



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA – SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

**2025**  
**JAPARATUBA-SE**



Governo Municipal de  
**Japaratuba**  
Trabalhando para nossa gente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA – SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECIO GARCEZ VIEIRA NETO**

**Prefeito Municipal**

**NARA AMANDA VEIGA BARRETO**

**Secretária Municipal de Saúde**



## **SUMÁRIO**

### **1- Identificação**

### **2- Introdução**

### **3- Análise Situacional**

### **4- Caracterização do Município**

#### **4.1 – Características Gerais do Município**

#### **4.2 - Dados Geograficos e Demografico**

#### **4.3 - Aspectos Economicos**

##### 4.3.1 – Trabalho e Rendimento

##### 4.3.2 – Economia

##### 4.3.3 – Indice de Desenvolvimento Humano Municipal ( IDHM)

#### **4.4 – Educação**

### **5- Analise Situacional de Saúde**

#### 5.1 – Estrutura do Sistema de Saúde

##### 5.1.1 – Modelo de Gestão

#### 5.2 – Recursos Humanos da Saúde Pública

##### 5.2.1 - Demonstrativo de Recursos Humanos/Categoria/Nível Superior/ Especialidade (Contrato / Efetivo)

##### 5.2.2 - Demonstrativo de Recursos Humanos/ Categoria/ Nível Médio/ Especialidade (Contrato / Efetivo)

##### 5.2.3 - Demonstrativo de Recursos Humanos /Categoria / Nível Fundamental/Especialidade (Contrato / Efetivo)

### **5.4 - Gestão Financeira**

### **5.5 – Consolidado de ações e produções desenvolvidas na Atenção Primária, Especializada, Vigilância em Saúde e na Media e Alta Complexidade**

#### 5.5.1 - Ações Desenvolvidas no ano 2025

#### 5.5.2 - Produção da Atenção Primária

##### 5.5.2.1 - Produção das Equipes de Saúde da Família

##### 5.5.2.2 – Produção das Equipes de Atenção Saúde Bucal

##### 5.5.2.3 - Produção Atenção à Saúde da Mulher

##### 5.5.2.4 - Produção Programa de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis

##### 5.5.2.5 - Exame Citopatológico de Colo Uterino

##### 5.5.2.6 - Curativo Domiciliar

##### 5.5.2.7 - Visita Domiciliar na Atenção Básica

##### 5.5.2.8 - Transporte Social

##### 5.5.2.9 - Atividades Coletivas na Atenção Básica

##### 5.5.2.10 - Programa Bolsa Família

##### 5.5.2.11 - Vigilancia em Saúde



ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.5.2.11.1 - Vigilância Epidemiológica

5.5.2.11.2 - Programa de Controle da Dengue

5.5.2.11.3 – LIRAa

5.5.2.11.4 - Caramujo Africano

5.5.2.11.5 - Imunização – Cobertura Vacinal

5.5.2.12 - Vigilância Sanitária

5.5.2.13 - Atenção de Média e Alta Complexidade

5.5.2.13.1 - Atendimento Realizado pelas Especialidades

5.5.2.13.2 - Exames de Ultrassonografia

5.5.2.13.3 - Exames de Raio X

5.5.2.13.4 - Exames de Laboratório

5.5.2.13.5 - Produção do Departamento de Intermediação Cirúrgica

5.5.2.13.6 - Equipe Emulti

5.5.2.13.6.1 - Produção da Equipe Emulti

5.5.2.13.7 - Projeto Laboratorio Protese Dentaria – LRPD

5.5.2.13.7.1 - Produção Protetico

5.5.2.13.8 - Centro de Fisioterapia

5.5.2.13.8.1 - Produção do Centro de Fisioterapia

5.5.2.13.9 - Setor de Regulação

5.5.2.13.9.1 - Produção do Setor de Regulação

5.5.2.13.10 - Rede de Urgência e Emergência 24 H

5.5.2.13.10.1- Produção do Setor de Urgência e Emergência 24 H

**6 - Programação Anual de Saúde**

**7 -Análise e Considerações Gerais**

**8 -Recomendações para o proximo exercicio**

**9 -Auditoria**

**10 -Anexo**





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## 01- IDENTIFICAÇÃO

### Secretaria de Saúde

|                      |                                                                                        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Órgão</b> | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          |
| <b>Número CNES</b>   | 6992984                                                                                |
| <b>CNPJ</b>          | 11.750.074/0001-61                                                                     |
| <b>Endereço</b>      | Pça João Alves Filho, s/n                                                              |
| <b>Email</b>         | <a href="mailto:saude_japaratuba2021@outlook.com">saude_japaratuba2021@outlook.com</a> |
| <b>Telefone</b>      | (79) 99852-4583                                                                        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES).

### Informações da Gestão

|                               |                                                                      |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeita</b>               | Decio Garcez Vieira Neto                                             |
| <b>Secretária de Saúde</b>    | Nara Amanda Veiga Barreto                                            |
| <b>E-mail secretário(a)</b>   | <a href="mailto:narabarreto09@gmail.com">narabarreto09@gmail.com</a> |
| <b>Telefone secretário(a)</b> | (79) 996807065                                                       |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde(SIOPS).

### Plano de Saúde

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>Período do Plano de Saúde</b> | 2022-2025           |
| <b>Status do Plano Resolução</b> | Aprovado            |
|                                  | Nº 03 de 14/12/2022 |

Fonte: Conselho Municipal de Saúde.

### Programação anual

|                |          |
|----------------|----------|
| <b>Período</b> | 2025     |
| <b>Status</b>  | Aprovado |

Fonte: Conselho Municipal de Saúde.

### Conselho de Saúde

|                                     |                                                                      |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b> | Lei 104/91 alterada pela 627/2015                                    |
| <b>Endereço</b>                     | Pça João Alves Filho, s/n                                            |
| <b>CEP</b>                          | 49.960 –000                                                          |
| <b>E-mail</b>                       | <a href="mailto:conmusajapa.2@gmail.com">conmusajapa.2@gmail.com</a> |
| <b>Telefone</b>                     | (79) 3272-3215                                                       |
| <b>Nome da Presidente</b>           | Claudia Maria Ramos Santos                                           |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO

**Prefeito**

NARA AMANDA VEIGA BARRETO

**Secretária Municipal de Saúde**

Ana Paula Santos Costa Cruz

**Secretária Adjunta de Saúde**

Andrea Karoline Santos Vieira

**Coord. Atenção Primária**

Deilza Santana dos Santos

**Coord . Agente Comunitário de Saúde**

Alice Sousa Tavares

**Coord. Saúde Bucal**

Eugenisson Gomes Cariri

**Coord. NASF**

Monalisa Guimarães Santos

**Coord. Vigilância Epidemiológica**

Andryelle dos Santos Freitas

**Vigilância Epidemiológica**

Rubens dos Santos

**Coord. Endemias**

Pedro da Silva Santos

**Coord. Vigilância Sanitária**

Daana Francisni Carvalho Santana

**Coord. Urgência 24 hs**

Thais dos Santos Rodrigues

**Coord. Fisioterapia**

Everton Oliveira de Souza

**Coord. Regulação**

Victor Tavares da Silva

**CPD**

Glicilene Oliveira de Campos

**Coord. PSE**



ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL**

### **SEGUIMENTO DA GESTÃO**

#### **Titular**

Nara Amanda Veiga Barreto

Pedro da Silva Santos

Deilza Santana dos Santos (Vice-Presidente)

#### **Suplente**

Juscileide Menezes de Souza

Glicilene Oliveira de Campos

### **SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES**

#### **Titular**

Gean Carlos Ferreira da Cunha

Elizana dos Santos Moura

Maria José Lima de Santana

#### **Suplente**

Maria da Conceição dos Santos

Tania Ismerim Silva

Aldine de Oliveira Santos

### **SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS**

#### **Titular**

Maria Amélia Santos Ramos

Heriberto Pereira do Nascimento

Josivania Pereira Santos

Manuel Messias Ramos Santos

Gizélia Brito Fortuna

#### **Suplente**

Manuel Messias Pereira dos Santos

Wolney Magalhães Freire

José Vieira de Sena

Geovania dos Santos Pereira

Alexsandra Vieira dos Santos

José Antônio Alves



## 02- INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2025. Elaborado em conformidade com a Portaria de Consolidação MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, este documento é um instrumento gerencial anual. Sua finalidade é demonstrar os resultados obtidos na execução da Programação Anual de Saúde (PAS), baseando-se em ações, metas e indicadores, além de orientar eventuais ajustes necessários no Plano Municipal de Saúde (PMS) e nas programações dos anos subsequentes.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento e a gestão articulam-se por meio do PMS, da PAS, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do próprio RAG. Estes instrumentos estão devidamente alinhados às peças orçamentárias governamentais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O RAG atua como comprovante da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba. Ademais, permite verificar a eficiência e efetividade da atenção integral à saúde, subsidiar auditorias e fortalecer o controle social, oferecendo transparência sobre as políticas executadas e os resultados alcançados pela SMS.

A construção deste relatório partiu da análise situacional da saúde municipal, das ações da PAS 2025 e das diretrizes do PPA 2022-2025. Ressalta-se que todo o processo foi fruto de amplo debate democrático entre gestão, trabalhadores e usuários do serviço. Mais que uma obrigação legal, o RAG reflete o compromisso da Administração Pública com a transparência, clareza e respeito ao cidadão, visando o aprimoramento contínuo da gestão.

A gestão municipal prioriza a qualidade e a acessibilidade dos serviços. Para tanto, estruturou estratégias por áreas programáticas e ações territoriais para garantir saúde básica e preventiva de qualidade. A proposta segue um modelo descentralizado, focado na promoção, regulação e avaliação dos serviços, com ênfase na Atenção Primária (AP) e na Estratégia Saúde da Família (ESF), incluindo Saúde Bucal e especialidades.

Destaca-se ainda o investimento no fortalecimento da infraestrutura, revisão da política de recursos humanos, organização física dos estabelecimentos, assistência farmacêutica e incorporação de novas tecnologias. Tais medidas foram desenhadas a partir das problemáticas identificadas na análise situacional, resultando em estratégias exequíveis para qualificar o atendimento à população de Japaratuba, cujos investimentos e resultados são detalhados a seguir.



### **03-ANÁLISE SITUACIONAL**

O Município de Japaratuba, em cumprimento à sua responsabilidade de garantir a oferta de serviços de saúde, dispõe de 10 Equipes de Saúde da Família e 09 Equipes de Saúde Bucal. A rede de estabelecimentos localizada em seu território totaliza 23 unidades credenciadas no CNES, sendo 21 municipais e 02 particulares. A infraestrutura distribui-se em: 01 Clínica de Saúde da Família (Zé Du), 05 Unidades Básicas de Saúde, 11 Postos de Saúde, 01 Unidade de Urgência 24h, 01 Polo de Academia da Cidade, 01 Unidade de Vigilância em Saúde, 01 Sede da Secretaria de Saúde e 02 Centros de Fisioterapia (sendo um situado no Povoado São José).

Quanto à capacidade instalada, a Atenção Primária à Saúde atua como porta de entrada para acolhimento, avaliação, estratificação de risco e acompanhamento clínico, realizando intervenções ou encaminhamentos de casos agudizados e daqueles que necessitam de avaliação de especialistas. Já a Atenção Ambulatorial Especializada utiliza profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

A Atenção Básica funciona como ordenadora de todo o Sistema de Saúde em uma rede de cuidados progressivos, utilizando a Estratégia Saúde da Família para qualificar o cuidado. Atualmente, as Equipes de Saúde da Família contam com o suporte da Equipe eMulti, das especialidades e da rede de urgência 24h. Assim, o trabalho concretiza-se de forma interdisciplinar e intersetorial, visando à responsabilização, resolutividade e humanismo.

Buscando uma atenção integral e humanizada, a Secretaria Municipal de Saúde conduz seus trabalhos baseada nos compromissos de gestão e na análise situacional, respeitando as necessidades e peculiaridades do município. Diante disso, o conhecimento do perfil epidemiológico mantém-se fundamental, tanto para diagnosticar necessidades e definir prioridades, quanto para avaliar os resultados das ações implantadas.

### **04- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

#### **4.1 Características Gerais do Município**

Localizado no Vale do Cotinguiba, na Zona Norte do estado e distante apenas 54 quilômetros de Aracaju, Japaratuba é um município com 374,3 quilômetros quadrados e com população estimada em 16.451 habitantes, segundo o censo de 2022. Desde a sua formação, estabeleceram-se engenhos em volta da missão, motivo pelo qual recebeu um grande fluxo de escravos. De acordo com o historiador Felisbello Freire, o município chegou a ter mais escravos do que pessoas livres. O município também abrigou um dos mais importantes quilombos de Sergipe, hoje o povoado Patioba. Japaratuba foi emancipada em 11 de junho de 1859, em 24 de agosto de 1934, pelo Decreto-lei 238, do então interventor federal coronel Augusto Maynard Gomes, a sede do município de Japaratuba foi elevada à categoria de cidade.



### **Artesanato:**

O artesanato de Japaratuba é conhecido no Brasil e no exterior pela qualidade, preço e diversidade. É uma tradição passada de pai para filho. Os artesãos produzem peças das mais variadas como telas, rendas, tricôs, crochês, bordados, rendendê, ponto de cruz, crivo e linho, tecelagem, rede de pesca e jererê. Alguns artesãos se destacam pelos trabalhos em madeira, tabua, bambu e cipó, criando bolsas, vassouras, cestos, chapéus, covos e peças com material reciclado.

### **Religiosidade:**

Por sua miscigenação (Europeu-Ameríndio-Negro), é visível o Sincretismo Religioso, possuindo vários e diversos templos, dentre os quais destaca-se a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Saúde, avistada desde a BR-101, imponentemente edificada lá no alto. É o maior monumento artístico e cultural da cidade. Inaugurada em 1882, foi erguida nas santas missões, quando os missionários iam até as pedreiras e voltavam em procissão, trazendo pedras para a construção da Igreja.

### **Pedreiras:**

As pedreiras ainda são bastante utilizadas na região e em uma delas estão sendo encontradas verdadeiras preciosidades da paleontologia: fósseis marinhos que, segundo estudos, têm cerca de 100 milhões de anos. Uma curiosidade é que esses mesmos fósseis foram encontrados em Guiné Bissau, do outro lado do Atlântico, na África. A semelhança é mais uma prova de que os continentes estavam unidos nessa época e que no local havia mar.

### **Alto Do Lavradio:**

É o ponto mais elevado da cidade. A população aborígene vivia às margens do Rio Japaratuba. Em 1868 alguns frades, entre eles Frei Antônio da Piedade, tentaram catequizá-los. Por volta de 1704, chegaram àquelas terras religiosos da Irmandade dos Carmelitas, liderados pelo Frei João da Santíssima Trindade. Logo, houve uma epidemia de varíola e os índios, religiosos e colonos sobreviventes mudaram-se para o Alto do Lavradio. Os religiosos ergueram um convento e algumas casas foram construídas, surgindo a Missão de Japaratuba, que deu origem à atual cidade. Sitiantes renomearam o local por Sitio Cocoroeste como é, hoje, também conhecido.

### **Banho Do Prata:**

Nos fins de semana, um dos pontos de encontro é o Banho do Prata (Rio Japaratuba Mirim), a seis quilômetros (06Km) da sede: uma nascente de águas cristalinas. Recomenda-se saborear a moqueca de peixe em um dos quiosques ou acampar com amigos, familiares e fazer piquenique. As águas do Prata também abastecem a cidade e logradouros da região.



### Gruta Do Capim Branco:

Localizada próximo ao Povoado São José da Caatinga, a Gruta do Capim Branco serviu de refúgio para os índios das redondezas no período da colonização dessas terras. O local também é conhecido como Gruta da Mulata. É muito interessante observar as raízes que caem dentro da caverna, com um formato que mais parece um provador de roupas. A luz que vem da superfície provoca um aspecto ainda mais surpreendente.

## 4.2 Dados geográficos e demográficos

Tabela 1 - Dados geográficos e demográficos do município de Japaratuba-Se

| Aspectos                                     | Dados                           |
|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Localização geográfica                       | Vale do Cotinguiba              |
| Área territorial (2024)                      | 365,677 km <sup>2</sup>         |
| População no último censo (2022)             | 16.209 pessoas                  |
| População estimada (2025)                    | 16.451 pessoas                  |
| Densidade demográfica (2022)                 | 44,33 hab/km <sup>2</sup>       |
| Distância da capital                         | 54km                            |
| Limites do município                         | Norte: Japoatã                  |
|                                              | Nordeste: Pacatuba              |
|                                              | Sudeste: Rosário                |
|                                              | Sul: Carmópolis                 |
|                                              | Oeste: Capela                   |
|                                              | Noroeste: Muribeca              |
| Distâncias entre os municípios da referência | Leste: Pirambu                  |
|                                              | Aracaju: 54 km                  |
| Condições de estradas entre os municípios    | Nossa Senhora do Socorro: 58 km |
|                                              | Pavimentadas e não pavimentadas |

Fonte: IBGE (2022)

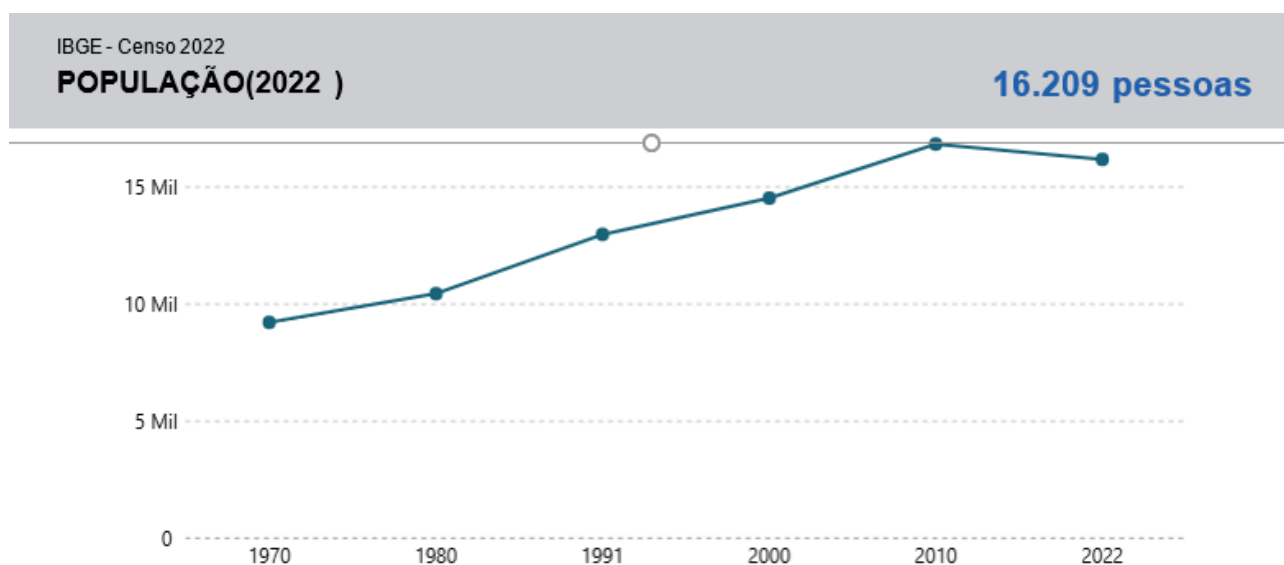




Tabela 2 – População residente no município de Japaratuba-Se, nos anos de 2020 a 2024

| Ano  | População | Método     |
|------|-----------|------------|
| 2020 | 16.864    | Estimativa |
| 2021 | 16.900    | Estimativa |
| 2022 | 16.209    | Censo      |
| 2024 | 16.472    | Estimativa |

Fonte: Estimativas populacionais e Censo Demográfico, 2022. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Acesso em: **18/11/2025**.



O município de Japaratuba registrou decréscimo populacional no último Censo Demográfico de 2022 em comparação com o Censo de 2010. Isso representa uma redução de 692 habitantes no período intercensitário, uma queda de -3,88%, confirmando o decréscimo na cidade. No contexto de um município, quando o número total de habitantes recenseados diminuiu, isso tem várias implicações importantes que vão além de um simples número:

- **Implicações Financeiras** - A principal consequência prática da perda populacional para Japaratuba é a redução de recursos financeiros, uma vez que a maior parte das receitas federais para o município (o FPM) é feita com base em faixas populacionais. Isso impacta diretamente a capacidade de investir em serviços públicos, como educação, saúde, infraestrutura, etc.
- **Implicações socioeconômicas** – Envelhecimento da população, diminuição da atividade econômica, grande saída de pessoas da cidade em busca de trabalho, costumam ser os desafios enfrentados quando há uma diminuição da população e isso requer do gestor, a necessidade de readequar o seu planejamento municipal.



## População Residente por:

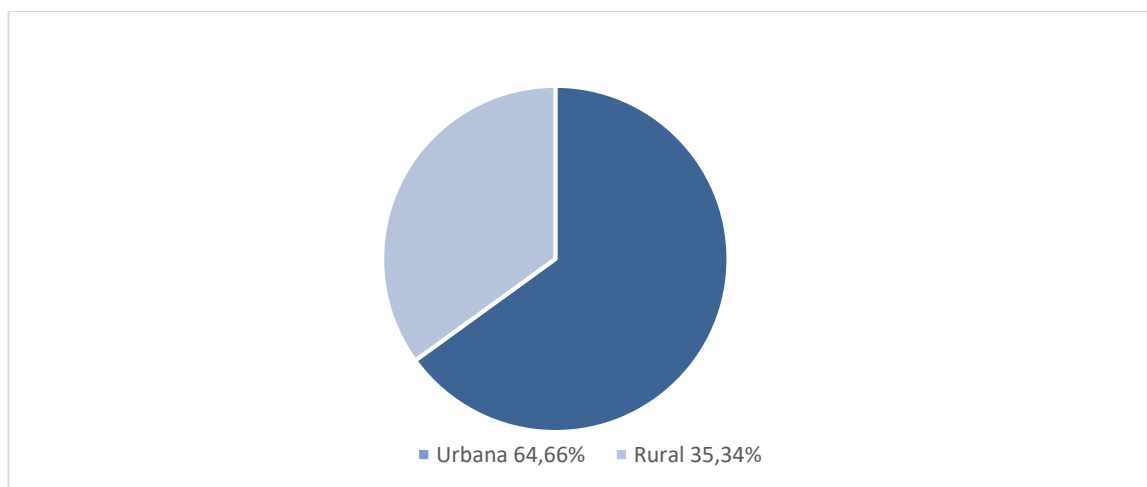
### • Sexo

|                 |       |
|-----------------|-------|
| > Masculino     | 7.821 |
| > Feminino      | 8.388 |
| > Razão de sexo | 93,24 |

### • Idade

|                                                                                                       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| > Idade mediana                                                                                       | 33    |
| > Índice de envelhecimento<br>(Pessoas de 60 anos ou mais<br>para cada pessoa de 14 anos ou<br>menos) | 64,17 |
| População de 0 a 14 anos de<br>idade                                                                  | 3.623 |
| População de 60 ou mais anos<br>de idade                                                              | 2.325 |

Gráfico 1 – População residente no município de Japaratuba por situação, segundo Censo Demográfico, 2022



Fonte: IBGE (2022)

De acordo com o último censo nos dados municipais, cerca de 64,66% da população de Japaratuba vive em área urbana, e 35,34% vive em área rural. Um recorte histórico indica que, já em 1991, a microrregião de Japaratuba apresentava uma forte predominância rural: 62,40% da população. Essa forte presença rural ainda é muito relevante, pois revela persistência de perfil socioeconômico ligado ao campo.

Há, em Japaratuba, duas comunidades quilombolas tradicionais reconhecidas: Patioba e Forges (totalizando 726 pessoas) representando 4,48% da população. Isso confirma que o município abriga — além da população rural expressiva — comunidades quilombolas com base histórica ligada à escravidão e à resistência negra. O município conta também com 03 assentamentos oficiais em seu território, que fazem parte de políticas de reforma agrária no estado: Assentamento Caraíbas.



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assentamento Ivan Ribeiro e Assentamento Treze de Maio.

O município de Japaratuba dispõe em todos os povoados e assentamentos, postos de saúde e/ou Unidades Básicas para assistir sua população.

Gráfico 2 – População residente no município de Japaratuba por raça, segundo Censo Demográfico 2022.

O Quadro abaixo apresenta a distribuição da estimativa populacional de Japaratuba no ano de 2022 segundo a raça/cor da pele autorreferida. Nota-se predomínio de pardos no município ( n= 10.712).

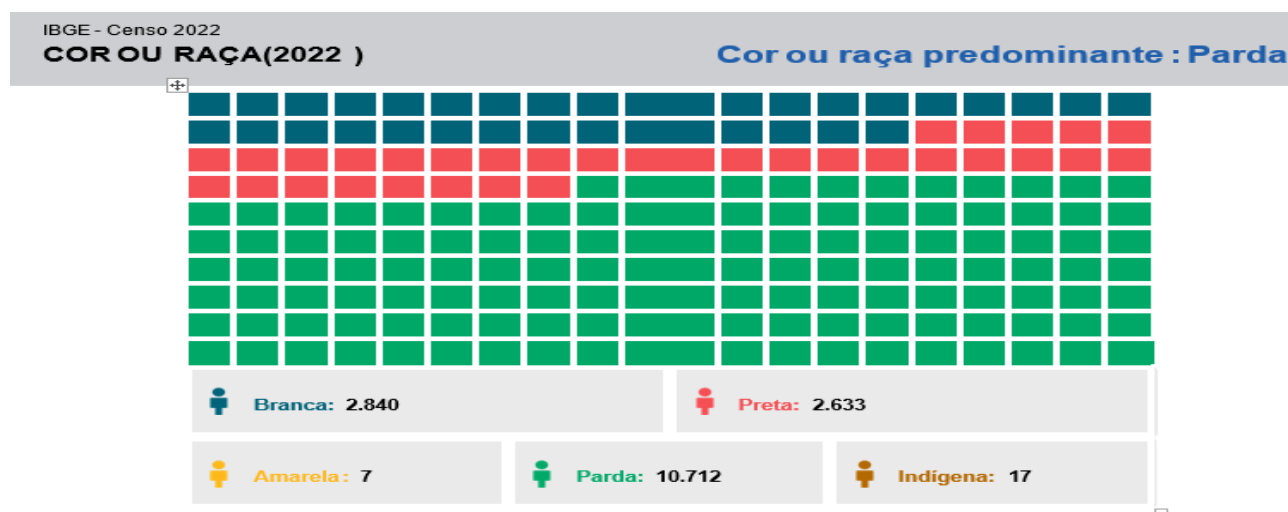
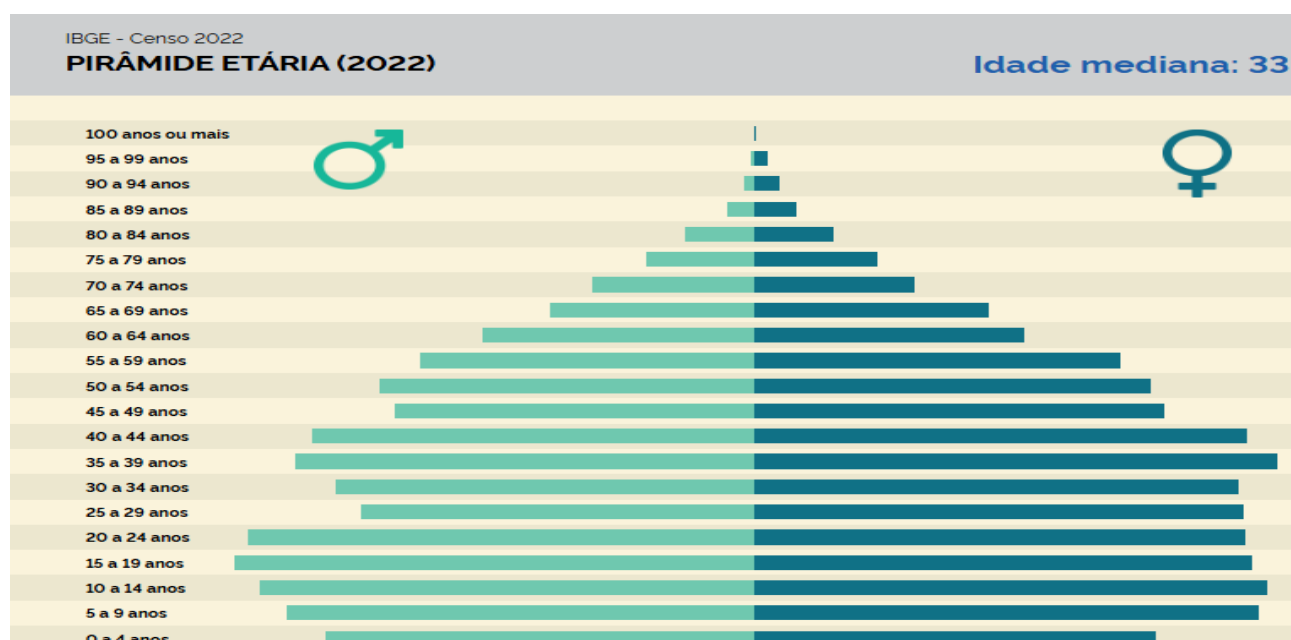


Gráfico 2 – Pirâmide etária do município de Japaratuba, segundo Censo Demográfico 2022, apresenta a pirâmide etária de Japaratuba (SE), que foi elaborada a partir de dados do IBGE em 2022, com distribuição populacional segundo idade.



Fonte: IBGE (2022)



## 4.3 ASPECTOS ECONÔMICOS

### 4.3.1 Trabalho e Rendimento

Tabela 4 – Indicadores de trabalho e rendimento do município de Japaratuba- SE

| Indicador                                                                                         | Total                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2022)                                             | 3,4 salários mínimos |
| Pessoal ocupado (2022)                                                                            | 2.179 pessoas        |
| Percentual da população ocupada (2022)                                                            | 16,77%               |
| Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo (2010) | 50,1%                |

Fonte: IBGE Cidades, 2022.

### 4.3.2 Economia

A economia de Japaratuba, em Sergipe, historicamente se baseou na agropecuária, com destaque para a cana-de-açúcar, e mais recentemente tem tido uma participação significativa na indústria extrativa mineral, especificamente na produção de petróleo e gás, o que gera receitas de *royalties* para o município.

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 27.688,64. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 7 de 75 entre os municípios do estado e na 2354 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 80,11%, o que o colocava na posição 56 de 75 entre os municípios do estado e na 4040 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 124.489.341,56 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 112.480.442,07 (x1000). Isso deixa o município nas posições 22 e 22 de 75 entre os municípios do estado e na 1833 e 1895 de 5570 entre todos os municípios.

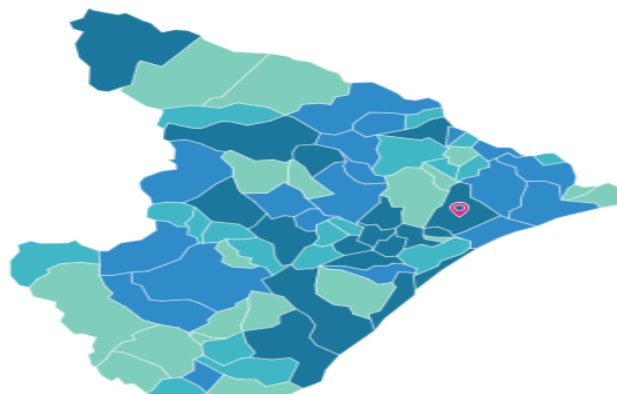
**PIB per capita [2021]**  
**27.688,64 R\$**

Comparando a outros municípios



[Acessar página de ranking](#)

**PIB per capita**

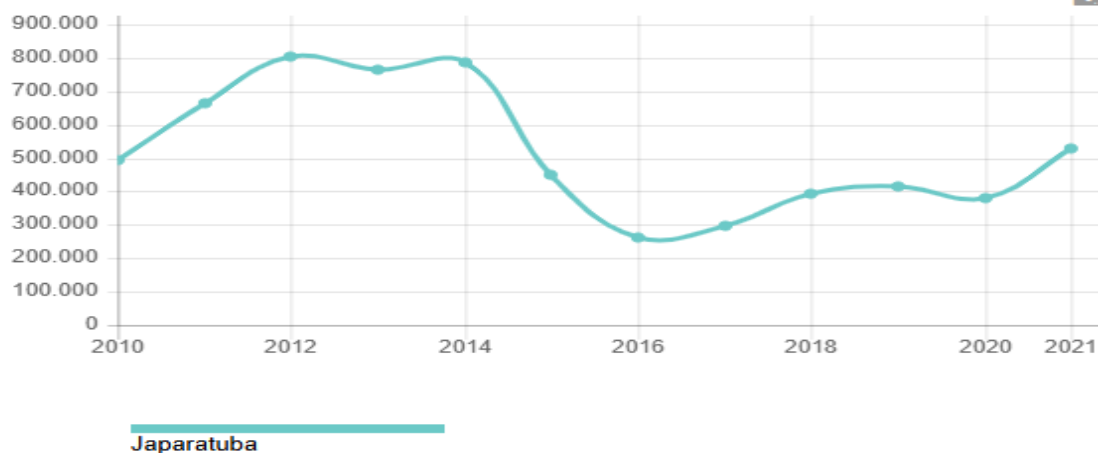




ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PIB a preços correntes / **Série revisada** ( Unidade: R\$ x1000 )

**R\$ x1000**



Fonte: IBGE Censo 2022

#### 4.3.3 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Tabela 5 – Indicadores de Índice de Desenvolvimento Humano do município de Japaratuba- SE

| Indicador               | Valor do município |
|-------------------------|--------------------|
| IDHM (2010)             | 0,621              |
| IDHM Educação (2010)    | 0,544              |
| IDHM Longevidade (2010) | 0,757              |
| IDHM Renda (2010)       | 0,581              |

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2022)

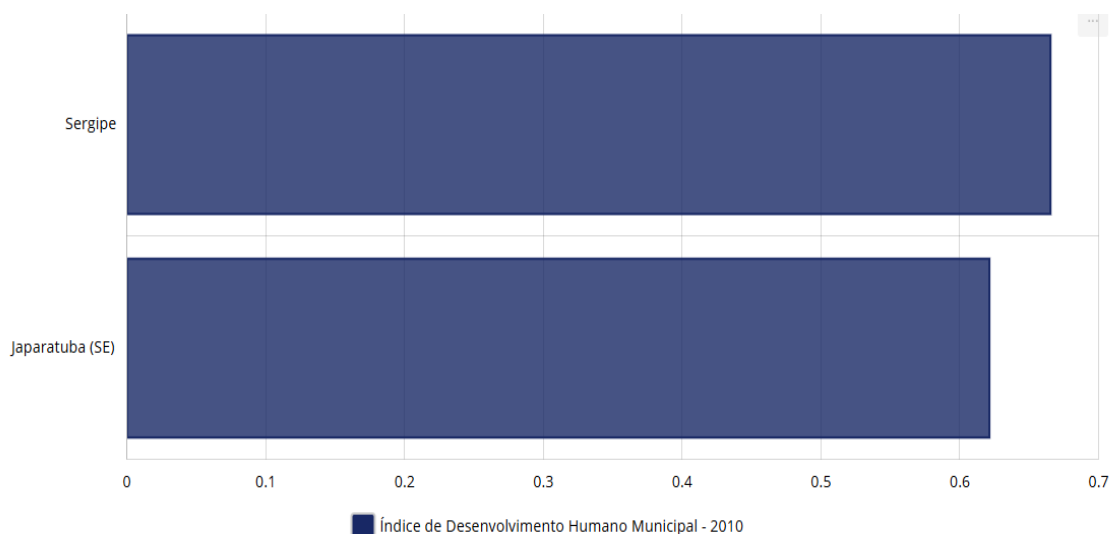
|                   | População de 0 a 1 ano de idade Censo | População de 0 a 1 ano de idade Censo | População de 0 a 1 ano de idade Censo | População economicamente ativa de 18 anos ou mais de idade Censo | População economicamente ativa de 18 anos ou mais de idade Censo | IDHM Censo | IDHM Censo | IDHM Renda Censo | IDHM Renda Censo | IDHM Renda Censo | IDHM Longevidade Censo |
|-------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------------|------------------|------------------------|
| Territorialidades | 1991                                  | 2000                                  | 2010                                  | 2000                                                             | 2010                                                             | 2000       | 2010       | 1991             | 2000             | 2010             | 1991                   |
| Brasil            | 3.200.814                             | 3.213.306                             | 2.707.991                             | 71.488.388                                                       | 89.464.856                                                       | 0,612      | 0,727      | 0,647            | 0,692            | 0,739            | 0,662                  |
| Japaratuba (SE)   | 353                                   | 387                                   | 246                                   | 5.345                                                            | 6.938                                                            | 0,480      | 0,621      | 0,461            | 0,511            | 0,581            | 0,545                  |
| Sergipe           | 36.651                                | 38.872                                | 32.338                                | 674.454                                                          | 884.906                                                          | 0,518      | 0,665      | 0,552            | 0,596            | 0,672            | 0,581                  |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| Territorialidades | IDHM e Longevidade Censo | IDHM Longevidade Censo | IDHM Educação Censo | IDHM Educação Censo | IDHM Educação Censo | População masculina de 5 a 9 anos de idade Censo | Desagregação Branco População de 0 a 1 ano de idade Censo | Desagregação Branco População de 0 a 1 ano de idade Censo | Desagregação Mulher População de 0 a 1 ano de idade Censo | Desagregação Mulher População de 0 a 1 ano de idade Censo |
|-------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|                   | 2000                     | 2010                   | 1991                | 2000                | 2010                | 2010                                             | 2000                                                      | 2010                                                      | 2000                                                      | 2010                                                      |
| Brasil            | 0,727                    | 0,816                  | 0,279               | 0,456               | 0,637               | 7.624.144                                        | -                                                         | 1.338.012                                                 | 1.565.725                                                 | 1.325.484                                                 |
| Japaratuba (SE)   | 0,647                    | 0,757                  | 0,203               | 0,335               | 0,544               | 750                                              | -                                                         | -                                                         | -                                                         | -                                                         |
| Sergipe           | 0,678                    | 0,781                  | 0,211               | 0,343               | 0,560               | 91.071                                           | -                                                         | 11.523                                                    | 18.958                                                    | 16.402                                                    |

Gráfico 6 – Comparativo entre os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) entre o município de Japaratuba e Sergipe, nos anos 1991, 2000, 2010



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2022)

#### 4.4 Educação

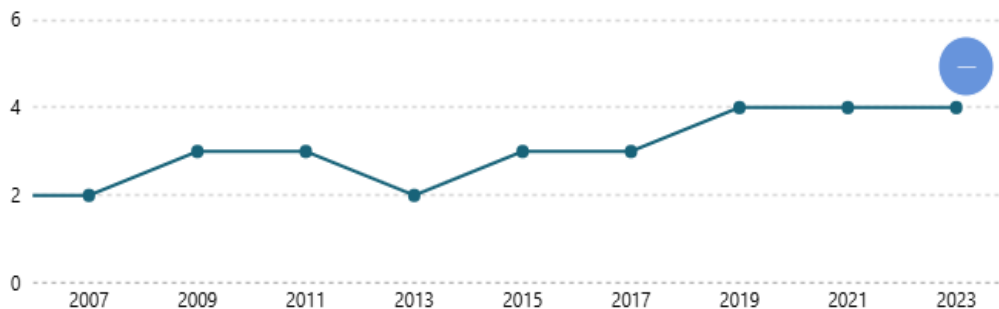
Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,59%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 13 de 75. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1455 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais o ensino fundamental na rede pública era 5,2 e para os anos finais, de 4,2. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 7 17 de 75. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3917 e 4071 de 5570.



## IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (2023)

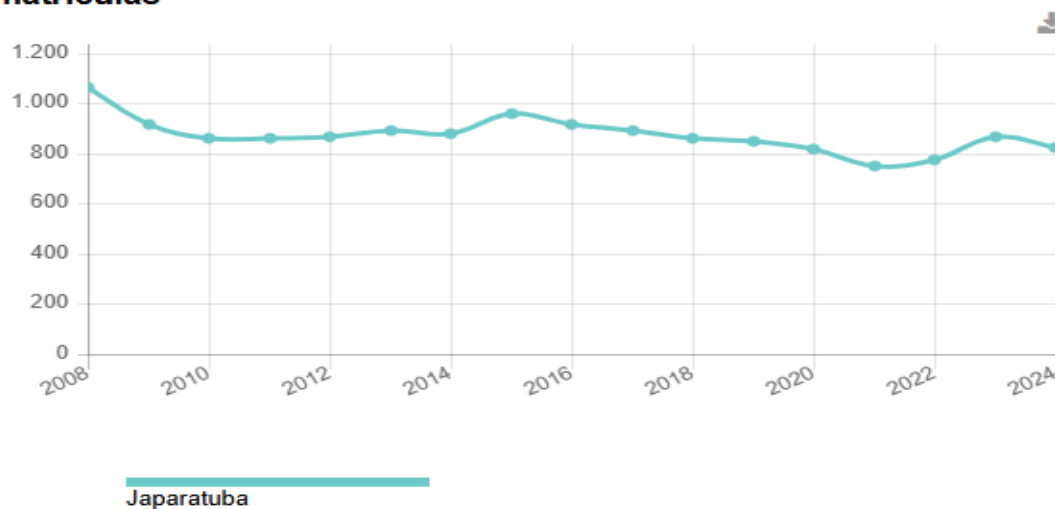
anos finais do ensino fundamental - rede pública

4,2



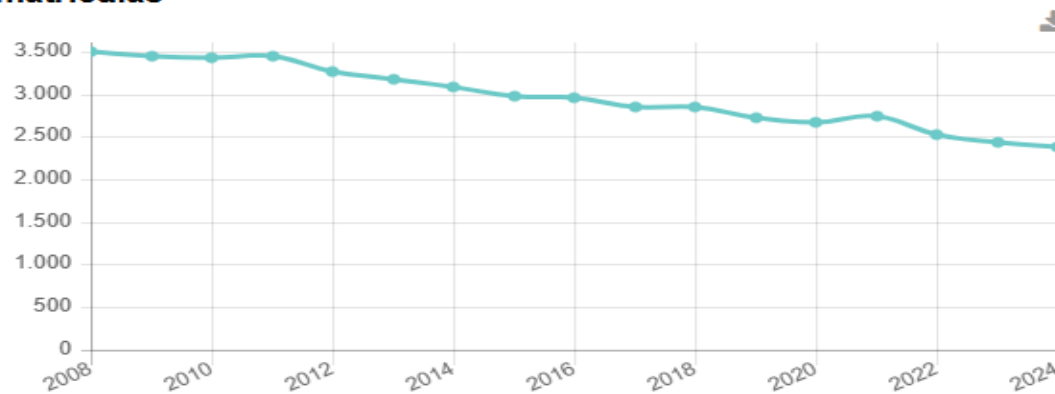
Ensino básico / Matrículas / **Ensino infantil** ( Unidade: matrículas )

### matrículas



Ensino básico / Matrículas / **Ensino fundamental** ( Unidade: matrículas )

### matrículas





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ensino básico / Matrículas / **Ensino médio** ( Unidade: matrículas )

### matrículas

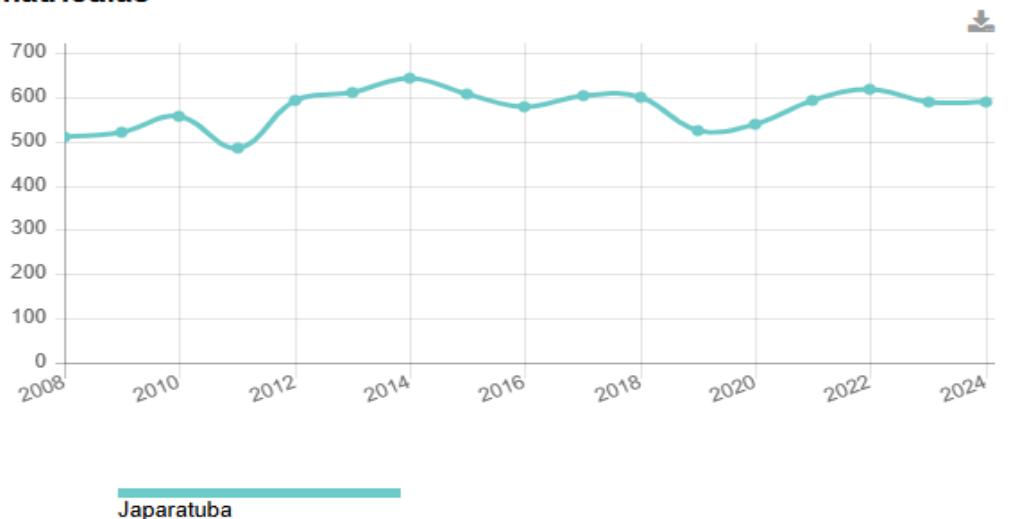


Gráfico 7 – Proporção entre residentes alfabetizados e não alfabetizados no município de Japaratuba-SE, segundo Censo Demográfico, 2022

### Alfabetização



Fonte: Panorama IGBE – Censo 2022

## 5. ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

A Análise de Situação de Saúde (ASIS) é uma ferramenta que auxilia os gestores e profissionais de saúde na tomada de decisões, e isso inclui a racionalização para elencar prioridades (DUARTE; MORAIS NETO, 2015). São processos contínuos e estratégicos, de análise e síntese, que permitem explicar o estado de saúde dos habitantes em um dado contexto de um determinado espaço geográfico tendo em conta os seus determinantes sociais gerando evidências válidas e oportunas para informar e influenciar o processo decisório, auxiliando na priorização, na formulação e na avaliação das políticas de saúde.

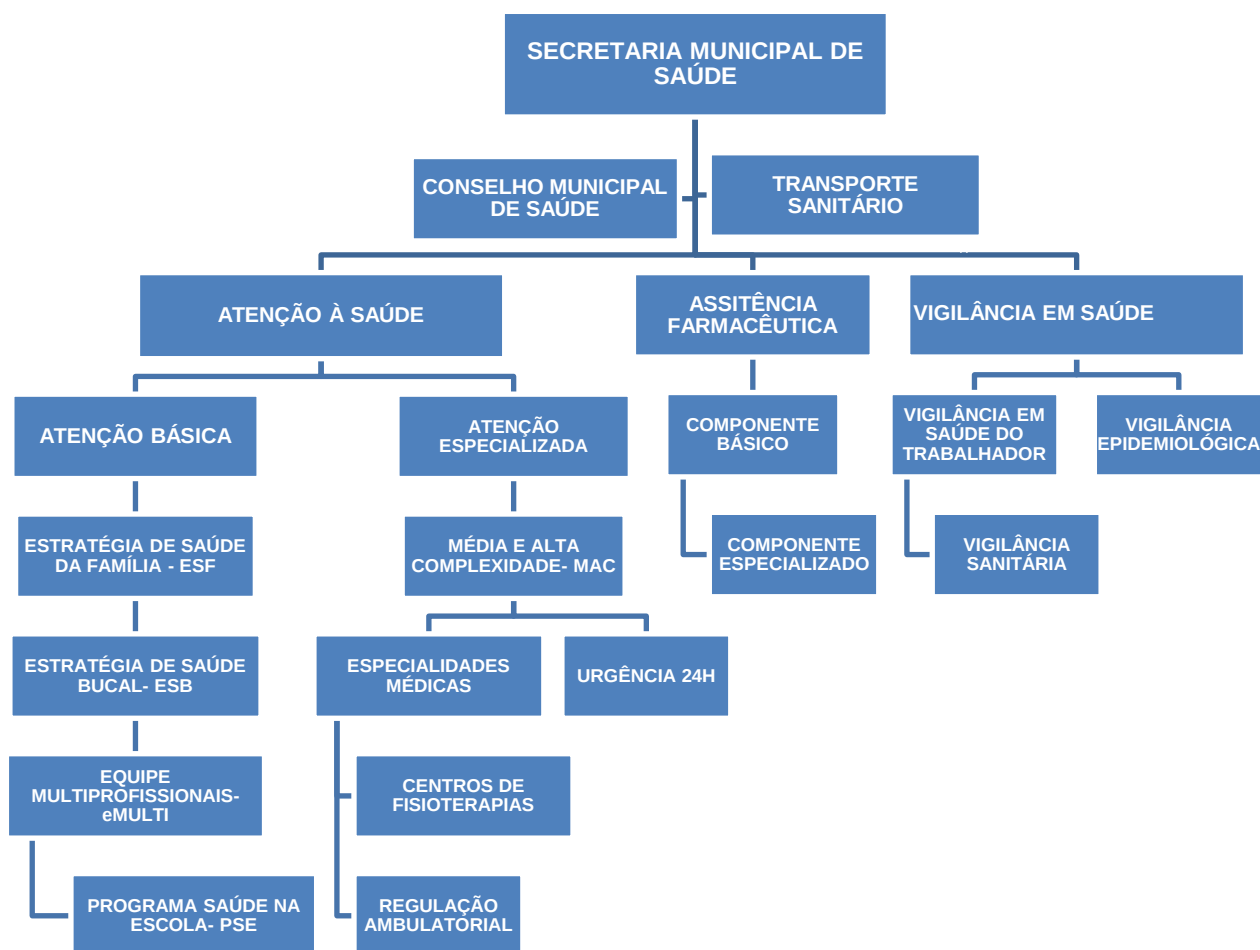




## 5.1. Estrutura do sistema de saúde

### 5.1.1- Modelo de Gestão

Figura 1 – Organograma do município de Japaratuba/Se



Fonte: Secretaria de Saúde

A gestão da saúde em Japaratuba funciona de forma descentralizada, sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde, entidade responsável por dirigir o sistema de saúde local, o que inclui planejar, gerir, organizar e controlar a execução das ações e serviços de saúde no município e segue as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com a participação popular garantida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS). O Colegiado é órgão permanente e deliberativo que atua na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e é composto por representantes da gestão, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários do SUS, garantindo a representatividade da comunidade Japaratubense nas decisões.



## 5.2 Recursos Humanos da Saúde Pública

O quadro funcional do município é bastante diversificado, onde temos funcionário efetivos, cargo comissionados, contratados que estão à disposição, cedidos e lotados para exercício de suas atividades laborativas. Ressaltamos que o quadro apresentado pelo CNES representa o quantitativo de funcionários cadastrados que estão lotados nos programas e unidades de atendimento que geram produção, mas estamos incluindo todos os funcionários de serviços básicos e apoio lotados em nossa secretaria, como também, fazendo atualizações mensais dos nossos servidores, onde esse número não é fixo.

A distribuição e organização dos profissionais em equipes observa a necessidade sanitária de cada território. Assim, os agrupamentos de servidores e categorias dá-se com intuito de promover atividades assistenciais, de promoção e de prevenção de doenças.

### 5.2.1- Demonstrativo de Recursos Humanos/Categoria/Nível Superior/ Especialidade(Contrato/ Efetivo)

| Especificações                | Contrato | Efetivo    | Cargo Comissionado |
|-------------------------------|----------|------------|--------------------|
| Assistente Social             | 02       | -          | -                  |
| Biomédico                     | -        | 02         | -                  |
| Enfermeiro – PSF              | 10       | 02(cedida) | -                  |
| Enfermeiro Ambulatório        | 03       | 03         | -                  |
| Enfermeiro Urgência           | 06       | -          | -                  |
| Fisioterapeuta                | 06       | 01         | -                  |
| Farmacêutica                  | 02       | -          | -                  |
| Médico Clínico – PSF          | 10       | -          | -                  |
| Médico Psiquiátrico           | 01       | -          | -                  |
| Médico Pediátrico             | 01       | 01         | -                  |
| Médico Ginecologista          | -        | 01         | -                  |
| Odontólogo Clínico            | 01       | 01         | -                  |
| Odontólogo – PSF              | 08       | 01         | -                  |
| Médico - Unidade 24 h         | 07       | -          | -                  |
| Médico Ultrassonografia       | 01       | -          | -                  |
| Médico Oftalmologista         | 01       | -          | -                  |
| Médico Cardiologista          | 01       | -          | -                  |
| Psicólogo                     | 03       | -          | -                  |
| Psicopedagogo                 | 01       | -          | -                  |
| Terapeuta Ocupacional         | 01       | -          | -                  |
| Secretária Municipal de Saúde | -        | -          | 01                 |
| Secretária Adjunta            | -        | -          | 01                 |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.2.2 Demonstrativo de Recursos Humanos/ Categoria/ Nível Médio/ Especialidade (Contrato / Efetivo)

| Especificações                        | Contrato | Efetivo        | Cargo Comissionado |
|---------------------------------------|----------|----------------|--------------------|
| Auxiliar de Enfermagem – PSF          | 07       | 03             | -                  |
| Auxiliar de Enfermagem –Ambulatorial  | 08       | 03             | -                  |
| Auxiliar de Enfermagem - Unidade 24 H | 17       | 08             | -                  |
| Agente Comunitário de Saúde           | 18       | 50             | -                  |
| Agente de Endemias                    | -        | 11             | -                  |
| Atendente de consultório dentário     | 10       | -              | -                  |
| Assistente de Administração           | 0        | 03             | -                  |
| Auxiliar administrativo               | 12       | -              | -                  |
| Assessor Especial II                  | -        | -              | 02                 |
| Assessor Especial I                   | -        | -              | 05                 |
| Diretor                               | -        | -              | 05                 |
| Coordenador de Departamento           | -        | -              | 08                 |
| Coordenador de Área                   | -        | -              | 11                 |
| Estagiário                            | 04       | -              | -                  |
| Protético                             | 01       | -              | -                  |
| Técnico de Enfermagem                 | -        | 01<br>(cedido) | -                  |
| Técnico de Radiologia                 | 01       | -              | -                  |

5.2.3- Demonstrativo de Recursos Humanos /Categoria / Nível Fundamental/Especialidade (Contrato / Efetivo)

| Especificações              | Contrato | Efetivo | Cargo Comissionado |
|-----------------------------|----------|---------|--------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 32       | 14      | -                  |
| Motorista Nível I           | 22       | 0       | -                  |
| Motorista D                 | 3        | 10      | -                  |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### 5.3 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

A fim de garantir assistência à saúde através da lógica trazida pela Política Nacional de Atenção Básica, aqui apresenta-se as Unidades Básicas de Saúde (UBS) existentes no município e identificadas por meio dos respectivos Código Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), assim como as redes de Atenção Especializada e Hospitalar referências do município:

| UNIDADE BASICA DE SAÚDE          | CNES    | EQUIPES |
|----------------------------------|---------|---------|
| BADAJOS                          | 2477459 | 01      |
| CAMARA                           | 2477394 | 01      |
| SIBALDE                          | 2477416 | 01      |
| PATIOBA                          | 2545780 | 01      |
| USF SÃO JOSÉ DA CAATINGA         | 2477505 | 02      |
| CLINICA DE SAÚDE DA FAMILIA      | CNES    | EQUIPES |
| DR AUGUSTO CORREA SANTOS ZÉ DU   | 2477440 | 04      |
| POSTO DE SAÚDE                   | CNES    | APOIO   |
| TRAVESSÃO                        | 2477386 | 2477394 |
| CARAIBAS                         | 9268448 | 2477394 |
| CURRRAL DOS BOIS                 | 2477483 | 2477394 |
| VALDETE TAVARES DE MELO (FLEXAS) | 2477521 | 2477394 |
| VARZEA VERDE                     | 2477424 | 2477416 |
| MUNDO NOVO                       | 2477475 | 2477416 |
| ENCRUZILHADAS                    | 2477467 | 2477416 |
| FORGES                           | 2477432 | 2545780 |
| PORTEIRAS                        | 2477513 | 2477459 |
| SAPUCAIA                         | 2477408 | 2477459 |
| MOITA                            | 9268375 | 2477459 |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| <b>CENTROS DE FISIOTERAPIA</b>        | <b>CNES</b> | <b>EQUIPES</b> |
|---------------------------------------|-------------|----------------|
| JOSE JOFRE MOURA                      | 7703562     | 01             |
| POV. SÃO JOSE                         | 9592512     | 01             |
| <b>UNIDADE DE URGENCIA 24H</b>        | <b>CNES</b> | <b>EQUIPES</b> |
|                                       | 7538200     | 01             |
| <b>POLO ACADEMIA DA SAÚDE</b>         | <b>CNES</b> | <b>EQUIPES</b> |
|                                       | 7538189     | 01             |
| <b>UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAÚDE</b> | <b>CNES</b> | <b>EQUIPES</b> |
|                                       | 3718921     | 01             |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  | <b>CNES</b> | <b>EQUIPES</b> |
|                                       | 6292984     | 01             |

#### 5.4 GESTÃO FINANCEIRA

Os recursos financeiros utilizados para financiamento das ações da saúde são oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Estes recursos são, de forma geral, destinados a estratégias propostas pelo Ministério da Saúde, como por exemplo, a manutenção das ações das Unidades Básicas de Saúde, os PSFs, e também para execução daquelas estratégias específicas dos municípios que são propostas pela gestão municipal.

Ainda existem algumas estratégias de financiamento continuado na forma de contrapartida, ou seja, o Ministério estima um valor a ser gasto total e envia uma parte desta previsão, temos como exemplo o recurso da Assistência Farmacêutica, que é composto por uma parte do Governo Federal, do Governo do Estado e do Município. Todos para executar uma ação em comum.

A Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba/Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento de suas atribuições legais e institucionais, executou ações de administração orçamentária, financeira e contábil, visando o acompanhamento dos instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA e a legalidade das despesas, em todos os seus estágios. Deve-se mencionar que os relatórios financeiros representam uma fotografia do momento analisado e ordinariamente o fluxo de receitas e a execução das despesas. Segue abaixo planilha financeira de acordo com a solicitação do Conselho Municipal de Saúde:



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| RECEITA E DESPESA DE 2025          |        |         |          |                |              |              |             |
|------------------------------------|--------|---------|----------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| TIPO DE CONTA                      | BANCO  | AGENCIA | CONTA    | SALDO ANTERIOR | DEPÓSITOS    | SAQUES       | SALDO ATUAL |
| FMS-RP                             | BB     | 22063   | 7126-9   | 5.827,88       | 1.563.893,41 | 1.534.182,32 | 35.538,97   |
| SIA SUS                            | BB     | 22063   | 36014-7  | 57,66          | 0,56         | 0,00         | 58,22       |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE            | BB     | 22063   | 58043-0  | 530,98         | 5,08         | 0,00         | 536,06      |
| BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA | BB     | 22063   | 9432-3   | 270,14         | 2,55         | 0,00         | 272,69      |
| PSB                                | BB     | 22063   | 7763-1   | 42,90          | 0,41         | 0,00         | 43,31       |
| PISO DE ENFERMAGEM                 | BB     | 22063   | 19832-3  | 62.191,65      | 776.630,30   | 676.034,66   | 162.787,29  |
| PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA           | BB     | 22063   | 11993-8  | 4,30           | 0,04         | 0,00         | 4,34        |
| CALÇÃO                             | BB     | 22063   | 11996-2  | 8,54           | 0,08         | 0,00         | 8,62        |
| FUNDO MUNICIPAL SAÚDE              | BB     | 22063   | 12880-5  | 14,11          | 0,13         | 0,00         | 14,24       |
| BL INVESTIMENTO                    | BB     | 22063   | 13564-X  | 33,44          | 0,32         | 0,00         | 33,76       |
| BL INVESTIMENTO                    | BB     | 22063   | 13562-3  | 0,05           | 0,00         | 0,00         | 0,05        |
| BL INVESTIMENTO                    | BB     | 22063   | 13563-1  | 27,68          | 0,27         | 0,00         | 27,95       |
| BL INVESTIMENTO                    | BB     | 22063   | 14068-6  | 9,18           | 0,09         | 0,00         | 9,27        |
| INVESTSUS                          | BB     | 22063   | 15570-5  | 24,05          | 78.244,74    | 57.782,48    | 20.486,31   |
| FMS-CUSTEIO                        | BB     | 22063   | 15569-1  | 14.081,18      | 1.924.903,12 | 1.840.710,43 | 98.273,87   |
| FMS EMENDA                         | BB     | 22063   | 22110-4  | 91.336,21      | 864,53       | 0,00         | 92.200,74   |
| EMENDA ESTADUAL CRISTIANO          | BANESE | 41      | 300219-1 | 6.449,58       | 52,48        | 0,00         | 6.502,06    |
| FMS-RP                             | BANESE | 41      | 300165-9 | 532,05         | 125.260,45   | 123.381,09   | 2.411,41    |
| ATENCAO BASICA ESTADO              | BANESE | 41      | 300205-1 | 1.470,89       | 0,00         | 0,00         | 1.470,89    |
| FARMACIA BASICA ESTADO             | BANESE | 41      | 300179-9 | 38.160,44      | 104.609,32   | 142.240,95   | 528,81      |
| SUS ESTADO                         | BANESE | 41      | 300135-7 | 91,72          | 0,00         | 0,00         | 91,72       |
| PRO-SAÚDE                          | BANESE | 41      | 300127-6 | 85,96          | 0,00         | 0,00         | 85,96       |
| COMBATE A DENGUE                   | BANESE | 41      | 300171-3 | 2.483,14       | 2.457,45     | 2.446,15     | 2.494,44    |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                                                 |        |      |             |            |          |      |            |
|-------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------|----------|------|------------|
| CLINICA SAÚDE DA FAMÍLIA                        | BANESE | 41   | 300163-2    | 2,00       | 0,00     | 0,00 | 2,00       |
| CONTROLE DIABETES                               | BANESE | 41   | 300170-5    | 24,14      | 0,00     | 0,00 | 24,14      |
| TFD                                             | BANESE | 41   | 300178-0    | 130,94     | 0,00     | 0,00 | 130,94     |
| EMENDA LIDIANE LUCENA                           | BANESE | 41   | 300822-0    | 424.756,89 | 3.747.77 | 0,00 | 428.504,66 |
| INVESTSUS                                       | CEF    | 2215 | 575989698-5 | 46,27      | 1,28     | 0,39 | 47,16      |
| ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DA ATENÇÃO BÁSICA | CEF    | 2215 | 728315433-8 | 174.011,28 | 2.338,31 | 0,00 | 176.349,59 |

### 5.5 - CONSOLIDADO DE AÇÕES E PRODUÇÕES DESENVOLVIDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba buscou instituir um modelo assistencial focado na qualificação da atenção básica à saúde, buscando equipar as Unidades Básicas de Saúde, qualificar o processo de trabalho, garantir o escopo de ações de saúde com o intuito de melhorar seus indicadores. A proximidade entre equipes e famílias atendidas, por exemplo, possibilitou que as ações fossem consonantes com os problemas e necessidades de saúde específicas da população de seu território. O município de Japaratuba possui cobertura da população pela Atenção Básica de 100% considerando a Estratégia Saúde da Família, bem como a cobertura de Equipes de Saúde Bucal em 100%.

O objetivo é fazer da Atenção Básica principal acesso ao SUS, considerando os determinantes e condicionantes do processo “Saúde e Doença” e prevenção em saúde.

Dos estabelecimentos de Saúde existentes, todos atuam seguindo as diretrizes da Atenção Básica que são:

- Desenvolver atividades de promoção e prevenção dos problemas de saúde mais frequentes;
- Desenvolver ações educativas;
- Ofertar assistência básica integral e resolutiva;
- Atuar com humanização no atendimento.

Uma rede de serviços ordenada pela Atenção Básica tende a ser mais resolutiva e equitativa (igualitária), e a Saúde da Família como estratégia eleita para reorganização deste nível de atenção no SUS assumiu papel relevante neste processo. Segue ações realizadas no ano de 2025:





### 5.5.1 – Ações Desenvolvidas no Ano de 2025

- **Ações Desenvolvidas No 1º Quadrimestre**

**Janeiro Branco** – Em alusão a promoção da saúde mental, durante o mês de janeiro a equipe Emult desenvolveu diversas atividades através de práticas coletivas com ações reflexivas e integrativas com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do cuidado com a saúde mental para a manutenção do bem-estar geral.



**Academia da Saúde** – A educadora física Nayane da Equipe Emult realizou uma aula especial em celebração ao Janeiro Branco com as participantes da academia da saúde, reforçando a importância da saúde mental e do cuidado com o corpo. Afinal, saúde e o corpo andam juntos.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba marcou presença no Festival de Artes Arthur Bispo do Rosário e na Festa das Cabacinhas, que contou com um Posto de atendimento, uma equipe de multiprofissionais e ambulância de prontidão; com profissionais dedicados e atendimento de qualidade, nossa missão é proporcionar segurança e cuidado para que todos aproveitem com tranquilidade.



A Secretaria de Saúde segue avançando, garantindo saúde de qualidade aos Japaratubenses! Com dedicação e compromisso, pacientes foram encaminhados para consultas com cirurgião geral na Cidade de Capela e Cirurgias em Japoatã, reforçando nosso cuidado com a população.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Em alusão ao período carnavalesco e objetivando promover ações de integração, lazer, e cuidados com a saúde durante o período festivo, os grupos assistidos pelo NASF participaram de mais uma edição do Saúde Folia no Clube Social do município.



A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), realizou a entrega de próteses dentárias para beneficiários do programa “Japaratuba Sorridente”. O programa tem como objetivo promover ações voltadas ao bem-estar da população, devolvendo a dignidade por meio do sorriso, da alegria e da autoestima.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Reunião com a equipe médica do PSF para alinhar demandas e compartilhar informações sobre o Opera Sergipe. O programa tem sido fundamental para ampliar o acesso da população a cirurgias eletivas, garantindo mais qualidade de vida para quem precisa;



A secretaria Municipal de Saúde realizou campanha nas redes sociais para conscientizar a população sobre a importância do uso da camisinha na prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) no período carnavalesco;





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Com compromisso de garantir atendimento para todos, a equipe de odontologia realizou visitas domiciliares na Fazenda Tiririca, no Povoado Porteiras, levando cuidados e orientações para a saúde bucal da nossa gente;



Em parceria com o Governo do Estado a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou 42 pacientes para o lançamento da segunda fase do Opera Sergipe. O objetivo principal do Opera Sergipe é diminuir o tempo de espera dos usuários para a realização de procedimentos eletivos de média e alta complexidade;







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher a equipe Emult realizou um dia de acolhimento e troca com as mães do Projeto Integração. Uma manhã repleta de reflexões, dinâmicas e aprendizado, abordando temas essenciais como intervenção na seletividade alimentar e aspectos psicológicos do cuidador. Além disso, tivemos momentos de descontração e um delicioso café da manhã para celebrar a força e dedicação dessas mulheres incríveis.



O Governo de Japaratuba assinou o convênio com o SESC Sergipe Mulher, garantindo a oferta exames de mamografia e lâminas para a nossa população. Um compromisso com a prevenção e o cuidado, reforçando a importância da saúde feminina. A parceria tem como objetivo o desenvolvimento dos projetos Cine Sesc, Bibliosesc e ações de atenção ampliada em saúde, por meio da unidade móvel Sesc Saúde Mulher.



A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou 86 pacientes para o mutirão de exames do Opera Sergipe, onde os mesmos farão cirurgia bariátrica, mamoplastia redutora e reconstrutora, e remoção de cálculos renais. O intuito é facilitar o acesso e agilizar o processo de agendamento das cirurgias. Durante o mutirão foram realizados exames de imagem, como eletrocardiograma, Raio-X, ecocardiograma, tomografia e ultrassom mamária e abdominal. Já os laboratoriais contemplaram os exames hematológicos, bioquímicos e de imunologia;



Lançamento do Programa FisioAquática – O programa é realizado na piscina do Clube Municipal, onde visa promover a reabilitação física e funcional de pacientes com condições crônicas, utilizando as propriedades terapêuticas da água para aliviar dores, melhorar a mobilidade e proporcionar bem-estar geral.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O prefeito Décio Neto, acompanhado da secretária de Saúde Nara Barreto, realizou visitas a pacientes que passaram por cirurgias. Esse acompanhamento de perto garante uma recuperação mais segura e uma assistência ainda mais humanizada.



A Secretaria de Saúde de Japaratuba esteve presente nas festividades da Caatinga, no povoado São José, garantindo assistência à população com uma estrutura preparada para atender casos de emergência e urgência durante o evento.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A carreta OdontoSesc ofereceu diversos atendimentos odontológicos aos nossos munícipes, dentre eles: serviços de limpeza, extração, raspagem de tártaro e restauração.



Em comemoração ao dia internacional da mulher as usuárias dos grupos Mais Saúde e Academia da saúde tiveram um dia de lazer no Balneário La Praça com muitas práticas de atividades físicas e recreativas, reforçando a importância de atividades como essas na promoção da saúde e bem-estar.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Japaratuba é destaque em Sergipe. Recebemos o reconhecimento do Ministério Público pelo compromisso com as consultas de pré-natal, garantindo cuidado e atenção às gestantes do nosso município. Essa conquista é resultado do trabalho incansável de todos os profissionais da saúde. Nossa gratidão a cada colaborador que faz a diferença na vida das famílias japatubenses.



A equipe Emult realizou caminhada em comemoração ao mês de conscientização do autismo, com o objetivo de promover informação e conscientização sobre a causa do autismo, mostrando que o amor, o respeito e a inclusão devem caminhar juntos todos os dias;





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Realização de exames de Raio X digital, com a nova tecnologia, as imagens são captadas por placas digitais e enviadas diretamente para o computador, facilitando o diagnóstico e o atendimento à população com mais agilidade, precisão e segurança nos exames.



Com o propósito de zerar a fila de espera por cirurgias, a secretaria municipal de saúde de Japaratuba realizou uma importante ação de saúde com apoio do Hospital Nossa Senhora da Purificação, que disponibilizou o médico cirurgião Roberto Borges para realizar 50 atendimentos em nosso município, evitando assim a locomoção. A iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal em promover mais qualidade de vida para a população, garantindo acesso rápido e humanizado aos serviços de saúde.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A nutricionista da Equipe Emult realizou atendimentos às assistidas pela Academia da Saúde do povoado São José. Um momento importante de escuta, orientação e cuidado com a alimentação da nossa população.



Como estratégia na promoção da saúde através da atividade física a educadora física Nayane e Paula realizarão aula de Rit Box no Povoado São José, com objetivo de contribuir para melhor qualidade de vida e diminuição de danos com impacto na saúde







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Estimulação aquática - Como atividade programada do projeto integração toda terceira quinta-feira do mês a Equipe Emult promove no clube municipal uma sessão de estimulação aquática, onde através dos estímulos sensoriais trabalhados na piscina são alcançados objetivos terapêuticos que contribuem para o desenvolvimento integral das crianças



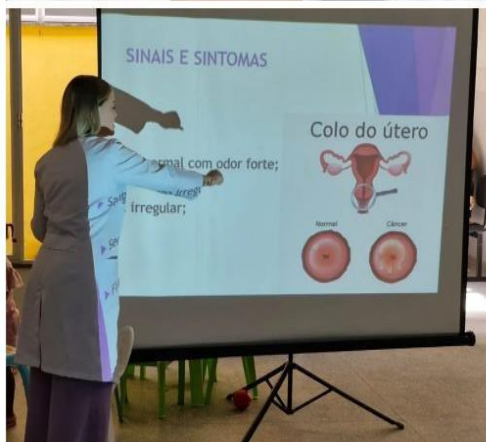
Em um mês tão importante de conscientização sobre o autismo, a Secretaria Municipal de Saúde preparou um dia inesquecível de alegria e inclusão no parque aquático na cidade de Capela, para cerca de 60 crianças assistidas pelo Projeto Integração, proporcionando um momento único e inesquecível. Sorrisos, brincadeiras e memórias que ficarão para sempre no coração de cada uma delas.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Minuto Saúde – O Projeto Minuto Saúde tem o objetivo de promover educação em saúde e engajar a comunidade através de redes sociais e palestras realizadas pelas equipes do PSF aos pacientes que aguardam atendimentos na Clínica de saúde Ze Du, nesse quadrimestre foram abordados várias temáticas: Janeiro Branco e Roxo, Cuidados Odontológicos com crianças, A importância da Hidratação, Março lilás, Introdução alimentar em bebe, Importância da Imunização, Alertas sobre proibição de fogos artificiais nos festejos juninos, dentre outros.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

➤ **AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:**

- ✓ A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE em parceria com Conselho Tutelar de Japaratuba 1º Distrito e a Nutricionista da Equipe Emult, realizou palestras no Centro de Excelência Senador Gonçalo Rollemberg Leite sobre Saúde Sexual e reprodutiva, com foco na prevenção da gravidez na adolescência e IST's e Palestra sobre Transtornos Alimentares.



✓ A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE em parceria com Conselho Tutelar de Japarutuba 1º Distrito e o Programa Acolher, realizou no Colégio Estadual José de Matos Teles e na Escola Municipal Vereador João Prado – Povoado São José, Acolhimento dos alunos na volta às aulas, palestras sobre Saúde Sexual e reprodutiva, com foco na prevenção da gravidez na adolescência e IST's, Palestra sobre Álcool e Drogas com os adolescentes da rede e realizou vacinação dos profissionais da rede (Campanha Influenza).







ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

✓ A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE, realizou palestra sobre saúde bucal e escovação dental supervisionada na Escola Municipal Desembargador Luiz Rabelo Leite, Creche Dona Elza Carvalho de Oliveira, Centro Educacional Irmã Cecília Pranger, Centro Educacional Prof.<sup>a</sup> Marlene Lima Andrade – Povoado São José





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- ✓ A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE em parceria com Conselho Tutelar de Japaratuba 1º Distrito, realizou palestras na Escola Municipal Prof. Emiliano Nunes de Moura sobre Saúde Sexual e reprodutiva, com foco na prevenção da gravidez na adolescência e IST's







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- ✓ A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE realizou vacinação contra Influenza nas crianças e nos profissionais da rede no Jardim de Infância Menino Jesus – Povoado Travessão, Creche Erundino Moura – Povoado São José, Escola Municipal Maria Amada Rodrigues – Povoado Encruzilhadas, Jardim de Infância Celuta dos Santos – Povoado Mundo Novo, Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho– Povoado Forges, Escola Municipal Pedro Lima de Oliveira – Povoado Badajós, Escola Municipal Maria de Souza Campos





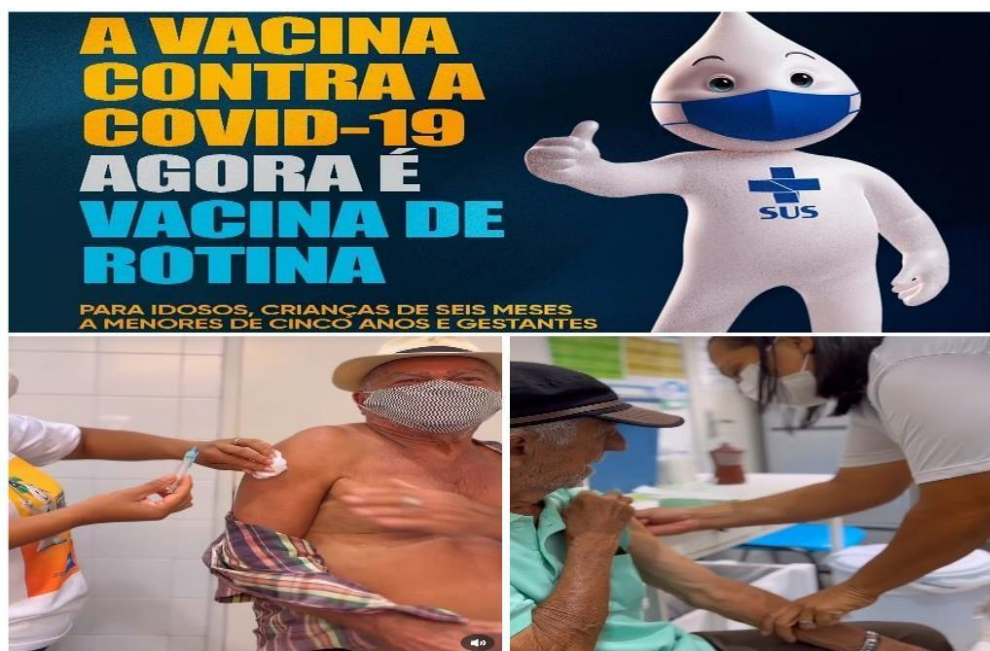
ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## ➤ AÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

- Devido ao aumento de casos de COVID-19, a Secretaria de Saúde de Japaratuba determinou o uso obrigatório de máscaras nas dependências da Secretaria de Saúde, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na clínica de saúde do município. A medida tem como objetivo proteger a saúde de todos e prevenir a disseminação do vírus.



- Início da campanha de vacinação contra a Covid-19 – A vacina agora faz parte do calendário de imunização, para idosos, gestantes e crianças de 6 meses a menores de 5 anos;







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Ação itinerante diurna e noturna de vacinação nos bairros que buscam, de forma ativa, a ampliação da cobertura vacinal no município, onde a finalidade é alcançar os públicos prioritários e os grupos considerados importantes para realizar a vacinação antes do aumento de casos de síndromes gripais. A ação noturna é uma oportunidade a mais para quem deseja tomar a vacina e, por algum motivo, não consegue ir até a Unidade Básica de Saúde (UBS) durante o dia.



- A Secretaria de Saúde promoveu uma ação especial de vacinação contra a Influenza e outras variantes. Colaboradores e moradores do bairro participaram ativamente, reforçando a importância de manter a vacinação em dia para proteger a si mesmos e a comunidade.





## ➤ EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Participação de representante da saúde na Oficina de Validação do Plano de Ação de Saúde Digital, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde. O encontro fortalece a modernização dos serviços de saúde, garantindo mais eficiência, acessibilidade e inovação para nossa população.



- Capacitação com as equipes do PSF – A capacitação com as equipes de Saúde da Família (ESF) teve como objetivo orientar sobre o novo indicador de acompanhamento que é fundamental para o sucesso da nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS), implementada em 2024.







- Participação de representante da saúde na reunião de acolhimento dos coordenadores(as) municipais de vigilância sanitária. Um momento importante de integração, troca de experiências e fortalecimento das ações em prol da saúde pública.



- Na busca por fortalecer a participação popular e garantir maior transparência nas ações da saúde pública, a Secretaria Municipal de Saúde realizou uma capacitação especial para os membros do Conselho Municipal de Saúde. Durante o encontro, foram abordados temas como o funcionamento do SUS, as atribuições do conselho, planejamento de ações e estratégias de fiscalização. A iniciativa visa preparar ainda mais os conselheiros para atuarem de forma ativa e colaborativa na construção de políticas públicas de saúde para o nosso município.





✓ **AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:**

A vigilância Epidemiológica realizou Visitas domiciliares diárias, no combate à Dengue na sede e nos povoados; monitoramento de vetores; busca ativa do molusco caracol africano com coleta e descartes; tratamento químico e biológico nos reservatórios de água; intensificação das ações voltadas para o combate ao mosquito transmissor da Dengue *Aedes aegypti* e Chikungunya; Dia D de combate à Dengue, orientação e recomendação em geral com relação aos animais peçonhentos e zoonose, visitas e consultas com veterinária em cães e gatos na zona urbana e rural do município; realização de exames pra detecção da esquistossomose e tratamento com distribuição de medicamentos;



A equipe da Vigilância Sanitária realizou inspeções, atendimentos as denúncias ou reclamações, atividades educativas, visitas, orientações, fiscalizações, Licenciamento de Estabelecimentos, Apreensões de produtos com prazo de validade vencida, interdições de estabelecimentos inadequados; descartes de produtos apreendido, participaram de eventos, realizaram coleta da água para análise dentre outros - Com objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde;



- Visitas de inspeções e orientações



- Coleta de água para análise no Lacen em Aracaju







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Produtos apreendidos com prazo de validade vencida no comércio



- Descarte dos produtos apreendidos com prazo de validade vencida





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Reunião com secretário de Agricultura e Meio Ambiente e secretária de Assistência Social do município.



- **Ações no 2º Quadrimestre**

Homenagem ao dia trabalhador - Neste Dia do Trabalho, nossa homenagem foi para quem faz da vocação um ato de amor: os profissionais de saúde de Japaratuba. Com dedicação, cuidado e coragem, tornam a saúde do nosso município uma referência em todo o estado. Cada plantão, cada atendimento, cada gesto humano faz toda a diferença.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O prefeito Décio Neto e a secretaria de saúde Nara se reuniram com a equipe técnica da Saúde para alinhar e fortalecer ainda mais os programas de assistência destinados à comunidade. O encontro reforça o compromisso da gestão com políticas públicas que cuidam das pessoas e promovem mais qualidade de vida.



A secretária de Saúde, Nara Barreto, e o prefeito Décio Neto realizaram uma visita especial à primeira paciente bariátrica do município pelo Programa Opera Sergipe. A Secretaria de Saúde de Japaratuba segue monitorando de perto os pacientes antes e após a cirurgia, garantindo todo o suporte necessário para uma recuperação segura e eficaz.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**6ª MOSTRA “SERGIPE AQUI TEM SUS”** - A mostra tem como objetivo conhecer e compartilhar experiências exitosas realizadas em todo território sergipano no âmbito do SUS, Japaratuba foi selecionada com a experiência: “PROJETO LEVEMENTE: Grupos reflexivos como estratégia de sucesso na redução de filas de espera para psicologia realizado pela Equipe Emulti.



Homenagem ao Dia da Enfermagem - Homenagem ao profissional de enfermagem que dedica sua vida a cuidar do outro com empatia, competência e amor. Vocês fazem a diferença todos os dias! Nosso muito obrigado por todo o cuidado, força e humanidade.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação em alusão ao Dia das Mães do Programa Cuidar Mais - Com o objetivo de homenagear e promover integração entre as mães participantes do projeto Cuidar Mais, foi promovido um momento de acolhimento, afeto, reconhecimento, homenagens, dinâmicas e palestras que emocionaram e motivaram as mães.



A Secretaria de Saúde iniciou mais um grupo de apoio contra o tabagismo, com o objetivo de promover assistência a pessoas que fazem uso do tabaco e com dependência da nicotina, a assistente social Vera realizou o grupo de apoio, com palestras, distribuição de medicamentos e adesivos, enfatizando os malefícios do tabaco na saúde.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Maio Laranja – A ação foi realizada pela enfermeira Daniela na Clínica da Saúde Zé Du e teve como objetivo: refletir, aprender e fortalecer a rede de proteção às nossas crianças e adolescentes. A palestra sobre o combate ao abuso infantil, destacou a importância da prevenção, do cuidado e da denúncia. Falar sobre isso é necessário. Proteger é um dever de todos nós.



Reunião com as Coordenações -Em comemoração aos 166 anos de emancipação política de Japaratuba, nossa equipe se reuniu para alinhar as ações que marcou essa data tão especial. Preparamos uma programação cheia de significado, que celebra nossa história, nossa cultura e o nosso povo.

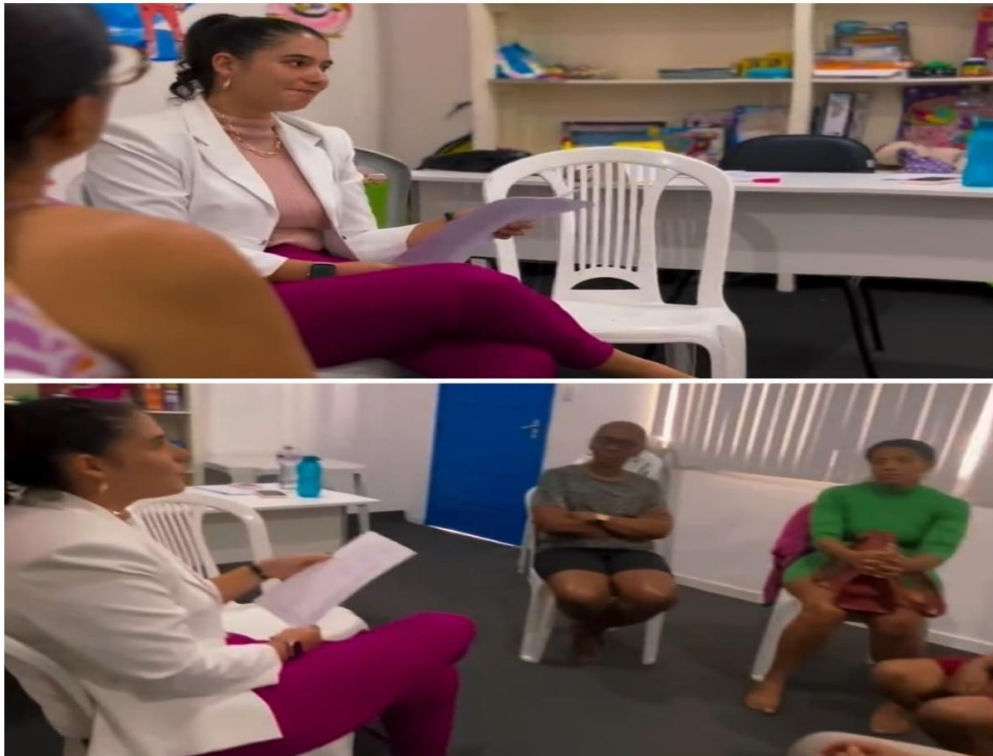






ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Roda de Conversa com Projeto Cuidar Mais -A ação foi realizada com psicóloga, proporcionando escuta, apoio emocional e trocas importantes entre todos os participantes. Estamos construindo um espaço de cuidado, empatia e fortalecimento. Seguimos juntos nessa jornada, porque cuidar é um ato de amor.



Nossa equipe de odontologia está sempre preparada para levar cuidado e atenção a quem não pode ir até a UBS. É a saúde bucal chegando até você, com dedicação e carinho.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou profissional da saúde e transporte para deslocamento dos pacientes ao município de Aracaju, Capela e Lagarto para realizarem consultas, exames pré-operatórios, triagem e cirurgias. O prefeito Décio Neto e a secretária de Saúde, Nara Barreto, estiveram presentes, garantindo apoio, cuidado e atenção a todos os que foram beneficiados com esse importante procedimento.



A Secretaria municipal de Saúde marcou presença na tradicional quermesse em comemoração à Emancipação Política de Japarutuba.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Dia de Alinhamento e Fortalecimento - Reunião de alinhamento das ações junto às coordenações do NASF, Academia da Saúde e Fisioterapia, fortalecendo os serviços e garantindo um atendimento cada vez mais humanizado e eficiente para nossa população.



Café da manhã em alusão ao Dia das Mães – Ação realizada com as mães do Projeto FisioAquática, celebrando a força, o amor e o cuidado que elas nos inspiram todos os dias. Mais do que uma homenagem, foi um momento de acolhimento e gratidão por todas que fazem parte da nossa história.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Recebemos do Governo do Estado uma nova ambulância que antes integrava a frota do SAMU e agora passa a reforçar a frota da saúde do nosso município. Mais um avanço que representa cuidado, compromisso e investimento em vidas.



Entrega de Prótese dentarias - Japaratuba Sorridente continua transformando a vida de muitos, devolvendo sorrisos e resgatando a autoestima de quem mais precisa. Porque cuidar do sorriso é também cuidar da dignidade, da confiança e da alegria de viver.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Arraiá da Saúde - Os funcionários da secretaria de saúde realizaram um café especial em comemoração ao São João. Foi um momento de união, alegria e valorização da cultura nordestina, com muita comida típica, sorrisos e forró. Celebrar juntos fortalece os laços e motiva ainda mais quem trabalha todos os dias pela saúde da nossa população.



A Secretaria Municipal de Saúde realizou a contratação de um médico cirurgião para a realização de pequenas cirurgias. Esse avanço representa mais qualidade, agilidade e cuidado no atendimento à nossa população.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Arraiá da EMULTI - Em alusão ao período junino, muito festejado na nossa região, com o objetivo de promover integração entre os grupos assistidos na Sede e no Povoado São José a secretaria de saúde realizou um grande arraiá com muitas atividades que envolveram cultura, atividade física, comidas típicas e muita diversão.



A Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba participou do Seminário Agosto Lilás, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos, um importante debate de conscientização contra a violência à mulher.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Agosto Dourado - Em comemoração ao Agosto Dourado, mês de incentivo e conscientização ao aleitamento materno, realizamos ações na Clínica de Saúde da Família Zé Du e na UBS do Povoado São José, voltada para gestantes e puérperas. As participantes contaram com um momento de aprendizado conduzido pelas enfermeiras das unidades, além de sorteio de fraldas descartáveis e brindes, lanche e uma dinâmica interativa que tornou o encontro ainda mais especial.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Aulão Agosto Lilás** - Em alusão ao agosto Lilás, mês de combate a violência contra mulher, o grupo Mais Saúde e a Academia da Saúde do Pov. São José realizaram um super aulão de atividade aeróbica aberto a toda comunidade, enfatizando a autonomia e o empoderamento feminino na prática dos esportes e atividades física.



A Secretaria Municipal de Saúde promoveu encontros de psicoeducação das emoções e autorregulação voltados para adolescentes neurodivergentes, conduzidos por psicóloga e psicopedagoga. Esse espaço ofereceu apoio, acolhimento e ferramentas para que nossos jovens aprendam a compreender e lidar melhor com suas emoções, fortalecendo a autoestima e promovendo qualidade de vida.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Visando o fortalecimento da assistência ao paciente autista no nosso município a secretária Nara realizou reunião com as mães atípicas para informar que as terapias assistenciais seriam ampliadas, onde iriam contar com os serviços de musicoterapia e psicomotricidade de forma a atender integralmente os assistidos nas suas mais variadas particularidades.



A Secretaria de Saúde de Japaratuba realizou um mutirão de exames de lâminas e testes rápidos na UBS do povoado São José. Mais uma ação para cuidar da saúde da nossa população, levando atendimento e prevenção cada vez mais perto de quem precisa.

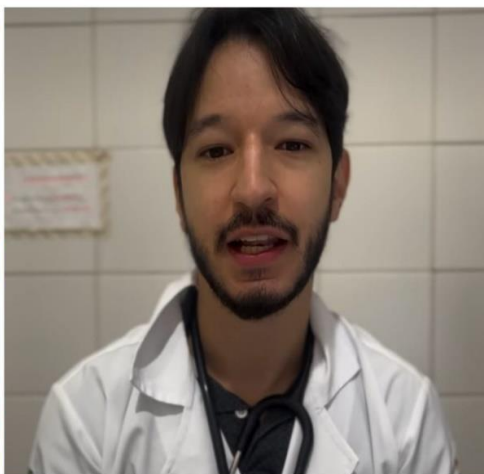






ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Minuto Saúde – O Projeto Minuto Saúde tem o objetivo de promover educação em saúde e engajar a comunidade através de redes sociais, nesse quadrimestre nossos profissionais ( Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicóloga, Terapeuta ocupacional, Cirurgião dermatológico, Agente de Endemias) abordaram várias temáticas: Atenção à higienização da língua, Alerta sobre o uso do cotonete, Alertas sobre proibição de fogos artificiais nos festejos juninos, A importância de receber nossos Agentes de Endemias nas residências, O que fazer ao torcer alguma parte do corpo, Alerta importante sobre o uso excessivo de telas por crianças, Atenção aos sinais no desenvolvimento das crianças, Orientações importantes para as mães durante a amamentação e Ficar atento aos sinais e manchas na pele.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

➤ **AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:**

- A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE realizou na Escola Municipal Des. Luís Rabelo Leite palestra com a participação da psicóloga Monize, o encontro proporcionou momentos de reflexão sobre a importância do cuidado com a saúde mental de mães, pais e responsáveis e foi realizado também atualização de caderneta vacinal.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE , realizou no Centro Educacional Prof. Marlene L. Andrade – Povoado São José, palestra com a odontóloga sobre saúde bucal e colocaram em prática tudo o que aprenderam com direito a escovação supervisionada e distribuição de escovas e fio dental, palestra com o Agente de Endemias sobre “Prevenindo as Arboviroses”







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE realizou no Centro Educacional Irmã Cecília Pranger atualização de caderneta vacinal, em alusão ao Maio laranja realizamos ações de conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em parceria com o Conselho Tutelar, Palestra com a odontóloga sobre saúde bucal, escovação supervisionada e distribuição de escovas e fio dental, e realizamos também ação educativa de combate à dengue, com brincadeiras e orientações, o agente de endemias ensinou a importância de eliminar os focos do mosquito.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

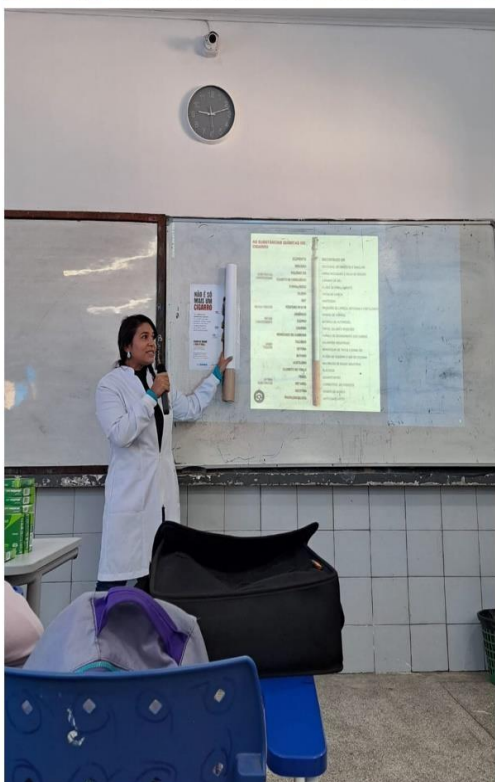
- A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE realizou na Escola Municipal Pedro Moura Neto – Povoado Camará e no Jardim De Infância menino Jesus- Povoado Travessão atividade de forma lúdica e acolhedora, que destacou a importância da prevenção ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, atualização de caderneta vacinal e realizou também palestra sobre saúde bucal, escovação supervisionada e distribuição de escova dental.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE realizou no Colégio Estadual Jose de Matos Teles ação educativa em alusão ao Dia Mundial Sem Tabaco pela assistente social Vera, a atividade teve como objetivo conscientizar os alunos sobre os riscos do tabagismo e seus impactos na saúde e em parceria com Vigilância Sanitária realizamos também orientações sobre como identificar um produto vencido e a forma correta de armazenamento dos alimentos.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE realizou na Escola M. Papa João XXIII- Povoado Porteiras e Jardim de Infância Francisco Pereira- Povoado Sapucaia orientações de Higiene e lavagem das mãos, atualização de caderneta vacinal e antropometria dos alunos com a anfermeira Lucia do PSF.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE realizou na Creche Dona Elza Carvalho de Oliveira orientações de agravos e acidentes com produtos tóxicos e forma correta da lavagem das mãos e palestra sobre Alimentação Saudável com dinâmica e degustação de alimentos.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE realizou na Escola Municipal João Carvalho de Oliveira - Povoado Sibalde atualização de caderneta vacinal e palestra lúdica sobre o Maio Laranja com a enfermeira Mayra do PSF.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola realizou na Escola Municipal Maria de Souza Campos palestra com o Agente de Endemias sobre informações e demonstração do ciclo das larvas de Dengue e forma correta da lavagem das mãos e realizou também palestra com a odontóloga sobre saúde bucal, escovação supervisionada e distribuição de escova dental.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola realizou na Escola Municipal Professor Emiliano Nunes de Moura ação de combater a dengue e a esquistossomose, além de conscientizar sobre a importância de lavar as mãos corretamente e realizou também atualização de caderneta vacinal.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola realizou na Escola Municipal Lucia Rocha - Pov. Forges, Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho - Pov. Forges, Escola Municipal Tassila Canuto Tadeu – Pov. Patioba e Jardim de Infância Sossego da Mamãe – Pov. Patioba palestra com a odontóloga sobre saúde bucal, escovação supervisionada e distribuição de escova dental, Antropometria dos alunos e atualização de caderneta vacinal com a enfermeira Wadyna do PSF.







## ➤ AÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

- Dia D de Vacinação contra a Influenza- O dia D foi realizado em três pontos fixos no município: a sede, a Secretaria Municipal de Saúde e o no Pov. São José. A ação representou um importante reforço na imunização da população. Além do dia D, as equipes do PSF realizaram vacinação nas unidades de saúde da comunidade visitada, em alguns casos, as equipes se deslocaram, atendendo nas residências com a busca ativa para o atendimento, e atualização vacinal. Com este foco, a secretaria fortalece o objetivo de assegurar a garantia de acesso, à vacinação contra a Influenza, para todos os usuários do Sistema Único de Saúde, visando atingir o esquema vacinal, ampliando ainda mais, a cobertura dentro do município.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A Secretaria municipal de Saúde chama atenção da população para informar que a vacina contra a gripe foi liberada para toda a população.

**LIBEROU GERAL!**

A vacinação **contra a gripe** foi liberada para **toda a população**, enquanto houver disponibilidade de doses.

As pessoas dos **grupos prioritários** devem continuar se vacinando.  
Procure uma unidade de saúde mais próxima.

**Obs.:** Levar cartão de vacina, cartão do SUS e documento com foto.

The poster features a cartoon character of a white drop with a face, wearing a blue SUS logo. The background is white with a yellow band. At the bottom, there are logos for SECOM, Japaratuba, and SMS, along with a speaker icon.

- A Secretaria municipal de Saúde chama atenção da população para a vacina contra as hepatites A e B.

**VACINAS PARA HEPATITES: VOCÊ SABE QUANDO TOMAR?**

The poster features a cartoon character of a white drop with a face, wearing a yellow halo. The background is yellow. Below the character, there are two columns of text for Hepatitis A and B.

| HEPATITE A                                                                                                       | HEPATITE B                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponível no SUS para crianças de 15 meses a menores de 5 anos                                                  |                                                                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> DOSE ÚNICA.                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> VACINA EM 3 DOSES (TODAS AS IDADES).            |
| <input checked="" type="checkbox"/> É PARTE DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO INFANTIL.                        | <input checked="" type="checkbox"/> DISPONÍVEL GRATUITAMENTE PARA TODA A POPULAÇÃO. |
| <input checked="" type="checkbox"/> PARA ADULTOS, EM CASOS ESPECÍFICOS, EM DUAS DOSES, COM INTERVALO DE 6 MESES. | <input checked="" type="checkbox"/> GESTANTES DEVEM TOMAR A VACINA.                 |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A Secretaria Municipal de Saúde realizou uma importante ação de vacinação na comunidade quilombola no Pov. Patioba. A iniciativa faz parte do nosso compromisso com a promoção da saúde, da equidade e do cuidado com todos os cidadãos.



9/10



## ➤ EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Participação de representante da saúde na oficina com gestores dos municípios que integram o Programa Mais Médicos realizada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), junto com a Funesa e a Escola de Saúde Pública de Sergipe (ESP-SE). O encontro aconteceu em Aracaju e teve como foco alinhar diretrizes, esclarecer dúvidas sobre financiamento e fortalecer a atuação dos profissionais nos territórios.



- Participação de representante da saúde no treinamento para equipe do CPD – Centro de Processamento de Dados realizado para Regional de Socorro, responsável pelo sistema de regulação de Japaratuba. O objetivo foi aprimorar processos e garantir ainda mais agilidade e eficiência no sistema, beneficiando diretamente a população.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Capacitação para os Agentes Comunitários de Saúde – A capacitação foi ministrada pelo Técnico da Empresa MMS e teve como objetivo reforçar a importância de transmitir informações precisas à população, além de orientar os agentes sobre como evitar a divulgação de dados incorretos e promover um trabalho mais eficiente no dia a dia. Com mais conhecimento, garantimos um atendimento de qualidade, com responsabilidade e compromisso com a verdade.



- Capacitação realizada pelos Técnicos de referência da Secretaria do Estado para os profissionais da vigilância sanitária





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Capacitação com as equipes do PSF – A capacitação com as equipes de Saúde da Família (ESF) foi realizada em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, teve como objetivo falar sobre o alinhamento do novo financiamento da atenção primária a saúde, onde foi possível observar as tratativas dos indicadores e replanejar através do novo modelo da atenção primária junto aos programas, para ter uma melhor qualidade e um bom resultado dos indicadores.



- A Secretaria de Saúde realizou capacitação em parceria com a Secretaria do Estado da Saúde -SES para as equipes E-Multi e Odontologia, teve como objetivo alinhar e direcionar sobre os novos indicadores do Ministério da Saúde.



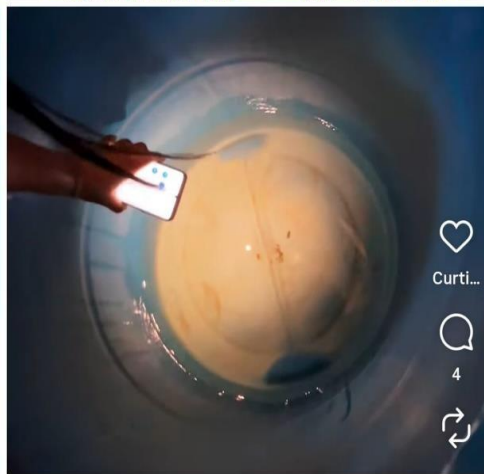




ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

➤ **AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:**

- A vigilância Epidemiológica realizou Visitas domiciliares diárias, no combate à Dengue na sede e nos povoados; monitoramento de vetores; busca ativa do molusco caracol africano com coleta e descartes; tratamento químico e biológico nos reservatórios de água; intensificação das ações voltadas para o combate ao mosquito transmissor da Dengue *Aedes aegypti* e Chikungunya, orientação e recomendação em geral com relação aos animais peçonhentos e zoonose e ações educativas nas escolas.



**DENGUE MATA**  
E O PERIGO PODE ESTAR AÍ, NA SUA CASA!

Receba bem os agentes de endemias!  
Eles estão aqui para proteger você, sua família e os seus vizinhos.

Limpe seu quintal  
Tampe caixas d'água  
Esvazie vasos e baldes

**COMBATER A DENGUE**



ESTADO DE SERGIPE JAPARUTUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

➤ A equipe da Vigilância Sanitária realizou inspeções, atendimentos as denúncias ou reclamações, atividades educativas, visitas, orientações, fiscalizações, Licenciamento de Estabelecimentos, Apreensões de produtos com prazo de validade vencida, interdições de estabelecimentos inadequados; descartes de produtos apreendido, participaram em eventos, realizaram monitoramento da qualidade da água com o uso do clorímetro, dentre outros - Com objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde;

- Visitas de inspeções e orientações







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Coleta de água para análise no Lacen em Aracaju



- Produtos apreendidos com prazo de validade vencida no comércio







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Ações conjunta com a secretaria de agricultura e meio ambiente do município



- Participação em evento: Conferência Municipal de Japaratuba







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Visitas de orientações na comunidade



- Ações no 3º Quadrimestre

A Conferência Municipal de Saúde de Japaratuba foi realizada no Barracão Cultural, reunindo diálogos e propostas voltadas ao fortalecimento da saúde e ao atendimento das demandas do SUS.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Minuto Saúde – O Projeto Minuto Saúde tem o objetivo de promover educação em saúde e engajar a comunidade através de redes sociais, nesse quadrimestre nossos profissionais ( Psicóloga, Médico do PSF e Coordenadora da Vigilância Epidemiológica) abordaram várias temáticas: Campanha Setembro Amarelo, onde foi abordado a importância de cuidar da mente e falar sobre saúde emocional, Campanha do Novembro Azul enfatizou que o diagnóstico precoce é fundamental para o sucesso do tratamento do câncer de próstata, Campanha do Dezembro Vermelho, reforçou a importância da informação sobre a prevenção, conscientização e o cuidado na luta contra o HIV e a Aids, e foi abordado também sobre a importância de manter a caderneta vacinal em dias para prevenção de doenças.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Para dar mais suporte aos alunos e à comunidade que prestigiaram o desfile cívico de Japaratuba, a Secretaria Municipal de Saúde preparou um ponto de apoio com nossa equipe, garantindo cuidado e atendimento durante todo o evento.



Ação alusiva ao Dia dos Pais - realizada pela equipe Emulti para os pacientes assistidos pelo projeto Cuidar Mais, visou promover a humanização, buscando estreitar laços afetivos e melhorar a qualidade de vida durante o período de tratamento.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Projeto Integração se fez presente no desfile de 7 de setembro, um momento de inclusão social e conscientização, garantindo que pessoas com neurodiversidades participem de espaços comunitários e patrióticos, mostrando que cada detalhe faz a diferença na vida de quem enfrenta grandes batalhas com tanta força e esperança.



O Projeto “Japaratuba Sorridente” realizou mais uma entrega de prótese dentária, simbolizando não apenas a valorização da saúde bucal, mas também o compromisso em devolver autoestima à população, mostrando que pequenos gestos podem mudar vidas e multiplicar sorrisos.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A secretaria municipal de saúde realizou a entrega de fardamentos para os motoristas e equipe da fisioterapia, os novos uniformes são essenciais para identificação e bem-estar dos funcionários.



A secretaria municipal de Japaratuba realizou a entrega de fardamentos e tablets para os Agentes Comunitário de Saúde, onde irá facilitar a identificação rápida, organização, credibilidade, e contribuirão também para aprimorar as atividades externas, otimizando os serviços oferecidos à população.





ESTADO DE SERGIPE JAPARUTUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os Agentes de Endemias também foram contemplados pela Secretaria municipal de saúde de Japarutuba com fardamentos e EPIs, garantindo a segurança e saúde do trabalhador, protegendo-os contra riscos (químicos, biológicos, solares) durante as visitas e ações de controle de vetores, além de promover a identificação e profissionalismo da equipe, facilitando o reconhecimento pela população e fortalecendo a imagem do serviço de saúde pública.



A Secretaria Municipal de Saúde realizou entrega de novos equipamentos para as equipes da saúde, dentre eles estão: computadores, compressores, camas hospitalares, colchões, micro-ondas, impressoras, visando aumentar a agilidade, eficiência e a qualidade do atendimento prestado à população







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Setembro Amarelo – A educadora física da academia da saúde realizou um Aulão em alusão ao Setembro Amarelo no Pov. São Jose, foi um momento de cuidado com o corpo e a mente, reforçando a importância da prática de atividades físicas para a promoção da saúde.



A Equipe do PSF do Povoado Patioba realizou ação em alusão ao Setembro Amarelo, onde foi ofertado palestra, teste rápido e distribuição de brindes, priorizando a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral e contínua, atuando diretamente no território.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Projeto Fisio Aquatica realizou ação alusiva ao Setembro Amarelo, que contou com palestras e atividades voltadas para o tema. Um momento de reflexão, informação e promoção de saúde para toda a comunidade. Porque cuidar da mente é tão importante quanto cuidar do corpo.



Blitz da Prevenção – Ação realizada pela equipe PSF do Pov. São José, onde foi ofertado teste rápido, aferição de pressão e glicemia, consultas clinica medica e enfermagem, teve como objetivo realizar busca das mulheres que foram a consulta há mais de um ano.





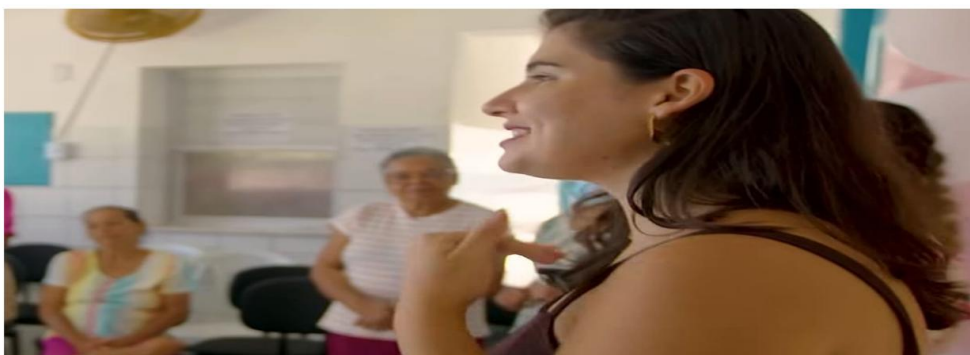


ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Projeto Fisio Aquática realizou ação em alusão ao Outubro Rosa na praia do município de Pirambu, onde participaram de atividade especial, unindo movimento, saúde e conscientização. Um momento de alegria e cuidado com o corpo, reforçando a importância da prevenção e do autocuidado na luta contra o câncer de mama.



No encerramento das atividades alusivas ao Outubro Rosa, o projeto Cuidar Mais promoveu palestras e caminhada.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Outubro Rosa – Ação em alusão ao Outubro Rosa realizada na clínica de saúde da família Zé Du e no Conjunto Armando Rolemberg pela equipes do PSF, onde foi ofertado consultas com clínico geral, palestra, teste rápido, aferição de pressão e glicemia, atualização de caderneta vacinal, exame de lamina e exame clínico das mamas, o objetivo da ação foi intensificar a conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero, promovendo o autocuidado e facilitando o acesso da população aos serviços de saúde.



A Secretaria de Saúde, em parceria com o Governo do Estado, realizou atendimentos com médico do trabalho para pacientes notificados com acidente de trabalho. O objetivo é garantir toda a assistência necessária, assegurando cuidado, acompanhamento e orientações para a recuperação desses trabalhadores.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde conta com mais um serviço, está sendo ofertado o exame de eletrocardiograma, com essa novidade, ampliamos o acesso aos serviços e garantimos o acompanhamento preventivo no cuidado com a saúde da nossa comunidade.



Novembro Azul – Ação realizada na clínica de saúde da família Ze Du em alusão ao novembro azul, foi ofertado teste rápido, aferição de pressão e glicemia, consulta clínico geral e enfermagem, contamos também com a presença do palestrante Dr. Almir Santana, responsável técnico pelo Programa Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais da SES e a Unidade Móvel do Homem. A ação teve como objetivo principal, quebrar tabus sobre o exame de toque retal, incentivar o diagnóstico precoce e promover hábitos de vida saudáveis.





ESTADO DE SERGIPE JAPARUTUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Secretaria de Saúde marcou presença na 1ª Feira Literária de Japarutuba, levando ações que reforçam nosso compromisso com o cuidado e a promoção da saúde. Durante o evento, realizamos orientações, atendimentos e atividades educativas para a população, aproximando ainda mais saúde e cultura.



Confraternização dos assistidos do Projeto Fisioaquática, o momento teve como objetivo intensificar os laços de socialização e inclusão dos pacientes.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Academia da Saúde realizou uma atividade especial na praia da cidade de Pirambu, promovendo saúde, qualidade de vida e mais disposição em um cenário inspirador. Foram momentos de movimento, cuidado e integração.



O Prefeito Décio e a Secretária Nara realizaram uma importante reunião de alinhamento com os técnicos e enfermeiros contratados, reforçando o diálogo, a organização e o compromisso com a qualidade dos serviços de saúde. Momentos como esse fortalecem o trabalho em equipe e contribuem para um atendimento cada vez melhor à população.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nossas crianças do Projeto Integração participaram do Natal da Nossa Gente, um momento de inclusão, respeito e muita alegria.



A Secretaria de Saúde realizou, um encontro especial com as famílias atípicas do Projeto Integração. Foi um momento único de união, escuta, acolhimento e fortalecimento de vínculos, reafirmando o nosso compromisso com o cuidado, o respeito e a inclusão.







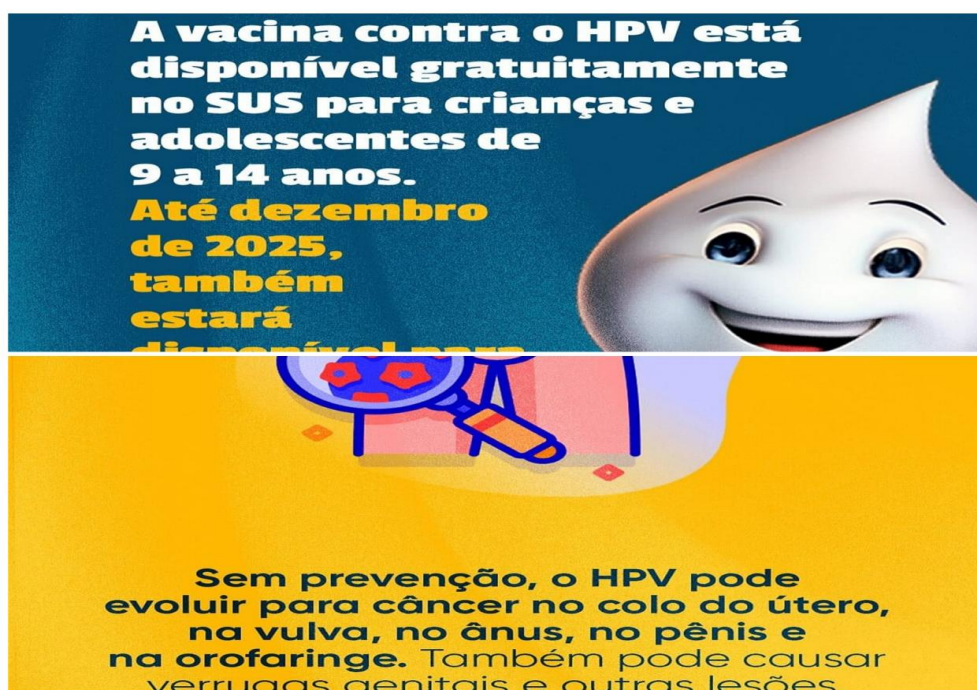
ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Confraternização do Grupo Cuidar Mais, reuniu pacientes renais e oncológicos promovendo humanização, fortalecendo vínculos, melhorando a saúde mental e estimulando a ressocialização. Esses momentos vão além do tratamento clínico, focando no bem-estar integral e na qualidade de vida do usuário.



#### ➤ AÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

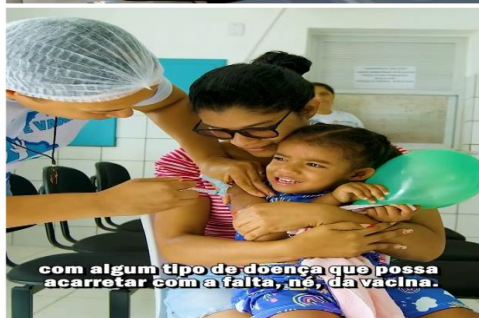
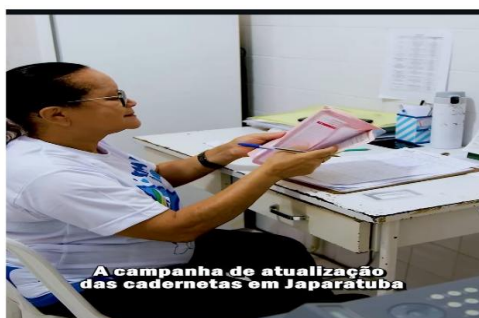
- A vacina contra o HPV foi disponibilizada em todas as Unidades de Saúde de Japaratuba.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- O Dia D para atualização das cadernetas de vacinação em Japaratuba, faz parte de uma programação voltada à prevenção e à proteção da saúde de crianças e adolescentes. Foi realizado em três pontos fixos no município: a Clínica de Saúde Zé Du, Secretaria Municipal de Saúde e o no Pov. São José. A ação representou um importante reforço na imunização da população



## ➤ EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Participação de representante da saúde no seminário promovido pelo Governo do Estado. O evento foi um momento de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento das ações voltadas à melhoria do atendimento em saúde.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Participação de representante da saúde no treinamento sobre o uso de Sistemas de Informação em Saúde na prática de vacinação, promovido pela Gestão Estadual em parceria com o Ministério da Saúde, no SUS/SE. Esse processo de capacitação tem como objetivo aprimorar o registro, o controle e a eficiência das ações de imunização, garantindo ainda mais qualidade e segurança no cuidado com a população.



- Participação de representante da saúde na capacitação sobre a Abordagem do Rastreamento do Câncer de Mama e do Colo do Útero, promovida pela Funesa, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde e os municípios.







➤ **AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:**

- A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE realizou na Escola Municipal Des. Luís Rabelo Leite atualização de caderneta vacinal.



- A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE realizou no Centro Educacional Irmã Cecília Pranger palestra com Nutricionista da Equipe Emulti sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade com dinâmica e degustação de alimentos, forma correta da lavagem das mãos para prevenção de verminoses.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE realizou na Escola Municipal Pedro Moura Neto, Jardim De Infância menino Jesus, Escola Municipal Rural México e Escola Municipal 15 de Novembro, nos Povoados Caraibas, Curral dos Bois e Travessão palestra sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade com dinâmica e degustação de alimentos, forma correta da lavagem das mãos para prevenção de verminoses e atualização de caderneta vacinal.



- A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE realizou no Colégio Estadual Jose de Matos Teles praticas corporais com o professor de educação física.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola – PSE realizou na Escola M. Pedro Lima de Oliveira- Povoado Badajós e Jardim de Infância Francisco Pereira- Povoado Sapucaia, palestra sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade com dinâmica e degustação de alimentos, atualização de caderneta vacinal.



- A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE realizou na Creche Dona Elza Carvalho de Oliveira atualização de caderneta vacinal.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE realizou na Escola Municipal Dr. Lourival Batista – Pov. Varzea Verde e Jardim de Infancia Celuta dos Santos – Pov. Mundo Novo, atualização de caderneta vacinal, antropometria, palestra sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade com dinâmica e degustação de alimentos.



- A equipe do Programa Saúde na Escola realizou na Escola Municipal Maria de Souza Campos praticas corporais com o professor de educação fisica, Palestra sobre saúde ocular e auditiva com a enfermeira do PSF e o Fonoaudiólogo Eugenisson.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola realizou na Escola Municipal Professor Emiliano Nunes de Moura, praticas corporais com o professor de educação física e atualização de caderneta vacinal.



- A equipe do Programa Saúde na Escola realizou na Escola Municipal Lucia Rocha, Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho e Jardim de Infância Sossego da Mamãe – nos Pov. Forges e Pov. Patioba, palestra sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade com dinâmica e degustação de alimentos, forma correta da lavagem das mãos para prevenção de verminoses e atualização de caderneta vacinal .







ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE realizou no Centro de Excelencia Senador Gonçalo Prado Rollemberg atualização de caderneta vacinal.



- A equipe do Programa Saúde na Escola - PSE realizou ação do Setembro Amarelo na Camara Municipal de Vereadores e teve como publico alvo, alunos da rede municipal e estadual do nosso municipio, com o objetivo de promover o cuidado com a saúde mental, o acolhimento e a valorização da vida.





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## ➤ AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A vigilância Epidemiológica realizou Visitas domiciliares diárias, no combate à Dengue na sede e nos povoados; monitoramento de vetores; busca ativa do molusco caracol africano com coleta e descartes; tratamento químico e biológico nos reservatórios de água; intensificação das ações voltadas para o combate ao mosquito transmissor da Dengue *Aedes aegypti* e Chikungunya, orientação e recomendação em geral com relação aos animais peçonhentos e zoonose e ações educativas nas escolas.







ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Dia D da Vacinação - A campanha de vacinação antirrábica em Japaratuba imunizou cães e gatos em diversos pontos fixos da cidade. A vacinação tem como objetivo proteger cães e gatos contra a raiva, uma doença viral fatal, e impedir sua transmissão para seres humanos, controlando e eliminando o ciclo da doença, que é uma grave questão de saúde pública. A vacinação em massa cria uma barreira de imunidade, protegendo tanto os animais vacinados quanto a comunidade, e é a forma mais eficaz de prevenção contra essa doença que afeta o sistema nervoso e tem 100% de letalidade.



A equipe da Vigilância Sanitária realizou inspeções, atendimentos as denúncias ou reclamações, atividades educativas, visitas, orientações, fiscalizações, Licenciamento de Estabelecimentos, Apreensões de produtos com prazo de validade vencida, interdições de estabelecimentos inadequados; descartes de produtos apreendido, participaram em eventos, realizaram monitoramento da qualidade da água com o uso do clorímetro, dentre outros - Com objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde;



ESTADO DE SERGIPE JAPARUTUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Visitas de inspeções e orientações



- Coleta de água para análise no Lacen em Aracaju







ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Produtos apreendidos com prazo de validade vencida no comércio



- Visitas de orientações na comunidade





- Descarte produtos apreendidos



### 5.5.2– PRODUÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

A Atenção Primária é caracterizada por ações de saúde individuais e coletivas, que envolvem a promoção, proteção da saúde, a prevenção de patologias, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, e a diminuição de agravos, com a finalidade de promover uma atenção integral à saúde coletiva. (BRASIL, 2012). No Brasil, a Atenção Básica é praticada com um alto grau de descentralização, ocorrendo no local mais próximo à população, devendo ser o contato principal dos usuários, a primeira porta de entrada e o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. Assim, é de grande importância que ela seja direcionada pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social, garantindo a população o acesso a uma atenção à saúde de qualidade. (BRASIL, 2012). Na atualidade, o Município de Japaratuba possui 10 equipes de Estratégia Saúde da Família para suprir as necessidades de sua população, onde os profissionais das equipes realizam atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, palestras promocionais e educativas em saúde, como também visitas domiciliares onde são realizadas consultas (médicas e de enfermagem) e procedimentos para pacientes acamados ou a pacientes que se encontram temporariamente impossibilitados de se deslocarem até a Unidade Básica de Saúde. As tabelas a seguir expõem dados referentes à efetividade dos serviços de saúde disponibilizados pelos profissionais da Atenção Básica do município de Japaratuba do ano 2025.





#### 5.5.2.1- Produção das Equipes de Saúde da Família

| Especificações                                                                   | Quantida |            |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------------|
| Consultas médicas da Atenção Básica (HAS, DM, Saúde Mental).                     | HAS      | DM         | Saúde Mental |
|                                                                                  | 3.424    | 1.632      | 1.773        |
| Consultas de enfermagem da AtençãoBásica (HAS, DM, Saúde Mental).                | HAS      | DM         | Saúde Mental |
|                                                                                  | 2.767    | 1.353      | 111          |
| Consulta Planejamento Familiar (Médicos e Enfermeiros)                           | Médico   |            | Enfermeiro   |
|                                                                                  | 613      |            | 2.154        |
| Puericultura (Médicos e Enfermeiros)                                             | Médico   | Enfermeiro |              |
|                                                                                  | 825      | 642        |              |
| Verificação de temperatura                                                       | 56       |            |              |
| Verificação Altura                                                               | 8.092    |            |              |
| Verificação Peso                                                                 | 8.427    |            |              |
| Aferições de pressão arterial                                                    | 16.462   |            |              |
| Procedimentos de administração de medicamentos na Atenção Básica (Intramuscular) | 462      |            |              |
| Procedimentos de administração de medicamentos na Atenção Básica (Oral)          | 147      |            |              |
| Glicemia                                                                         | 3.060    |            |              |
| Retirada de pontos                                                               | 06       |            |              |

#### 5.5.2.2- Produção das Equipes de Atenção à Saúde Bucal

A Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família representa a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que



participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

| Especificações                                                        | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| Consulta odontológica programada                                      | 1.585      |
| Consulta odontológica de urgência                                     | 66         |
| Ação coletiva de escovação dental supervisionada e aplicação de flúor | 68         |
| Consulta odontológica de Gestante                                     | 215        |

#### 5.5.2.3- Produção Atenção à Saúde da Mulher

A Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba atua para promover à atenção integral a saúde das mulheres em todos os ciclos de vida.

A realização do pré-natal das gestantes inclui o acompanhamento durante toda gravidez e puerpério, com acesso a realização de exames, consultas e orientações na Unidade Básica de Saúde. O acompanhamento é importante para detectar doenças que possam afetar o desenvolvimento do bebê, a saúde da mulher e também orientar a mãe sobre aleitamento materno, vacina e cuidados com a criança.

| Especificações                                    | Quantidade |
|---------------------------------------------------|------------|
| Consulta pré-natal                                | 1.004      |
| Puerpério                                         | 341        |
| Teste rápido para detecção de sífilis em gestante | 149        |
| Teste rápido para detecção de HIV em gestante     | 150        |
| PPG                                               | 163        |
| Teste do Pezinho                                  | 173        |

#### 5.5.2.4- Produção Programa de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis

Pela sua magnitude, transcendência, vulnerabilidade e factibilidade de controle, as DST devem ser priorizadas enquanto agravos em saúde pública.

A assistência as DST no ano de 2025 foram realizadas de forma integrada pelo Programa de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde (UBS). O PSF facilita o acesso ao cuidado e a busca de parceiros sexuais, enquanto as UBS exercem um papel fundamental no tratamento adequado e seguimento clínico.





| Especificações                                  | Quantidade |
|-------------------------------------------------|------------|
| Teste rápido para detecção de infecção pelo HIV | 281        |
| Teste rápido para detecção de sífilis           | 281        |
| Teste rápido para detecção de Hepatite C        | 284        |
| Teste rápido para detecção de Hepatite B        | 358        |

#### 5.5.2.5 - Exame Citopatológico de Colo Uterino

O câncer do colo de útero é causado pelo Papiloma vírus humano (HPV), e a realização do exame de Papanicolau, também conhecido como exame citopatológico do colo do útero, tem sido reconhecida como uma estratégia segura e eficiente para a detecção precoce dessa patologia na população feminina. O sucesso na detecção precoce de lesões precursoras por meio do exame de Papanicolau, em associação ao tratamento em seus estádios iniciais, tem resultado em diminuição de até 90,0% nas taxas de incidência de câncer cervical invasor. (NASCIMENTO et al, 2015). Nas Unidades Básicas de Saúde da Japaratuba os exames citopatológicos são realizados semanalmente, distribuídos por área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família, com escala de profissionais (enfermeiros) para suprir a necessidade da demanda.

#### Resumo dos Exames de citopatológico

| Procedimento         | Quantidade<br>Procedimento |
|----------------------|----------------------------|
| Exame citopatologico | 783                        |

#### 5.5.2.6 - Curativo Domiciliar

O cuidado de feridas é um procedimento dinâmico, complexo e que necessita de uma atenção especial, principalmente quando refere-se a uma ferida crônica. O enfermeiro é o profissional responsável pelo tratamento e prevenção de lesões, cabendo a ele avaliar a lesão e prescrever o tratamento mais adequado, além de orientar e supervisionar a equipe de enfermagem na realização dos curativos. (ROCHA et al, 2014) Com base na demanda de pacientes portadores de lesões agudas ou crônicas, com dificuldade de locomoção a unidade de saúde, é disponibilizado enfermeiro e técnico de enfermagem, que realizam tal procedimento diariamente em domicílio.



## Resumos de Curativo Domiciliar Procedimento

| Procedimento     | Quantidade |
|------------------|------------|
| Curativo Simples | 865        |

### 5.5.2.7 - Visita Domiciliar na Atenção Básica

A visita domiciliar é um procedimento que vem sendo utilizado pelos profissionais que compõem a equipe de saúde da família, através do atendimento ou acompanhamento dos usuários no seu local de residência. (ROCHA; MOREIRA; BOECKEL, 2010 apud ROCHA et al, 2017) Essa prática é uma forma de criar vínculos afetivos com pacientes, principalmente aqueles que apresentam dificuldade de locomoção ou humor deprimido. (NEVES et al, 2012 apud ROCHA et al (2017). As visitas domiciliares no município ocorrem semanalmente com agendamento prévio, de acordo com cronograma de cada equipe e a necessidade da população.

| VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL      | TOTAL  |
|--------------------------------------|--------|
| Atendimento em Domicílio Médica      | 478    |
| Atendimentos em Domicílio Enfermeiro | 221    |
| Atendimentos em Domicílio do ACS     | 60.876 |

### 5.5.2.8 – Transporte Social

A Secretaria de Saúde do Município de Japaratuba disponibiliza transporte social para pacientes que realizam terapias e/ou procedimentos como hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, dentre outros. Este serviço é disponibilizado para pessoas com dificuldades financeiras e ou de locomoção para realizarem os seus tratamentos nas clínicas vinculadas a regional de Socorro, na Cidade de Aracaju e nos Hospitais Estaduais, garantido assim a continuidade da assistência à saúde dos munícipes.

O serviço segue um planejamento com horários pré-estabelecidos de saída e chegada sempre de acordo com a capacidade de lotação de cada veículo.

No ano de 2025 o município contou com duas Vans de 14 lugares, um veículo com 07 lugares, para o transporte de pacientes e acompanhantes (quando necessários) para os locais destinados ao tratamento.

Quantitativo de pacientes que utilizaram o transporte social em 2025

| VEÍCULO                 | TOTAL |
|-------------------------|-------|
| Duas Vans (28 lugares)  | 5.860 |
| Um Veículos (7 lugares) | 2.585 |





#### 5.5.2.9- Atividades Coletivas na Atenção Básica

As atividades coletivas são ações realizadas pelos profissionais de saúde, podendo acontecer dentro das equipes ou em grupos de usuários. Elas acontecem conforme a necessidade da área de cada equipe, seguindo também o cronograma de atividades a serem realizadas em âmbito nacional pela Atenção Primária do Ministério da Saúde. O registro dessas atividades é realizado na Ficha de Atividade Coletiva do ESUS que apresenta dois focos: “as ações coletivas de saúde para a população” e “as ações coletivas para a organização da equipe”.

Resumos das Atividades Coletivas Realizadas pelas Equipes da Estratégia de Saúde da Família

| Atividades Coletivas das ESF                                                                                                        | Quantidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Reuniões com equipe, avaliações ou procedimentos em grupos dentro e fora das UBS, palestras educativas nas escolas/creche, e outros | 124        |

#### 5.5.2.10 - Programa Bolsa Família

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB 2017), através da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece que o acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF é uma atribuição comum dos profissionais da Atenção Básica, conforme demonstrado: acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias.

Para tanto, pela saúde a cada vigência (janeiro a junho - 1ª vigência - e julho a dezembro - 2ª vigência), a identificação desses usuários são realizada por meio do Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde no e-Gestor AB no qual também se inserem as informações do acompanhamento e monitoram-se as ações e condicionalidades da Saúde.

#### Consolidado de Cobertura das Condicionalidades de Saúde da 1ª Vigência 2025

| EAS                                          | Qtd. Beneficiários a serem acompanhados | Qtd. beneficiários acompanhados | Perc. Cobertura de beneficiários Acompanhados% |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|
| Clinica Dr. Jose Augusto Correa Santos Zé Du | 1.531                                   | 1.359                           | 88,77%                                         |
| Unidade de Saúde da Família Badajos          | 501                                     | 458                             | 91,42%                                         |
| Unidade de Saúde da Família Camará           | 325                                     | 315                             | 96,92%                                         |
| Unidade de Saúde da Família Patioba          | 349                                     | 309                             | 88,54%                                         |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                                                  |       |     |        |
|--------------------------------------------------|-------|-----|--------|
| Unidade de Saúde da Família São José da Caatinga | 1.048 | 983 | 93,80% |
| Unidade de Saúde da Família Sibalde              | 345   | 340 | 98,55% |

| EAS                                              | Qtd. Criança a serem acompanhadas | Qtd. Criança acompanhadas | Perc. Cobertura do acomp. De Crianças (%) |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| Clinica Dr. Jose Augusto Correa Santos Zé Du     | 349                               | 234                       | 67,05%                                    |
| Unidade de Saúde da Família Badajos              | 127                               | 102                       | 80,31%                                    |
| Unidade de Saúde da Família Camará               | 84                                | 77                        | 91,67%                                    |
| Unidade de Saúde da Família Patioba              | 82                                | 58                        | 70,73%                                    |
| Unidade de Saúde da Família São José da Caatinga | 213                               | 178                       | 83,57%                                    |
| Unidade de Saúde da Família Sibalde              | 72                                | 68                        | 94,44%                                    |

| EAS                                              | Qtd. Criança com vacina em dias | Perc. Crianças com vacina em dias (%) |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| Clinica Dr. Jose Augusto Correa Santos Zé Du     | 234                             | 100%                                  |
| Unidade de Saúde da Família Badajós              | 102                             | 100%                                  |
| Unidade de Saúde da Família Camará               | 77                              | 100%                                  |
| Unidade de Saúde da Família Patioba              | 58                              | 100%                                  |
| Unidade de Saúde da Família São José da Caatinga | 178                             | 100%                                  |
| Unidade de Saúde da Família Sibalde              | 67                              | 98,53 %                               |

| EAS                                              | Qtd. Criança com dados nutricionais | Perc. Crianças com dados Nutricionais (%) |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|
| Clinica Dr. Jose Augusto Correa Santos Zé Du     | 234                                 | 100%                                      |
| Unidade de Saúde da Família Badajós              | 102                                 | 100%                                      |
| Unidade de Saúde da Família Camará               | 77                                  | 100%                                      |
| Unidade de Saúde da Família Patioba              | 58                                  | 100%                                      |
| Unidade de Saúde da Família São José da Caatinga | 178                                 | 100%                                      |
| Unidade de Saúde da Família Sibalde              | 68                                  | 100%                                      |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| EAS                                              | Qtd. Gestantes localizadas | Perc. de gestantes localizadas (%) no PBF |
|--------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| Clinica Dr. Jose Augusto Correa Santos Zedú      | 23                         | 2300%                                     |
| Unidade de Saúde da Família Badajós              | 08                         | 800%                                      |
| Unidade de Saúde da Família Camará               | 02                         | 200%                                      |
| Unidade de Saúde da Família Patioba              | 02                         | 200%                                      |
| Unidade de Saúde da Família São José da Caatinga | 15                         | 1500%                                     |
| Unidade de Saúde da Família Sibalde              | 2                          | 200%                                      |

| EAS                                           | Qtd. de gestantes pré natal em dia | Perc. de gestantes pré natal em dia (%) |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|
| Clinica Dr. Jose Augusto Correa Santos Zé Du  | 23                                 | 100%                                    |
| Unidade de Saúde da Família Badajós           | 08                                 | 100%                                    |
| Unidade de Saúde da Família Camará            | 02                                 | 100%                                    |
| Unidade de Saúde da Família Patioba           | 02                                 | 100%                                    |
| Unidade de Saúde da Família São José Caatinga | 15                                 | 100%                                    |
| Unidade de Saúde da Família Sibalde           | 2                                  | 100%                                    |

| EAS                                              | Qtd. gestantes com dados nutricionais | Perc. gestantes com dados nutricionais (%) |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Clinica Dr. Jose Augusto Correa Santos Zé Du     | 2                                     | 8,70%                                      |
| Unidade de Saúde da Família Badajos              | 2                                     | 25%                                        |
| Unidade de Saúde da Família Camará               | 1                                     | 50%                                        |
| Unidade de Saúde da Família Patioba              | 2                                     | 100%                                       |
| Unidade de Saúde da Família São José da Caatinga | 4                                     | 26,67%                                     |
| Unidade de Saúde da Família Sibalde              | 0                                     | 0%                                         |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Consolidado de Cobertura das Condicionalidades de Saúde 2ª Vigência**

| EAS        | Qtd. Beneficiários a serem acompanhados | Qtd. beneficiários acompanhados | Perc. Cobertura de beneficiários Acompanhados% |
|------------|-----------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|
| Japaratuba | 4.765                                   | 4.331                           | 90.89%                                         |

| EAS        | Qtd. Criança a serem acompanhadas | Qtd. Criança acompanhadas | Perc. Cobertura do acomp. De Crianças (%) |
|------------|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| Japaratuba | 1.063                             | 765                       | 71.97%                                    |

| EAS        | Qtd. Criança com vacina em dias | Perc. Crianças com vacina em dias (%) |
|------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| Japaratuba | 761                             | 99.48%                                |

| EAS        | Qtd. Criança com dados nutricionais | Perc. Crianças com dados Nutricionais (%) |
|------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|
| Japaratuba | 765                                 | 100%                                      |

| EAS        | Qtd. Gestante Estimada | Qtd. Gestantes localizadas | Perc. de gestantes localizadas (%) no PBF |
|------------|------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| Japaratuba | 113                    | 102                        | 90,27%                                    |

| EAS        | Qtd. de gestantes pré natal em dia | Perc. de gestantes pré natal em dia (%) |
|------------|------------------------------------|-----------------------------------------|
| Japaratuba | 102                                | 100%                                    |

| EAS        | Qtd. gestantes com dados nutricionais | Perc. gestantes com dados nutricionais(%) |
|------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| Japaratuba | 43                                    | 42,16%                                    |





### 5.5.2.11- Vigilância em Saúde

#### 5.5.2.11.1 – Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica tem como objetivo principal, fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dos mesmos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida. Constitui-se importante instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas e afins.

#### 5.5.2.11.2 - Programa de Controle da Dengue

O controle vetorial da Dengue foi realizado no ano de 2025 com a finalidade de coletar, registrar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pela vigilância epidemiológica no combate do mosquito *Aedes aegypti*. Foram visitadas todas as localidades (Sede / Zona Rural) com potencial risco de transmissão da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus.

#### 5.5.2.11.3 - LIRAa

O LIRAa permite a identificação de áreas com maior proporção e ocorrência de focos, bem como dos criadouros predominantes, indicando o risco de transmissão de dengue, febre de chikungunya e zika vírus. As atividades foram realizadas por meio de visitas a um determinado número de imóveis do município, onde ocorreu coletas de larvas para definir o Índice de Infestação Predial.

A tabela abaixo mostra um comparativo do 1º até o 6º ciclo do LIRAa e a quantidade de larvicida utilizado na zona urbana e na zona rural do município.

| CICLOS DA ZONA URBANA   |             |                    |          |           |                     |
|-------------------------|-------------|--------------------|----------|-----------|---------------------|
| Imóveis                 | Programados | Visitados/Tratados | Fechados | Com Focos | Larvicida utilizado |
| 1º Ciclo (Jan /Fev)     | 4.807       | 4.739              | 68       | 217       | 730,29 Kgm          |
| 2 º Ciclo (Mar /Abr)    | 4.807       | 4.723              | 84       | 270       | 860,17 kgm          |
| 3º Ciclo (Mai /Jun)     | 4.807       | 4.744              | 63       | 318       | 1.032 Kgm           |
| 4 º Ciclo (Jul / Agost) | 4.807       | 4.744              | 63       | 234       | 803,4 kgm           |
| 5º Ciclo (Set/Out)      | 4.807       | 4.743              | 64       | 306       | 1.406 Kgm           |
| 6º Ciclo (Nov/Dez)      | 4.807       | 4.758              | 49       | 286       | 1.183 kgm           |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| CICLOS DA ZONA RURAL    |             |                    |          |           |                     |
|-------------------------|-------------|--------------------|----------|-----------|---------------------|
| Imóveis                 | Programados | Visitados/Tratados | Fechados | Com Focos | Larvicida utilizado |
| 1º Ciclo (Jan /Fev)     | 4.874       | 4.781              | 93       | 269       | 1.277 Kgm           |
| 2 º Ciclo (Mar /Abr)    | 4.874       | 4.777              | 97       | 338       | 1.273 Kgm           |
| 3º Ciclo (Mai /Jun)     | 4.874       | 4.790              | 84       | 314       | 1.219 Kgm           |
| 4 º Ciclo (Jul / Agost) | 4.874       | 4.766              | 108      | 330       | 1.500 Kgm           |
| 5º Ciclo (Set /Out)     | 4.874       | 4.763              | 111      | 34        | 1.238 Kgm           |
| 6 º Ciclo (Nov /Dez)    | 4.784       | 4.754              | 120      | 24        | 1.140 Kgm           |

**Povoados/Assentamentos por %**

| Nome                    | 1º Ciclo% | 2º Ciclo% | 3º Ciclo% | 4º Ciclo% | 5º Ciclo% | 6º Ciclo% |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Pov. Patioba            | 0,30      | 1,5       | 1,8       | 0,89      | 1,2       | 0,30      |
| Pov. Forges             | 0,0       | 0,88      | 3,4       | 3,4       | 0,0       | 0,0       |
| Pov. São José           | 0,34      | 0,89      | 0,79      | 0,29      | 0,59      | 0,9       |
| Pov. Sapucaia           | 0,35      | 1,0       | 1,4       | 0,70      | 0,36      | 1,8       |
| Pov. Porteiras          | 0,0       | 1,8       | 1,3       | 0,89      | 0,90      | 0,0       |
| Pov. Moitas             | 0,64      | 0,0       | 0,1       | 1,2       | 0,0       | 0,64      |
| Pov. Badajos            | 0,00      | 0,39      | 0,39      | 1,2       | 0,4       | 0,0       |
| Pov. Varzea Verde       | 1,4       | 1,8       | 1,8       | 2,6       | 1,8       | 1,1       |
| Pov. Sibalde            | 0,87      | 1,7       | 1,2       | 1,7       | 0,0       | 0,43      |
| Pov. Encruzilhada       | 0,0       | 2,5       | 0,80      | 4,0       | 2,4       | 1,7       |
| Pov. Mundo Novo         | 0,0       | 3,7       | 0,1       | 2,7       | 2,4       | 1,2       |
| Pov. Camará             | 0,0       | 0,0       | 0,53      | 0,1       | 0,0       | 0,0       |
| Pov. Travessão          | 0,0       | 1,9       | 0,1       | 0,98      | 0,94      | 1,8       |
| Pov. Curral dos Bois    | 0,86      | 3,3       | 2,4       | 1,6       | 0,84      | 0,82      |
| Assentamento 13 de Maio | 0,0       | 1,0       | 0,1       | 0,1       | 0,0       | 0,0       |
| Assentamento Caraibas   | 0,50      | 1,0       | 3,4       | 1,5       | 1,0       | 2,5       |





#### 5.5.2.11.4 – Caramujo Africano

A Secretaria Municipal de Saúde através da Equipe da Vigilância Epidemiológica realiza constantes ações de combate ao caramujo africano. O objetivo é orientar a população e fazer o controle comportamental do molusco, através da captura seguida da incineração. Essas ações são necessárias para o controle da infestação do “Achatina Fulica”, conhecido popularmente como Caramujo Gigante Africano.

| Quantitativo de caramujo recolhidos e incinerados |
|---------------------------------------------------|
| 2.707 kg                                          |

#### 5.5.2.11.5 - Imunização – Cobertura Vacinal

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) constitui peça importante no controle das doenças transmissíveis que podem ser prevenidas mediante imunizações. O modelo tecnológico adotado no controle dessas doenças combina uma série de elementos: a vacinação de rotina, as campanhas nacionais e periódicas de vacinação e a vigilância epidemiológica. A vacinação de rotina consiste no estabelecimento de um calendário nacional de vacinações que deve ser aplicado a cada indivíduo a partir de seu nascimento, visando garantir, no âmbito individual, a prevenção específica das doenças imunopreveníveis e, no âmbito coletivo, a indução da imunidade de massa, responsável pela interrupção da transmissão. Para que o primeiro efeito se observe, basta que cada criança vacinada se torne uma criança imunizada, isto é, que a vacina seja aplicada em condições que preservem sua eficácia e que a criança reúna as condições de saúde para desenvolver a imunidade assim induzida. A vigilância epidemiológica constitui estratégia complementar para o controle dessas doenças, uma vez que, a partir de um caso suspeito, serão desencadeadas ações com o objetivo de impedir o aparecimento de novos casos, ou seja, interromper a cadeia de transmissão. Portanto, o modelo tecnológico utilizado para o manejo das doenças imunopreveníveis, em âmbito coletivo, conjuga, em suas diferentes estratégias, atuações individuais e atuações coletivas. A cobertura vacinal alcançada dessa forma, tanto pelas atividades de rotina quanto pelos dias nacionais de vacinação, constitui um dos principais elementos para garantir o impacto populacional dessas estratégias.

O indicador de cobertura vacinal representa um importante instrumento para a tomada de decisão nas diferentes esferas de gestão, uma vez que somente com coberturas adequadas é possível alcançar o controle ou, manter em condição de eliminação ou erradicação as doenças imunopreveníveis sob vigilância.



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Cobertura Vacinal em Menores de 1 Ano**

| <b>Imunobiológico</b> | <b>Cobertura acumulada %</b> |
|-----------------------|------------------------------|
| BCG                   | 75,53                        |
| Hepatite B < 30dias   | 97,61                        |
| Febre Amarela         | 76,79                        |
| Polio Injetavel - VIP | 85,11                        |
| Pneumo 10             | 86,17                        |
| Meningo C             | 86,97                        |
| Penta(DTP/HepB/Hib)   | 85,90                        |
| Rotavirus             | 76,79                        |

- Cobertura Vacinais em 1 Ano**

| <b>Imunobiológico</b> | <b>Cobertura acumulada %</b> |
|-----------------------|------------------------------|
| Hep A Infantil        | 87,77                        |
| DTP (1 ref)           | 88,83                        |
| Triplice viral (D1)   | 96,81                        |
| Triplice viral (D2)   | 84,31                        |
| Pneumo 10 ( 1º ref)   | 93,88                        |
| Polio Oral Bivalente  | 82,18                        |
| Varicela              | 82,71                        |
| Meningo C (1 ref)     | 92,55                        |

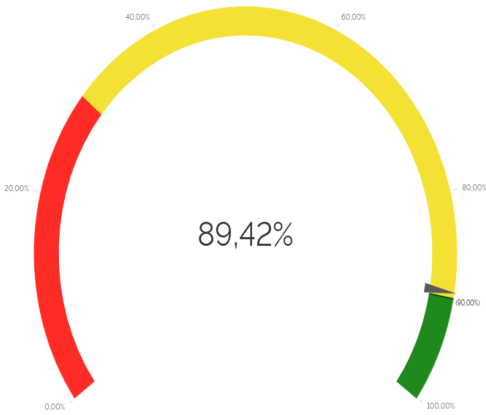




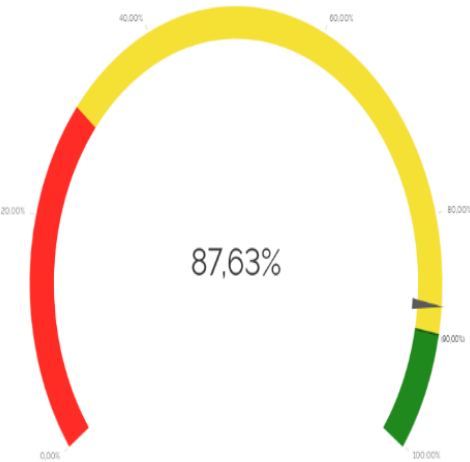
• HPV

Feminino

Cobertura de 9 a 14 Anos - Nascidos entre 2011 e 2016



Cobertura 9 de 14 Anos - Nascidos entre 2011 e 2016

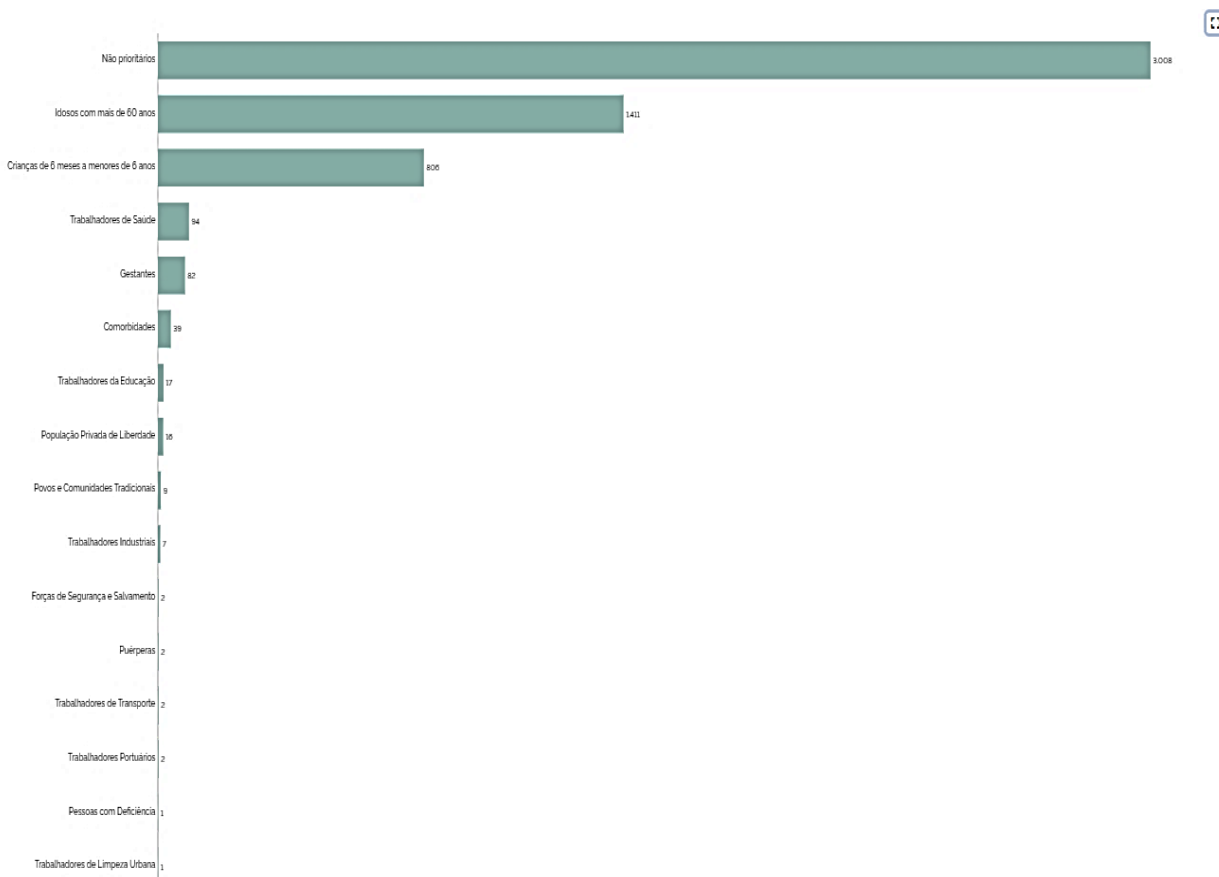


|                     | Cobertura 9 a 14 Anos | Cobertura 9 Anos | Cobertura 10 Anos | Cobertura 11 Anos | Cobertura 12 Anos | Cobertura 13 Anos | Cobertura 14 Anos |
|---------------------|-----------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                     | 📍 2025                | 📍 2025           | 📍 2025            | 📍 2025            | 📍 2025            | 📍 2025            | 📍 2025            |
| 📍 Brasil            | 88,55%                | 67,64%           | 77,92%            | 86,60%            | 80,46%            | 79,92%            | 88,19%            |
| 📍 Nordeste          | 88,55%                | 66,86%           | 71,41%            | 80,74%            | 74,47%            | 73,96%            | 80,50%            |
| 📍 SE                | 88,55%                | 68,74%           | 75,41%            | 85,10%            | 80,47%            | 78,80%            | 89,16%            |
| 280330 - Japaratuba | 88,55%                | 60,14%           | 76,98%            | 78,98%            | 101,24%           | 85,76%            | 141,67%           |



- Campanha De Vacinação Contra Influenza**

E em uma população com publico alvo prioritario de 3.806 para vacinação com o imunobiológico influenza, foram aplicadas 2.172 doses da vacina, apresentando uma cobertura vacinal de 57,07%, doses aplicadas 2.172.







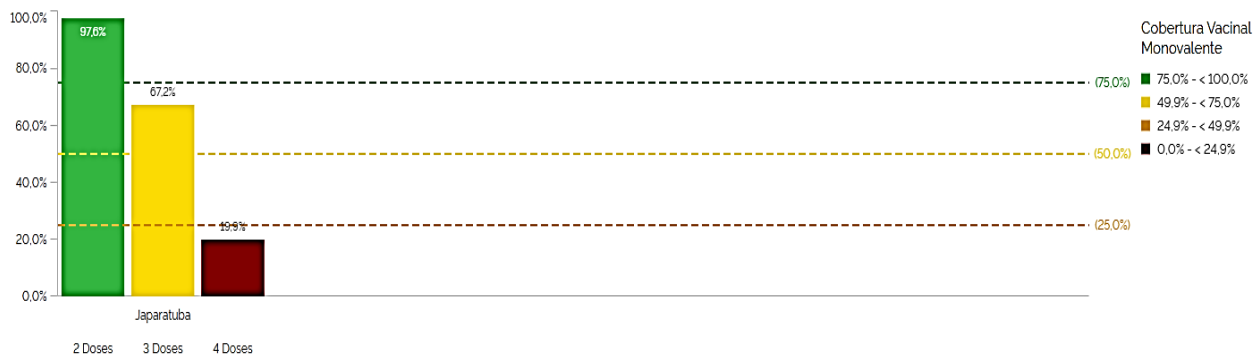
ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

• Vacina Covid Monovalente

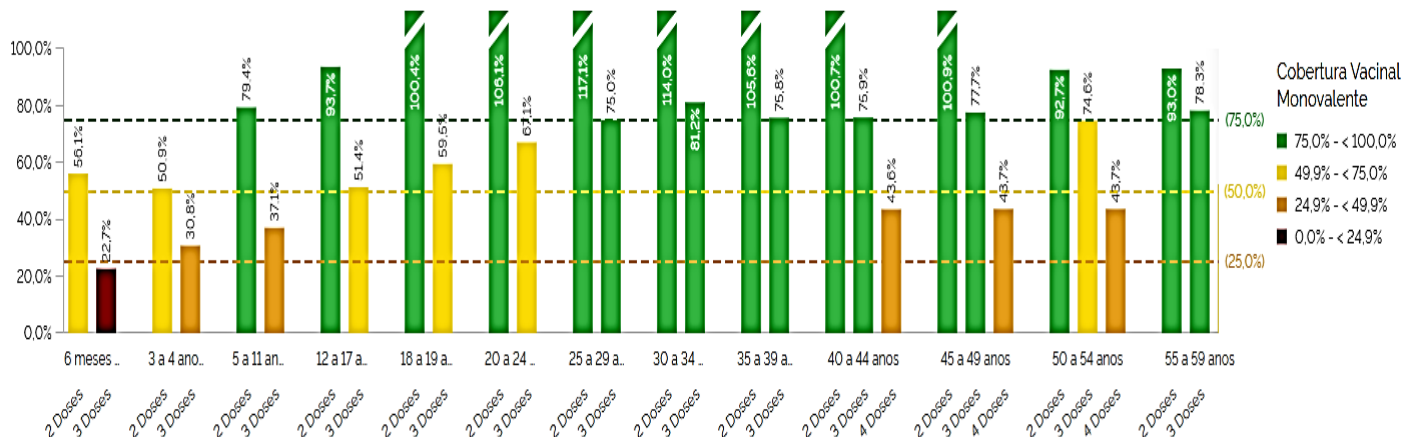
De acordo com o Vacinômetro COVID-19, em Japaratuba, em uma população com publico alvo de 15.998 já foram vacinados com o imunobiológico monovalente:

|                   | 2 doses | 3 doses | 4 doses |
|-------------------|---------|---------|---------|
| Doses Aplicadas   | 15.611  | 10.754  | 3.185   |
| Cobertura Vacinal | 97,58%: | 67,22%  | 19,91%  |

Cobertura Vacinal por Município de Residência (%)



Cobertura Vacinal por Faixa Etária (%)





- Vacina Covid Bivalente**

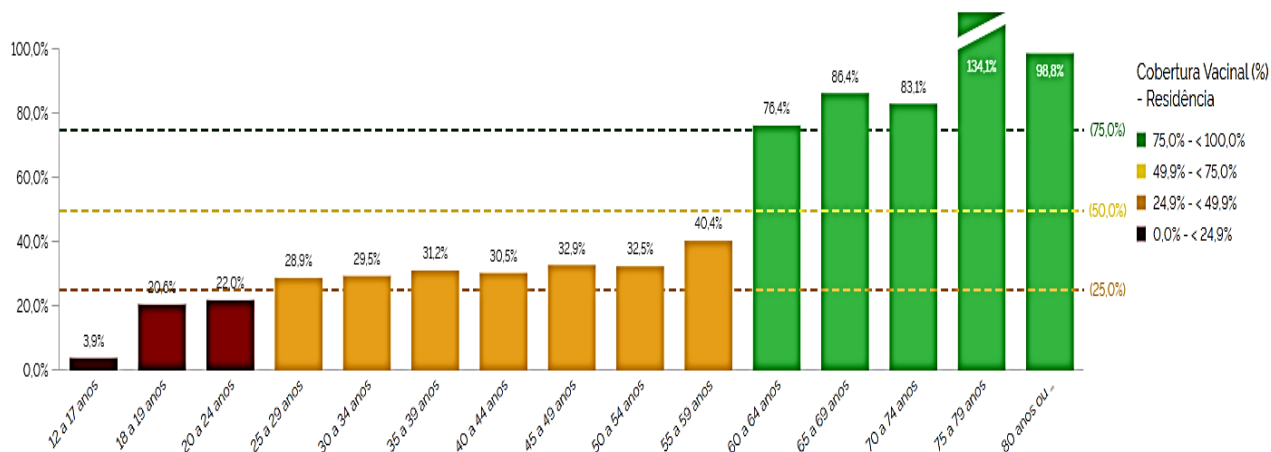
E em uma população alvo de 13.270 para vacinação com o imunobiológico bivalente, foram aplicadas 4.917 doses da vacina, apresentando uma cobertura vacinal de 37,05%, vacina esta que não está sendo mais disponibilizada desde maio de 2025.

| Cobertura Vacinal | População | Doses Aplicadas | Cobertura Vacinal % |
|-------------------|-----------|-----------------|---------------------|
| Bivalente         | 13.270    | 4.917           | 37,05%              |

Cobertura Vacinal por Município de Residência (%)



Cobertura Vacinal por Faixa Etária (%)







### 5.5.2.12 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, em sua estrutura de organograma, possui a Coordenação da Vigilância Sanitária. E, a mesma, tem como competência, promover, prevenir e proteger a saúde da população Japaratubense.

O Relatório de Gestão expõe os serviços executados no ano de 2025 em tópicos específicos, que incluem: Inspeções Sanitárias; Atendimentos as Denúncias ou Reclamações; Atividades Educativas; Visitas de Orientações; Licenciamento de Estabelecimentos; Apreensões de Produtos com Prazo de Validade Vencida; Interdições de Estabelecimentos Inadequados; Coleta e Análise da Água Consumida no Município; Descartes de Produtos Apreendidos, entre outros. Com ações que promovam, previnam e protejam a saúde da população, evitando a exposição a riscos.

As ações da vigilância são educativas, sensibilizando a população e os empresários quanto à importância do cumprimento das normas sanitárias, como também punitivas: o estabelecimento pode ser notificado, multado e até interditado e ter seu alvará de localização e funcionamento cassado de acordo com a legislação vigente.

Em relação a coleta e análise da água consumida pelo Município, segue abaixo relatório com dados das amostras.

| Índice da qualidade do tratamento da água em Japaratuba |                                 |                  |                                                                                  |      |      |      |      |      |                  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------------|
| Parâmetro                                               | Quantitativo Mínimo de Análises |                  | Nº de Amostras Analisadas pela Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano |      |      |      |      |      |                  |
|                                                         | Anual                           | Total no período | 2020                                                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total no período |
| TURBIDEZ                                                | 216                             | 1512             | 07                                                                               | 106  | 153  | 133  | 126  | 180  | 906              |
| COLIFORMES TOTAIS                                       | 216                             | 1512             | 03                                                                               | 106  | 153  | 129  | 126  | 180  | 898              |
| FLUORETO                                                | 216                             | 1512             | 07                                                                               | 94   | 153  | 134  | 126  | 180  | 893              |
| COR APARENTE                                            | 216                             | 1512             | 07                                                                               | 106  | 153  | 112  | 126  | 180  | 868              |
| ESCHERICHIA COLI                                        | 216                             | 1512             | 03                                                                               | 96   | 153  | 129  | 126  | 180  | 888              |
| PH                                                      | 216                             | 1512             | 07                                                                               | 88   | 153  | 137  | 126  | 180  | 889              |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| Parâmetro         | Percentual de Cumprimento da Diretriz Nacional |        |        |        |        |        |                  |
|-------------------|------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|------------------|
|                   | 2020                                           | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | Total no Período |
| TURBIDEZ          | 1,40%                                          | 49,07% | 70,83% | 61,57% | 58,33% | 83,33% | 55,71%           |
| COLIFORMES TOTAIS | 3,24%                                          | 43,52% | 70,83% | 59,72% | 58,33% | 83,33% | 54,63%           |
| FLUORETO          | 3,24%                                          | 49,07% | 70,83% | 62,04% | 58,33% | 83,33% | 55,478%          |
| COR APARENTE      | 1,40%                                          | 44,44% | 70,83% | 51,85% | 58,33% | 83,33% | 53,32%           |
| ESCHERICHIA COLI  | 3,24%                                          | 49,07% | 70,83% | 59,72% | 58,33% | 83,33% | 55,71%           |
| PH                | 3,24%                                          | 49,07% | 70,83% | 63,43% | 58,33% | 83,33% | 56,33%           |

| Projeção para os períodos de 2022 a 2025 |                                 |                  |                                                                                          |      |      |      |                  |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------------------|
| Parâmetro                                | Quantitativo Mínimo de Análises |                  | Nº de Amostras A SEREM Analisadas pela Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano |      |      |      |                  |
|                                          | ANUAL                           | TOTAL NO PERÍODO | 2022                                                                                     | 2023 | 2024 | 2025 | TOTAL NO PERÍODO |
| TURBIDEZ                                 | 216                             | 864              | 216                                                                                      | 216  | 216  | 216  | 864              |
| COLIFORMES TOTAIS                        | 216                             | 864              | 216                                                                                      | 216  | 216  | 216  | 864              |
| FLUORETO                                 | 216                             | 864              | 216                                                                                      | 216  | 216  | 216  | 864              |
| COR APARENTE                             | 216                             | 864              | 216                                                                                      | 216  | 216  | 216  | 864              |
| ESCHERICHIA COLI                         | 216                             | 864              | 216                                                                                      | 216  | 216  | 216  | 864              |
| PH                                       | 216                             | 864              | 216                                                                                      | 216  | 216  | 216  | 864              |

• Produção da Vigilância Sanitária do ano 2025

| Ações                                    | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Inspeções Sanitárias                     | 62              | 76              | 50              |
| Atendimentos as Denúncias ou Reclamações | 5               | 12              | 09              |
| Atividades Educativas                    | 0               | 1               | 1               |
| Visitas de Orientações                   | 25              | 15              | 11              |
| Licenciamento de Estabelecimentos        | 39              | 52              | 24              |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| Apreensões de Produtos com Prazo de Validade Vencida    | Aproximadamente 500 produtos | Aproximadamente 400 produtos | Aproximadamente 350 produtos |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Interdições de Estabelecimentos Inadequados             | 1                            | 2                            | 0                            |
| Coleta e Análise da Água Consumida no Município         | 54                           | 72                           | 54                           |
| Descartes de Produtos Apreendidos no Aterro Sanitário   | Aproximadamente 500 produtos | Aproximadamente 400 produtos | Aproximadamente 350 produtos |
| Participações em eventos da SMS                         | 1                            | 1                            | 2                            |
| Acompanhamento da Análise da Água distribuída pela Deso | 4 Relatórios                 | 4 Relatórios                 | 4 Relatórios                 |
| Cadastro de Estabelecimentos                            | 5                            | 05                           | 11                           |
| Notificações                                            | 7                            | 9                            | 8                            |

#### 5.5.2.13 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar constituem-se para os gestores um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos, relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

A Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba buscando humanizar o atendimento e as necessidades dos usuários, oferta algumas consultas e exames especializados, com intenção de ampliar o acesso, tais como: Consulta Psiquiatra; Consulta Cardiologista; Consulta Oftalmologia; Consulta Pediatria; Consulta Ginecologista; Exame de Ultrassonografia; Exame de Raio X; Exames de Laboratório; Protético.

##### 5.5.2.13.1-Atendimento Realizado pelas Especialidades

| Especialidade            | Quant. |
|--------------------------|--------|
| Consulta Pediatra        | 530    |
| Consulta Psiquiatra      | 388    |
| Consulta Ginecologista   | 511    |
| Consulta Oftalmologista  | 548    |
| Consulta Cardiologista   | 451    |
| Consulta Cirurgião Geral | 93     |
| ECG                      | 50     |



#### 5.5.2.13.2-Exames de Ultrassonografia realizado

| Exame de Ultrassom          | Quant. |
|-----------------------------|--------|
| ABDOME TOTAL                | 121    |
| ARTICULAÇÃO                 | 67     |
| MAMARIA                     | 50     |
| OBSTETRA                    | 202    |
| TIREOIDE                    | 30     |
| ULTRASSOM DAS VIAS URINARIA | 14     |
| TRANSVAGINAL                | 88     |
| PROSTATA                    | 12     |
| PELVICA                     | 11     |

#### 5.5.2.13.3 - Exames de Raio X realizado

| Especificações Raio X | Quant. |
|-----------------------|--------|
| Abdome                | 05     |
| Antebraço             | 10     |
| Arcos costais         | 01     |
| Articulação           | 01     |
| Bacia                 | 18     |
| Braço                 | 14     |
| Cavum                 | 14     |
| Clavícula             | 06     |
| Col. Cervical         | 59     |
| Col. Lombar           | 275    |
| Col. Torácica         | 42     |
| Col. Total            | 03     |
| Col. vertebral        | 16     |
| Cotovelo              | 11     |
| Crânio                | 41     |
| Calcâneo              | 13     |
| Coxa femoral          | 08     |
| Dedo                  | 03     |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                    |     |
|--------------------|-----|
| Escapula           | 04  |
| Femur              | 10  |
| Face               | 01  |
| Idade Ossea        | 04  |
| Joelho             | 224 |
| Mão                | 65  |
| Membros Infe.      | 10  |
| Membros superiores | 12  |
| Mediastinio        | 01  |
| Ombro              | 74  |
| Patela             | 01  |
| Pé                 | 139 |
| Perna              | 20  |
| Pelve              | 25  |
| Punho              | 32  |
| Quadril            | 34  |
| Seio da Face       | 25  |
| Tórax              | 277 |
| Tornozelo          | 32  |

**5.5.2.13.4 Exames de Laboratório realizado**

| Especificação                          | Quant. |
|----------------------------------------|--------|
| Dosagem de ácido úrico                 | 355    |
| Dosagem de bilirrubina total e frações | 398    |
| Dosagem de cálcio                      | 208    |
| Dosagem de colesterol HDL              | 1.760  |
| Dosagem de colesterol LDL              | 1.760  |
| Dosagem de colesterol total            | 1.760  |
| Dosagem de creatinina                  | 1.628  |
| Dosagem de ferro sérico                | 506    |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| Dosagem de fosfatase alcalina                                 | 193   |
| Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama GT)                | 200   |
| Dosagem de glicose                                            | 1.921 |
| Dosagem de potássio                                           | 806   |
| Dosagem de proteínas totais e frações                         | 302   |
| Dosagem de sódio                                              | 806   |
| Dosagem de transaminase glutâmico – oxalacética(TGO)          | 1.249 |
| Dosagem de transaminase glutâmico - pirúvica (TGP)            | 1.249 |
| Dosagem de triglicerídeos                                     | 1.760 |
| Dosagem de ureia                                              | 1.662 |
| Contagem de plaquetas                                         | 1.989 |
| Determinação de tempo de coagulação                           | 122   |
| Determinação de tempo de sangramento –DUKE                    | 122   |
| Determinação de velocidade de emossedimentação(VHS)           | 101   |
| Hemograma completo                                            | 1.775 |
| Prova do laco                                                 | 122   |
| Determinação de fator reumatoide                              | 77    |
| Determinação quantitativa de proteína c reativa               | 128   |
| Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)               | 171   |
| Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)            | 68    |
| Teste não treponemico p/ detecção de sífilis                  | 170   |
| Pesquisa de ovos e cistos de parasitas                        | 1.471 |
| Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina | 1.726 |
| Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, beta HCG)     | 53    |
| Determinação direta e reversa de grupo abo                    | 100   |
| Pesquisa de fator RH (inclui d fraco)                         | 100   |



#### 5.5.2.13.5 Produção do Departamento de Intermediação Cirúrgica realizada

| Procedimento                           | Quantidade de Atendimento |
|----------------------------------------|---------------------------|
| Bariátrica                             | 12                        |
| Catarata                               | 37                        |
| Cateterismo                            | 2                         |
| Colecistectomia                        | 23                        |
| Consulta Cirurgião ( Aracaju e Capela) | 728                       |
| Fimose                                 | 01                        |
| Hérnia                                 | 27                        |
| Hiperofolia                            | 01                        |
| Hipertrofia                            | 01                        |
| Histerectomia                          | 12                        |
| Hidroceli                              | 01                        |
| Laqueadura                             | 28                        |
| Mioma                                  | 01                        |
| Pedras no Rim                          | 03                        |
| Pequenas cirurgias                     | 71                        |
| Períneo                                | 05                        |
| Pterigio                               | 05                        |
| Redução mamaria                        | 03                        |
| Vasectomia                             | 12                        |
| Vesícula                               | 02                        |

#### 5.5.2.13.6 - Nucleo Ampliado de Saúde da Família – Nasf

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento que devem atuar de maneira integrada, apoiando os profissionais das Equipes de Saúde da Família da Atenção Primária, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios de abrangência as quais pertencem. Essa integração deve se dar a partir das necessidades, das dificuldades ou dos limites das equipes de Atenção Básica diante das demandas e das necessidades da população, buscando, ao mesmo tempo, contribuir para o aumento da capacidade de cuidado das equipes apoiadas e para garantir a continuidade do cuidado dos usuários.





#### 5.5.2.13.6.1- Produção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF

| Profissional          | Atendimento Individual | Atendimento em Grupo | Atendimento Visita Domiciliar |
|-----------------------|------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Psicólogo             | 4.140                  | 518                  | 17                            |
| Fonoaudiólogo         | 1.405                  | 450                  | 68                            |
| Nutricionista         | 872                    | 290                  | 0                             |
| Assistente Social     | 917                    | 116                  | 65                            |
| Terapeuta Ocupacional | 1.100                  | 460                  | 0                             |

#### 5.5.2.13.7 - Projeto Laboratório de Prótese Dentária – LRPD

A entrega de próteses acontece através do projeto LRPD, dentro do Programa Brasil Sorridente e é realizada por meio da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo é garantir o acesso da população a próteses dentárias totais e parciais, proporcionando melhor qualidade de vida, autoestima e funcionalidade bucal. Durante o momento, os pacientes recebem orientações sobre o uso adequado e os cuidados necessários com as próteses, reforçando a importância da saúde bucal para a qualidade de vida.

##### 5.5.2.13.7.1- Produção Protético

| Atendimento Protético                | Quantidade de Atendimento |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Prótese Parcial Maxilar Removível    | 41                        |
| Prótese Total Maxilar                | 70                        |
| Prótese Parcial Mandibular Removível | 83                        |
| Prótese Total Mandibular             | 29                        |

#### 5.5.2.13.8 - CENTRO DE FISIOTERAPIA

O Centro de Fisioterapia é uma unidade da Rede Municipal de Saúde de Japaratuba que reabilita pessoas de todas as idades com deficiência física, motora e intelectual. Para ter acesso aos serviços é importante que o usuário tenha encaminhamento médico.



#### 5.5.2.13.8.1 - Produção do Centro de Fisioterapia

| Mês                                                        | Quant. |
|------------------------------------------------------------|--------|
| Atendimento Ortopédico<br>(Incluindo Pré e Pós Operatório) | 6.484  |
| Atendimento Neurológico (Adulto e Criança)                 | 820    |
| Atendimento Domiciliar Ortopédico<br>Neurológico           | 2.412  |

#### 5.5.2.13.9 - Setor de Regulação

Quando solicitado nos estabelecimentos da rede municipal de saúde consultas para especialidades e a realização de exames que não estão disponíveis no município, faz-se o encaminhamento para o setor de Marcação de Consultas, que está inserido dentro do Setor de Regulação na Secretaria Municipal de Saúde, e que gerencia o acesso a consultas e exames de média e alta complexidade.

Após o recebimento das guias de encaminhamento, os pacientes são inseridos em filas de espera, conforme sua necessidade, seja ambulatorial ou hospitalar, onde gradativamente, conforme disponibilidade de vagas, as consultas são agendadas, para realização dos atendimentos dentro da rede prestadora de serviços, que pode ser IDS Aracaju e Sistema Acone Estado. Processo realizado na tentativa de viabilizar a continuidade no tratamento iniciado na Atenção Básica, garantindo o direito constitucional ao acesso a saúde dos pacientes.

#### 5.5.2.13.9.1 - Produção do Setor de Regulação

| Sistema              | Consultas | Procedimento | Cirurgias |
|----------------------|-----------|--------------|-----------|
| IDS Aracaju          | 182       | 76           | 398       |
| Sistema Acone Estado | 158       | 59           | 309       |

#### 5.5.2.13.10 - Rede de Urgência e Emergência 24 H

O município de Japaratuba por ser de Pequeno Porte, apenas dispõe de Unidades Básicas de Saúde e de uma Urgência 24 hs, onde são realizados grande parte dos atendimentos. Quando o usuário chega à unidade, os médicos prestam socorro, controlam o problema e detalham o diagnóstico. Eles analisam se é necessário encaminhar ao hospital regional José Franco, referência do município, ou mantê-lo em observação por 24 horas, com isso, ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais.



**5.5.2.13.10.1 -Produção do Setor de Urgência e Emaegência 24 H realizada**

| <b>Especificações</b>                                             | <b>TOTAL</b> |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| Administração de medicamentos na atenção Especializada            | 31.146       |
| Avaliação Antropométrica                                          | 372          |
| Eletrocardiograma                                                 | 168          |
| Glicemia capilar                                                  | 2.715        |
| Atendimento médico em unidade de pronto atendimento               | 17.398       |
| Aferição de pressão arterial                                      | 15.438       |
| Cateterismo vesical de alívio                                     | 01           |
| Cateterismo vesical de demora                                     | 26           |
| Inalação / nebulização                                            | 763          |
| Oxigenoterapia por dia                                            | 58           |
| Retirada de pontos de cirurgias (por paciente)                    | 79           |
| Curativo simples                                                  | 720          |
| Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa | 32           |
| Teste rápido para detecção de Sars covid-2                        | 08           |
| Drenagem de Abscesso                                              | 04           |
| Temperatura                                                       | 1.811        |

**6 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

Neste subtítulo, apresenta-se a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, construída, discutida e aprovada democraticamente através do plenário do Conselho Municipal de Saúde. Tal Programação está dividida em 07 Diretrizes. Para além da PAS, apresenta-se também o que de fato fora executado:





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## DIRETRIZ

### DIRETRIZ I - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Objetivo:** Organizar e qualificar a rede de atenção maternoinfantil

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Percentual de gestantes com seis ou mais consultas atendidas no pré-natal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>META 2025:</b> | Ampliar as consultas de Pré- Natal; garantir no mínimo o acesso das gestantes a 6 consultas de pré-natal no decorrer da gestação, sendo a primeira antes da 12ª semana de gestação, bem como a oferta de exames e sorologias necessárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>AÇÕES:</b>     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Qualificar a equipe para assistência ao pré-natal, parto e puerpério, através do matriciamento;</li><li>- Capacitar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS para captação precoce das gestantes, busca ativa das gestantes faltosas, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal.</li><li>- Qualificar os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde para realizar os atendimentos de Pré-natal</li><li>- Garantir acesso ao Pré-Natal as usuárias do SUS.</li></ul> |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                   |                                                                                                                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Proporção de partos normais no SUS e saúde suplementar.                                                                                                  |
| <b>META 2025:</b> | Intensificar a educação em saúde com vistas em reduzir a quantidade de cesarianas realizadas sem indicação tanto na rede pública quanto na rede privada; |
| <b>AÇÕES:</b>     | Fortalecer o planejamento familiar.<br>Realizar planejamento familiar para Viabilizar realização de laqueaduras e vasectomias                            |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                          |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.                                                                                                                                                                        |
| <b>META 2025:</b> | Manter 100% vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família. Garantir o acesso das gestantes ao atendimento \ avaliação odontológica.  |
| <b>AÇÕES:</b>     | Fazer o tratamento bucal das gestantes nos mesmos dias do pré- natal;<br>Manter vaga aberta para gestante na agenda da equipe de saúde bucal;<br>Agendar consulta odontológica no primeiro pré-natal realizado com a equipe de saúde. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                       |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>META 2025:</b> | Reduzir a mortalidade infantil a 01 (um ) óbito por ano; Realizar investigação dos óbitos infantis, maternos e fetais                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar teste do pezinho;<br>Realizar puericultura pela equipe de Estratégia Saúde da Família mensalmente, em crianças de até 12 (doze) meses de idade;<br>Realizar investigação dos óbitos infantis, maternos e fetais; Viabilizar a realização de no mínimo 07 (sete) consultas de pré- natal por gestante;<br>Captação precoce das gestantes, ainda no 1º trimestre de gestação |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Proporção de partos normais no SUS e saúde suplementar                                                                                                                                       |
| <b>META 2025:</b> | . Aumentar em 01% ao ano o parto normal, realizando ações e orientações educativas para gestantes                                                                                            |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realização de palestras educativas para as gestantes; Incentivar a sensibilização das gestantes para a realização do parto normal durante as consultas individuais e em grupos de gestantes. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                              |

|                               |                                                                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>             | Proporção de gestantes com no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas realizadas no decorrer da gestação |
| <b>META 2025:</b>             | Assegurar a realização de no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas no decorrer da gestação.            |
| <b>AÇÕES:</b>                 | Priorizar a realização dos exames para todas as gestantes do município em tempo hábil.                   |
| <b>REALIZADA PARCIALMENTE</b> |                                                                                                          |

|                   |                                                                                                                                    |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Proporção de visitas domiciliares realizadas ao recém-nascido e a puérperana primeira semana de vida.                              |
| <b>META 2025:</b> | Garantir atendimento domiciliar ao recém-nascido e a puérperana primeira semana de vida.                                           |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar primeira visita à mãe e recém-nascido pela ACS com vistas em fazer o agendamento da visita domiciliar na primeira semana; |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                    |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>             | Proporção de gravidez nas adolescentes(10 a 19 anos de idade)                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>META 2025:</b>             | Reduzir os índices de gravidez na adolescência, entre as faixas etárias 10 a 19 anos, através do fortalecimento doPlanejamento Familiar.                                                                                                                                       |
| <b>AÇÕES:</b>                 | Realizar estratificação de risco da gestante adolescente e o acompanhamento conforme a rede do município.<br>Promover ações de promoção junto a Rede de Atenção à Saúde e escolas (Programa Saúde na Escola) voltadas para a saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes. |
| <b>REALIZADA PARCIALMENTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Gestante e mulheres acompanhadas nas ESF                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>META 2025:</b> | Fortalecer o planejamento familiar                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>AÇÕES:</b>     | Disponibilizar métodos anticoncepcionais conforme padronização da Secretaria Municipal de Saúde;<br>Realizar palestras sobre DST's e métodos anticoncepcionais nas escolas, inclusive através do PSE;<br>Implementar ações de Planejamento familiar em todas Unidades de Saúde da Família. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Objeto:** Fortalecer a APS promovendo acessibilidade e equidade nas redes de atenção à saúde.

|                   |                                                                                                                           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Fortalecimento da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF).                                                      |
| <b>META 2025:</b> | Manter Equipes da Estratégia Saúde da Família em 100%                                                                     |
| <b>AÇÕES:</b>     | Aumentar a cobertura populacional da Atenção Básica, padronização de atividades/procedimentos e aperfeiçoamento dasações. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                           |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Porcentagem de cobertura populacional estimada de saúde na atenção básica                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>META 2025:</b> | Ampliar a cobertura populacional pela Equipe de Saúde Bucal - ESB em 100%.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>AÇÕES:</b>     | Manter as ações de promoção e prevenção de saúde bucal Realizar palestras de Higiene Bucal e escovação supervisionada em escolas, grupos educativos, campanhas e outros eventos Ampliar a cobertura populacional pela Equipe de Saúde Bucal – ESB.<br>Manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos prioritário; |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Garantia das ações de promoção e prevenção de saúde bucal.                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>META 2025:</b> | Promover Oficinas para atualizar e capacitar a Equipe deSaúde Bucal, em parceria com SES, quanto aos conceitos e procedimentos básicos, instrumentalizando para que os diagnósticos sejam o mais precoce possível e que tenha maior efetividade na redução dos agravos bucais |
| <b>AÇÕES:</b>     | Ampliar a cobertura populacional pela Equipe de Saúde Bucal –ESB. Promover oficinas de matriciamento junto a Atenção Primaria Promover treinamento e capacitação das equipes de Saúde Bucal sempre que necessario                                                             |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                   |                                                                                                                                                         |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de equipes de saude bucal- ESB implantadas e mantidas                                                                                            |
| <b>META 2025:</b> | Manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos prioritário                                                                                   |
| <b>AÇÕES:</b>     | Atendimento priorizado para o publico prioritário; Atendimento com profissional especializado em Odontologia para pacientes com necessidades especiais. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                         |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de próteses ofertadas                                                                                                                          |
| <b>META 2025:</b> | Ampliar ofertar próteses dentárias.                                                                                                                   |
| <b>AÇÕES:</b>     | Monitorar empresa contratada que será responsável pela confecção das próteses, no que se refere ao tempo de entrega e qualidade do serviço realizado. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                       |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.                                                                                                                                                                              |
| <b>META 2025:</b> | Alcançar indicador das gestantes realizando os exames de sífilis e HIV, logo na primeira consulta de pré-natal.                                                                                                                                  |
| <b>AÇÕES:</b>     | Monitorar por meio do ACS se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames;<br>Realizar preferencialmente testes rápidos;<br>Realizar três (3) testes de sífilis e HIV nas gestantes SUS |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Promoção do envelhecimento ativo/saudável.                                                                                                                                                                                                         |
| <b>META 2025:</b> | Promover ações de atividade física e práticas saudáveis para a população idosa através da academia da saúde.                                                                                                                                       |
| <b>AÇÕES:</b>     | Garantir acolhimento à pessoa idosa nas Unidades Básicas de Saúde;<br>Realizar trabalhos educativos para a pessoa idosa, com ênfase na coordenação motora e mental;<br>Estimular os idosos a participar de atividades voltadas a saúde e bem-estar |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                    |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Objetivo:** Fortalecimento das ações de promoção e prevenção a saúde.

|                   |                                                                                                                       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Proporção de boas práticas alimentares                                                                                |
| <b>META 2025:</b> | Realizar em todas as UBS, campanhas educativas anuais abordando boas práticas alimentares.                            |
| <b>AÇÕES:</b>     | Promoção de estratégias para alimentação saudável, visando diminuir o índice de desnutrição e obesidade no município. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                       |

|                   |                                                                                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Eficácia do uso da educação em saúde como ferramenta de promoção da saúde e prevenção de agravos.               |
| <b>META 2025:</b> | As nove Equipes da Estratégia Saúde da Família realizarão, no mínimo, uma atividade coletiva/educativa por mês. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Promover ações do calendário anual de cores, as quais estão correlacionada as campanhas de saúde.               |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                 |

|                   |                                                                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente em Japaratuba. |
| <b>META 2025:</b> | Manter a realização de mamografia de rastreamento bilateral nas mulheres de 50 a 69 anos ( mutirões).                      |
| <b>AÇÕES:</b>     | Ampliar a realização de mutirões de mamografia para as mulheres de 50 a 69 anos                                            |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                            |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Monitoramento e avaliação das metas.                                                                                                                                                                                                  |
| <b>META 2025:</b> | Oferecer suporte para os grupos de HIPERDIA e gestantes com equipamentos adequados para melhor atender a população.<br>Dar suporte ao Programa Bolsa família e Saúde na Escola.                                                       |
| <b>AÇÕES:</b>     | Incentivar as equipes de Atenção Básica a priorizar as visitas domiciliares dos casos de TB;<br><br>Realizar busca ativa dos casos novos de hanseníase; Disponibilizar equipamento e material para realizar atendimento com qualidade |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                       |

|                   |                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente em Japaratuba.                                                                            |
| <b>META 2025:</b> | Intensificar o exame preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos, realizando busca ativa das mulheres faltosas, dentro da faixa etária, na área de abrangência da UBS . |
| <b>AÇÕES:</b>     | Disseminar informações da importância do exame citopatológico de colo uterino em todos os canais de comunicação;<br>Realizar mutirões de exames citopatológicos.                              |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                               |

|                      |                                                                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>    | Oferta aos usuários do SUS das PICS para diminuir a automedicação e procedimentos mais invasivos.     |
| <b>META 2025:</b>    | Implantar as práticas integrativas e complementares – PICS, com vistas no auto cuidado.               |
| <b>AÇÕES:</b>        | Implantação das práticas Integrativas em parceria com MOP ( Movimento Popular em Saúde), e comunidade |
| <b>NÃO REALIZADA</b> |                                                                                                       |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de ações direcionadas a Neoplasias                                                                                                             |
| <b>META 2025:</b> | Aumentar o número de ações relacionadas ao diagnóstico precoce de neoplasias.                                                                         |
| <b>AÇÕES:</b>     | Estimular a adesão à coleta por mulheres que nunca realizaram o exame;<br>Captar precocemente a procura espontânea das usuárias dos serviços de saúde |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                       |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR</b>  | Percentual de famílias acompanhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>META 2025:</b> | Acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família;                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>AÇÕES:</b>     | Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação);<br>Manter parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;<br>Avaliar os dados dos acompanhamentos das famílias referentes à vigência;<br>Monitorar as ações desenvolvidas por meio do mapa de acompanhamento das famílias. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Objetivo:** Fortalecimento de ações relacionadas aos ciclos da vida.

|                   |                                                                                                                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de crianças e adolescentes sem consultas rotineiras de Puericultura                                                                         |
| <b>META 2025:</b> | Fortalecer atividades em grupos, projetos com ações voltadas a saúde de crianças e Adolescentes (puericultura) dentro das ações rotineiras da ESF; |
| <b>AÇÕES:</b>     | Implementar a política de aleitamento materno; Realização de palestras educativas para a comunidade.                                               |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                    |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Realizar notificações em todas as unidades                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>META 2025:</b> | Intensificar as notificações dos atendimentos as pessoas em situação de violência.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>AÇÕES:</b>     | Capacitação dos profissionais sobre preenchimento das notificações dos atendimentos as pessoas em situação de violência;<br>Capacitar equipes de Atenção básica para abordagem e fortalecimento da triagem de problemas vinculados á violência, abuso de álcool, drogas e transtornos mentais. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                   |                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Proporção dos dados cadastrais do usuário SUS com campo “ocupação” preenchido.                                     |
| <b>META 2025:</b> | Acompanhar os usuários SUS com o campo “ocupação” preenchido nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Monitorar o preenchimento das notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                    |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                    |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Ampliação dos atendimentos e das ações de saúde voltadas para a pessoa idosa.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>META 2025:</b> | Realizar capacitação dos profissionais da ESF sobre temas referentes á saúde da pessoa idosa                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>AÇÕES:</b>     | Capacitar os profissionais que atuam nos pontos de atenção ao idoso na identificação das situações de risco e vulnerabilidade e acolhimento do idoso;<br>Priorizar e ampliar as visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) á população idosa;<br>Ampliação e fortalecimento das políticas de saúde voltadas á pessoa idosa. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Proporção de vacinas do calendário vacinal                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>META 2025:</b> | Busca ativa dos usuários SUS com esquema de vacinação incompleto.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>AÇÕES:</b>     | Conscientizar aos pais e/ou responsáveis sobre a importância da atualização do esquema vacinal;<br>Atualizar vacinação das crianças;<br>Busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno, durante visita dos ACS;<br>Realização de campanhas de vacinação de acordo com o Ministério da Saúde, ou conforme necessidade. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Objetivo:** Reduzir agravos da saúde mental acompanhadas pela APS

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>             | Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>META 2025:</b>             | Alcançar 95% da cobertura vacinal da Poliomielite e pentavalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>AÇÕES:</b>                 | Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e nas consultas de puericultura;<br>Realizar busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto;<br>Realizar parceria com a Secretaria de Educação para verificação do calendário vacinal nas creches;<br>Capacitar profissionais de saúde para a alimentação de dados no Sistema de Informação de Imunização;<br>Atualizar os profissionais de saúde que atuam em salas de vacinas;<br>Elaborar materiais informativos sobre imunização; Avaliar mensalmente as coberturas vacinais por meio do sistema de informação do Ministério da Saúde. |
| <b>REALIZADA PARCIALMENTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Promover a atenção à saúde da população masculina                                                                |
| <b>META 2025:</b> | Estimular a população masculina a realizar acompanhamento, exames diagnósticos e tratamento de doenças crônicas. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Fortalecer as políticas de saúde voltadas à população masculina;                                                 |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                  |

|                   |                                                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Numero de fumantes em tratamento dos grupos de tabagismo             |
| <b>META 2025:</b> | Reduzir o numero de fumantes em tratamento no programa de tabagismo. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar busca ativa;<br>Ampliar o grupos de tabagismo.              |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                      |

|                   |                                                                                                                                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de campanhas com temas do uso de drogas                                                                                                                  |
| <b>META 2025:</b> | Ampliar em 25% as ações preventivas sobre uso de drogas ilícitas                                                                                                |
| <b>AÇÕES:</b>     | Desenvolver ações interdisciplinares de prevenção do uso de crack, álcool e outras drogas em escolas, articulando-se com profissionais de saúde e saúde mental. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                 |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de pacientes atendidos com transtornos mentais                                                                                                                                                                    |
| <b>META 2025:</b> | Ampliar serviços especializados em saúde mental; Implantar a linha de cuidado em saúde mental na equipes de APS.                                                                                                         |
| <b>AÇÕES:</b>     | Manter estratégias de sensibilização e capacitação para o matriciamento, escuta e acolhimento;<br>A implantação da equipe e MAESM;<br>Qualificar as equipes de atenção primária em saúde para o cuidado em saúde mental. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                          |

**Objetivo:** Indicadores alcançados

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Perecentual de portadores de hipertensão cadastrados no ESUS AB e acompanhados por suas respectivas equipes ESF.                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>META 2025:</b> | Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial sistêmica                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>AÇÕES:</b>     | Controle dos hipertensos cadastrados e monitorados pela APS;<br>Orientar o usuário com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada;<br>Propiciar o agendamento das consultas médicas e de enfermagem para o acompanhamento da hipertensão. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Perecentual de portadores de diabéticos cadastrados no ESUS AB e acompanhados por suas respectivas equipes ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>META 2025:</b> | Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>AÇÕES:</b>     | Propiciar o agendamento das consultas médicas e de enfermagem para o acompanhamento da diabetes;<br>Orientar o usuário com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno;<br>Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento;<br>Controle dos diabéticos cadastrados e monitorados pela APS. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**DIRETRIZ 2 – ESTRUTURAÇÃO – CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

**Objetivo:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, qualificando as ações e serviços, promovendo integralidade, acessibilidade e equidade nas redes de atenção à saúde.

|                   |                                                                                                                                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Utilização de prontuários eletrônicos                                                                                                          |
| <b>META 2025:</b> | Ampliação e manutenção da informatização da Saúde                                                                                              |
| <b>AÇÕES:</b>     | Garantir que as informações sobre a produção das equipes cheguem fielmente aos Sistemas de Gerenciamento de Informação do Ministério da Saúde. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                |

|                   |                                                                                                                                     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Condições de trabalho para os profissionais e qualidade nos serviços prestados aos usuários.                                        |
| <b>META 2025:</b> | Ampliação e Aquisição de equipamentos mobiliários.                                                                                  |
| <b>AÇÕES:</b>     | Adquirir equipamentos para oferecer condições ideais de trabalho para os profissionais e qualidade no serviço prestado a população. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                     |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                                                                         |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Elevar o nível e qualidade dos serviços públicos de saúde.                                                                                                                              |
| <b>META 2025:</b> | Aquisição de equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das ações da equipe ESF.                                                                                         |
| <b>AÇÕES:</b>     | Adquirir esfigmomanômetros, termômetros, glicosímetro e outros equipamentos e insumos em quantidade suficiente para o desenvolvimento das ações das ESFs em 100% das unidades de saúde. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                         |

|                   |                                                                                                               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Aumento da população do povoado.                                                                              |
| <b>META 2025:</b> | Construção de uma UBS para o povoado São José                                                                 |
| <b>AÇÕES:</b>     | Remapeamento com intenção de redefinir área de cobertura das equipes de saúde da família do Povoado São José. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                               |

|                               |                                                                                                   |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>             | Reformas e adequações de fluxo.                                                                   |
| <b>META 2025:</b>             | Reforma de Unidades de Saúde do Município.                                                        |
| <b>AÇÕES:</b>                 | Reforma, ampliação e climatização das unidades de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). |
| <b>REALIZADA PARCIALMENTE</b> |                                                                                                   |

**Objetivo:** Alcançar em 100% na cobertura do calendário vacinal

|                      |                                                                       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>    | Demandas de vacinas e conservação                                     |
| <b>META 2025:</b>    | Aquisição de refrigeradores para conservação de vacinas nas unidades. |
| <b>AÇÕES:</b>        | Manter a conservação das vacinas em temperatura ambiente              |
| <b>NÃO REALIZADA</b> |                                                                       |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                         |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Conservação de transporte de vacinas                                                    |
| <b>META 2025:</b> | Aquisição de caixas térmicas com termômetros.                                           |
| <b>AÇÕES:</b>     | Aquisição de caixas térmicas com termômetros para conservação e transporte das vacinas. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                         |

|                   |                                                                                                                                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Conservação de vacinas e medicamentos                                                                                                                           |
| <b>META 2025:</b> | Adquirir e instalar gerador na clínica Dr José Augusto Corrêa ( Zé Dú), visando garantir maior segurança aos imunobiológicos acondicionados na Unidade de Saúde |
| <b>AÇÕES:</b>     | Aquisição e instalação de gerador para conservação de vacinas e medicamentos;<br>Garantir a manutenção dos aparelhos ligados na urgência 24hs.                  |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                 |

|                      |                                                                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>    | Proporção de vacinas na população de zona rural                                                              |
| <b>META 2025:</b>    | Aquisição de um veículo para a vacinação.                                                                    |
| <b>AÇÕES:</b>        | Aquisição de um veículo para realizar busca ativa da população da zona rural e alcançar a cobertura vacinal. |
| <b>NÃO REALIZADA</b> |                                                                                                              |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Objetivo:** Ampliar e aprimorar o acesso à população

|                      |                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>    | Proporção de atendimento domiciliar na população da sede e zona rural                                                                                                                             |
| <b>META 2025:</b>    | Aquisição de um veículo exclusivo para a Fisioterapia                                                                                                                                             |
| <b>AÇÕES:</b>        | Aquisição de um veículo exclusivo para fisioterapia e oferecer condições ideais de trabalho para os profissionais e qualidade no serviço domiciliar prestado a população da sede e da zona rural. |
| <b>NÃO REALIZADA</b> |                                                                                                                                                                                                   |

|                      |                                                                                                                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>    | Adequação de fluxo                                                                                                                                               |
| <b>META 2025:</b>    | Reforma e ampliação do centro de Fisioterapia                                                                                                                    |
| <b>AÇÕES:</b>        | Reforma e ampliação do centro de fisioterapia para adequação do fluxo e promover um atendimento com qualidade e conforto para todos os usuários e profissionais. |
| <b>NÃO REALIZADA</b> |                                                                                                                                                                  |

### **DIRETRIZ 3 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DO SUS**

**OBJETIVO :** Gerir e controlar programas e ações da secretaria municipal de saúde; desenvolver e implementar ações e serviços na qualificação da gestão; melhorar e ampliar o acesso.



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                       |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Numero de indicadores atingidos pelo Previne Brasil                                                                                   |
| <b>META 2025:</b> | Atingir os indicadores na Pactuação do Previne Brasil                                                                                 |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar ações e monitoramento para atingir os indicadores do Previne Brasil;<br>Realizar educação permanente para as equipes do PSF. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                       |

|                   |                                                                              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Promover ações de saúde visando prevenção de agravos a saúde do trabalhador. |
| <b>META 2025:</b> | Promover atenção a saúde do trabalhador                                      |
| <b>AÇÕES:</b>     | Implementar ações de promoção voltada á saúde do trabalhador                 |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                              |

|                               |                                                                                                  |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>             | Ações efetivas no dia a dia dos conselheiros de saúde                                            |
| <b>META 2025:</b>             | Fortalecer o conhecimento dos integrantes que atuam no Conselho Municipal de Saúde de Japaratuba |
| <b>AÇÕES:</b>                 | Organizar e realizar a Oficina/Capacitação; Educação Permanente para o controle Social (CMS).    |
| <b>REALIZADA PARCIALMENTE</b> |                                                                                                  |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Incipiente publicização                                              |
| <b>META 2025:</b> | Registrar e divulgar as atividades promovidas pelo Serviço de Saúde. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar publicização das ações e serviços da saúde.                 |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                      |

|                   |                                                                                                                                   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Qualificação dos profissionais de saúde                                                                                           |
| <b>META 2025:</b> | Oferecer cursos capacitação e treinamento nas diversas áreas de atuação dos profissionais para um melhor atendimento à população. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Qualificar em 100 % a equipe de atendimento da Farmácia Básica<br>Realizar qualificação dos profissionais de saúde                |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                   |

**DIRETRIZ 4 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL  
DE VIGILANCIA EM SAÚDE**

**OBJETIVO :** Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica

|                               |                                                                                                                                     |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>             | Proporção de cura dos novos casos de hanseníase e tuberculose diagnosticados nos anos das coortes.                                  |
| <b>META 2025:</b>             | Alcançar 100% de controle dos novos casos de hanseníase ;                                                                           |
| <b>AÇÕES:</b>                 | Realizar planejamento estratégico para monitoramento e controle dos casos da hanseníase<br>Realizar atividades de educação em saúde |
| <b>REALIZADA PARCIALMENTE</b> |                                                                                                                                     |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                               |                                                                       |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>             | Proporção de cura de casos novos                                      |
| <b>META 2025:</b>             | Manter em 100% a proporção de cura dos casos de tuberculose pulmonar. |
| <b>AÇÕES:</b>                 | Estimular a testagem de todos os casos diagnosticados por tuberculose |
| <b>REALIZADA PARCIALMENTE</b> |                                                                       |

|                   |                                                                                                                        |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Alimentação das áreas técnicas no sistema do estado para encerramento oportuno.                                        |
| <b>META 2025:</b> | Encerrar 100% das investigações de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) com até 60 dias após notificação |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar alimentação das áreas técnicas no sistema do estado para encerramento oportuno                                |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                        |

|                   |                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Numero de casos novos em crianças menores que 5 anos                                                                                                                                   |
| <b>META 2025:</b> | Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                                              |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar palestras sobre a importância do uso de camisinha para evitar doenças Sexualmente Transmissíveis<br>Realizar distribuição de camisinha masculina ou feminina para os usuários |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                        |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                        |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de ciclos necessários para controle vetorial da dengue nos imóveis.                                                             |
| <b>META 2025:</b> | Realizar no mínimo 06 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios por ciclos.                                                 |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar ações para controlar e diminuir a incidência do vetor Aedes Aegypti, zika e chicungunha<br>Realizar DIA D de combate a dengue |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                        |

|                   |                                                                                                                     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Unidade de atendimento mantida até o controle de contaminação e riscos de infecção ao coronavírus                   |
| <b>META 2025:</b> | Manter referência para atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados de COVID 19 e suas variantes.              |
| <b>AÇÕES:</b>     | Disponibilizar atendimento oportuno e conforme protocolos a todos os pacientes suspeitos e confirmados de COVID 19. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                     |

|                   |                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Realizar a vacinação na população elegível                                                                                                                                                                                 |
| <b>META 2025:</b> | Atingir 100% vacinação contra o COVID 19                                                                                                                                                                                   |
| <b>AÇÕES:</b>     | Utilizar frequentemente de ações de sensibilização e incentivo a vacinação.<br>Utilizar estratégias que facilite o acesso dos usuários a imunização, como por exemplo: horários estendidos, campanhas em finais de semana; |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                            |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Objetivo:** Fortalecimento da Vigilância em Saúde

|                   |                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Numero de ações realizadas                                                                                                                           |
| <b>META 2025:</b> | Observação clinica dos animais agressores e suspeita de raiva e encaminhar ao LACEN                                                                  |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar intensificação das ações de vigilância e controle da raiva<br>Encaminhar material biológico de animais suspeitos para exame de raiva animal |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                      |

|                   |                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Perfil territorial endêmico para Leishimaniose                                                    |
| <b>META 2025:</b> | Controlar a incidência de Leishimaniose                                                           |
| <b>AÇÕES:</b>     | Identificação e monitoramento dos indicadores epidemiológicos e operacionais de relevância local. |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                   |

|                   |                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Parâmetro de água potável para consumo                                                                                        |
| <b>META 2025:</b> | Realizar analises em amostra de água para consumo humano com os parâmetros para coliformes totais, cloro residual e turbidez. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Ampliar a proporção de analises realizadas em amostras de agua para consumo humano                                            |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                               |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                      |                                                    |
|----------------------|----------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>    | Perfil populacional endêmico para esquistossomose  |
| <b>META 2025:</b>    | Reativar o Programa de Controle de Esquistossomose |
| <b>AÇÕES:</b>        | Controlar a incidência de Esquistossomose          |
| <b>NÃO REALIZADA</b> |                                                    |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Perfil populacional endêmico para doenças causadas pelo vetor Aedes Aegypti                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>META 2025:</b> | Diminuir a incidência de dengue, zika e chicungunha                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÕES:</b>     | Solicitar o carro de fumacê para onde for identificado algum índice do foco<br><br>Realizar ações do PSE nas escolas para conscientização da prevenção contra a Dengue, Zika e Chicungunha<br><br>Realizar visitas dos Agentes de Endemias para orientação e conscientização sobre prevenção |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                   |                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Numero de estabelecimentos inspecionados/ total de estabelecimentos cadastrados                                                                                                                                |
| <b>META 2025:</b> | Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos sujeitos a VISA no município;                                                                                                                                  |
| <b>AÇÕES:</b>     | Fiscalizar e averiguar denúncias e reclamações de competência da VISA<br><br>Realizar orientações para os donos dos estabelecimentos<br><br>Realizar atividades educativas para a população relacionada a Visa |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                |



## DIRETRIZ 5 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Objetivo:** Garantir a dispensação dos medicamentos com segurança, eficácia e qualidade dos produtos, bem como a promoção do uso racional desses produtos

|                   |                                                                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Elaboração e execução do Plano                                                                                                                                   |
| <b>META 2025:</b> | Melhorar e aprimorar em 100% o descarte de resíduo de medicamentos                                                                                               |
| <b>AÇÕES:</b>     | Promover e ampliar ações voltadas à orientação da população sobre Uso Racional de Medicamentos e o descarte correto dos mesmos<br>Elaboração e execução do plano |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                  |

|                               |                                                                                                                                     |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>             | Oferecer cursos de capacitação e treinamento nas diversas áreas de atuação dos profissionais para um melhor atendimento à população |
| <b>META 2025:</b>             | Qualificar em 100 % a equipe de atendimento da Farmácia Básica                                                                      |
| <b>AÇÕES:</b>                 | Realizar qualificação dos profissionais de saúde.                                                                                   |
| <b>REALIZADA PARCIALMENTE</b> |                                                                                                                                     |

|                   |                                                             |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Espaço físico estruturado                                   |
| <b>META 2025:</b> | Aprimorar a dispensação dos medicamentos da farmácia básica |
| <b>AÇÕES:</b>     | Disponibilizar espaço físico estruturado                    |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                             |





ESTADO DE SERGIPE JAPARATINGA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                               |                                                                                                                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>             | Manter aquisição de medicamentos                                                                                                      |
| <b>META 2025:</b>             | Garantir o abastecimento regular de medicamentos da Farmácia Básica através da compra compartilhada                                   |
| <b>AÇÕES:</b>                 | Acompanhar, fiscalizar e assegurar o processo de compras de medicamentos da farmácia básica através da compra compartilhada CONIVALES |
| <b>REALIZADA PARCIALMENTE</b> |                                                                                                                                       |

|                   |                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Abastecimento de insumos odontológicos                     |
| <b>META 2025:</b> | Ampliar e manter o abastecimento de insumos odontológicos. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Garantir abastecimento de insumo odontológico              |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                            |

|                   |                                                                       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Abastecimento de insumos de laboratorio                               |
| <b>META 2025:</b> | Ampliar e manter o índice de abastecimento de insumos de laboratório. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Garantir abastecimento de insumos de laboratório                      |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                       |



## DIRETRIZ 6 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE A PANDEMIA DO COVID – 19

**Objetivo:** Custear ações e serviços públicos nos níveis primários, média e alta complexidade, bem como de vigilância em saúde e saúde mental para o enfrentamento e combate da pandemia do covid- 19 e seus desdobramentos

|                   |                                                                                                                                                                                         |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de capacitações                                                                                                                                                                  |
| <b>META 2025:</b> | Habilitar as equipes das vigilâncias para melhor desempenho e resultados no enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19                                                            |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar capacitações para todos os profissionais de saúde, abordando desde o diagnóstico, acolhimento, manejo e encaminhamento, haja vista, a retomada do aumento de casos da COVID-19 |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                         |

|                      |                                                                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b>    | Número de atendimentos/mês                                                                            |
| <b>META 2025:</b>    | Manter o Centro de Enfrentamento a Covid - 19 em funcionamento                                        |
| <b>AÇÕES:</b>        | Reabrir o Centro de Enfrentamento ao COVID-19, haja vista, a retomada do aumento de casos da COVID-19 |
| <b>NÃO REALIZADA</b> |                                                                                                       |

|                   |                                                                                                                   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de identificação, testagem e rastreamento                                                                  |
| <b>META 2025:</b> | Aperfeiçoar a triagem clínica dos sintomas gripais                                                                |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar numero de identificação, testagem e rastreamento, haja vista, a retomada do aumento de casos da COVID-19 |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                   |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                                                                              |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Ampliar a cobertura vacinal para a COVID-19                                                                                                  |
| <b>META 2025:</b> | Ampliar a cobertura vacinal para o COVID-19, Seguir as orientações do PNI como diretriz municipal para aplicação das vacinas para o COVID-19 |
| <b>AÇÕES:</b>     | Utilizar estratégias que facilite o acesso dos usuários a imunização, como por exemplo: horários estendidos, campanhas em finais de semana   |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                              |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Valor executado                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>META 2025:</b> | Assegurar a proteção sanitária dos profissionais e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde e demais funcionários das outras secretarias municipais se necessário                                                                |
| <b>AÇÕES:</b>     | Garantir insumos para o contingenciamento do COVID-19 para todos os serviços de saúde (Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, produtos e materiais de limpeza e higiene); haja vista, a retomada do aumento de casos da COVID-19 |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                        |

|                   |                                                                                                                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de atendimentos                                                                                                                                   |
| <b>META 2025:</b> | Garantir atendimento para as complicações e/ou sequelas decorrentes do pós COVID19                                                                       |
| <b>AÇÕES:</b>     | Identificar os pacientes com Síndrome Pós-Covid e disponibilizar atendimento oportuno e integral, haja vista, a retomada do aumento de casos da COVID-19 |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                          |





## **DIRETRIZ 7 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – GARANTIR, AMPLIAR E APRIMORAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

**OBJETO:** Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e em tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Percentual de novos equipamentos adquiridos                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>META 2025:</b> | Fortalecer a capacidade de resposta da Unidade da Urgência 24h no atendimento ao paciente grave, com a aquisição de equipamentos para sala de estabilização.<br>Ampliar e adequar a estrutura da Unidade de Urgência 24h conforme legislação correspondente. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Adquirir 01 desfibrilador com cardioversor<br>Adquirir cama hospitalar motorizada                                                                                                                                                                            |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referencia implantada/ano                                                                                                                                              |
| <b>META 2025:</b> | Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e atenção especializada |
| <b>AÇÕES:</b>     | Realizar serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referencia e contra referencia                                                                                                                                              |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                              |

|                   |                                                                                                                        |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de demanda expressiva                                                                                           |
| <b>META 2025:</b> | Ampliar e qualificar o serviço de Psicologia para garantir suporte psicológico de acordo com as demandas da população. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Garantir tratamento especializado e eficiente aos usuários                                                             |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                        |



ESTADO DE SERGIPE JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                   |                                                                                     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Numero de Exames realizados                                                         |
| <b>META 2025:</b> | Fortalecer e aumentar a qualificação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Estruturação e Manutenção de laboratório de análises clínicas                       |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                     |

|                   |                                                                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número elevado de usuarios do SUS que necessitam de acompanhamento especializado                                                                                 |
| <b>META 2025:</b> | Manter a capacidade de oferta de ações e serviços de especialidades. Garantir tratamento especializado e eficiente aos usuários que sofrem com doenças crônicas. |
| <b>AÇÕES:</b>     | Continuidade de ambulatórios de especialidades de: Pediatria, Psiquiatria, Ultrassonografia, Fonoaudiologia, Nutricionista, Ginecologia, Psicologia, etc.        |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                                                                                                                  |

|                   |                                                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADOR:</b> | Número de atendimento realizados na semana                           |
| <b>META 2025:</b> | Potencializar o setor de Fisioterapia para suprir as demandas locais |
| <b>AÇÕES:</b>     | Aumentar o numero de atendimentos                                    |
| <b>REALIZADA</b>  |                                                                      |



ESTADO DE SERGIPE  
JAPARATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## **7 - ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES GERIAS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba reafirma seu papel estratégico como uma das pastas mais complexas da administração pública. Em 2025, nossa atuação foi pautada pela integração das Redes de Atenção à Saúde, operando desde a Atenção Primária até os serviços de média complexidade. A gestão foi conduzida com rigor técnico, fundamentada na extensa legislação do SUS e nas novas regras de financiamento publicadas pelo Ministério da Saúde, que priorizam a equidade e o desempenho clínico.

A Implementação do novo calendário e fluxo de dados do Sistema de Informação para a Atenção Primária a Saúde (SIAPS), garantiu o monitoramento das metas de saúde da família. Com a expansão do portuário eletrônico para todas as equipes, otimizamos o tempo de espera e a segurança dos dados dos pacientes. Em relação ao epidemiológico e inspeções sanitárias, nos intensificamos ações de monitoramento com foco na prevenção de surtos e na qualidade ambiental do município. Os recursos foram aplicados com eficiência e transparência total, validados por relatórios quadrimestrais junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Os resultados de 2025 refletem o esforço conjunto da gestão e das coordenações no cumprimento da Programação Anual de Saúde (PAS)

## **8. RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO**

Apesar dos avanços, o cenário de 2025 apresentou desafios significativos, como a adaptação às novas metas de indução de boas práticas da Atenção Primária e a necessidade de constante atualização das equipes diante da evolução legislativa.

Para o próximo ciclo, estima-se um cenário de continuidade na modernização dos serviços. O foco permanecerá na Educação Permanente em Saúde e no aprimoramento da governança regional para garantir que o município de Japaratuba tenha acesso a um atendimento cada vez mais qualificado, humanizado e resolutivo.

## **9 -AUDITORIAS**

Não aconteceram auditorias no município no ano de 2025

## **10 -ANEXO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA – SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARUTUBA – SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARUTUBA

Receita Orçamentária - Demonstrativo

DEZEMBRO/2025

| Item       | Especificação                                                                                                       | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Arrecadação  |               | Diferenças    |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------|---------------|---------------|
|            |                                                                                                                     |                  |                     | No Mês       | Acumulado     |               |
| 1000000000 | RECEITAS CORRENTES                                                                                                  | 12.228.134,00    | 12.228.134,00       | 1.207.717,46 | 10.714.330,56 | -1.510.803,44 |
| 1300000000 | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                 | 207.134,00       | 207.134,00          | 10.422,97    | 95.355,47     | -111.778,53   |
| 1320000000 | VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                                 | 207.134,00       | 207.134,00          | 10.422,97    | 95.355,47     | -111.778,53   |
| 1321000000 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                                                                        | 207.134,00       | 207.134,00          | 10.422,97    | 95.355,47     | -111.778,53   |
| 1321010000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                                  | 207.134,00       | 207.134,00          | 10.422,97    | 95.355,47     | -111.778,53   |
| 1321010100 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                      | 207.134,00       | 207.134,00          | 10.422,97    | 95.355,47     | -111.778,53   |
| 1321010104 | Remuneração de Depósitos Bancários - FMS                                                                            | 134,00           | 134,00              | 82,71        | 5.520,68      | 5.386,68      |
| 1321010106 | Remuneração de Depósitos Bancários - FNS RECURSOS VINCULADOS                                                        | 207.000,00       | 207.000,00          | 10.340,26    | 89.834,79     | -117.165,21   |
| 1700000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                            | 11.962.000,00    | 11.962.000,00       | 1.197.294,49 | 10.617.642,36 | -1.344.357,64 |
| 1710000000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                         | 11.958.000,00    | 11.958.000,00       | 1.093.121,63 | 9.138.400,50  | -2.821.599,50 |
| 1712000000 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                                    | 618.000,00       | 618.000,00          | 0,00         | 0,00          | -618.000,00   |
| 1712520000 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO                                                      | 518.000,00       | 518.000,00          | 0,00         | 0,00          | -518.000,00   |
| 1712524000 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP                                                                      | 518.000,00       | 518.000,00          | 0,00         | 0,00          | -518.000,00   |
| 1712524100 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                          | 518.000,00       | 518.000,00          | 0,00         | 0,00          | -518.000,00   |
| 1712980000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                    | 100.000,00       | 100.000,00          | 0,00         | 0,00          | -100.000,00   |
| 1712980100 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal        | 100.000,00       | 100.000,00          | 0,00         | 0,00          | -100.000,00   |
| 1713000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                                          | 11.340.000,00    | 11.340.000,00       | 1.093.121,63 | 9.138.400,50  | -2.203.599,50 |
| 1713500000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 11.340.000,00    | 11.340.000,00       | 1.093.121,63 | 9.138.400,50  | -2.203.599,50 |
| 1713501000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA         | 8.502.000,00     | 8.502.000,00        | 707.972,20   | 7.059.891,31  | -1.442.108,69 |
| 1713501100 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri   | 8.502.000,00     | 8.502.000,00        | 707.972,20   | 7.059.891,31  | -1.442.108,69 |
| 1713502000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA    | 1.952.000,00     | 1.952.000,00        | 33.215,57    | 398.598,84    | -1.553.413,16 |
| 1713502100 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada    | 1.952.000,00     | 1.952.000,00        | 33.215,57    | 398.598,84    | -1.553.413,16 |
| 1713503000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE      | 320.000,00       | 320.000,00          | 49.117,18    | 304.434,30    | -15.565,70    |
| 1713503100 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -    | 320.000,00       | 320.000,00          | 49.117,18    | 304.434,30    | -15.565,70    |
| 1713504000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 175.000,00       | 175.000,00          | 11.549,00    | 158.598,00    | -18.412,00    |
| 1713504100 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 175.000,00       | 175.000,00          | 11.549,00    | 158.598,00    | -18.412,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARUTUBA – SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARUTUBA  
Receita Orçamentária - Demonstrativo

DEZEMBRO/2025

| Item       | Especificação                                                                                                     | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Arrecadação |              | Diferenças   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------|--------------|--------------|
|            |                                                                                                                   |                  |                     | No Mês      | Acumulado    |              |
| 1713505000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS          | 385.000,00       | 385.000,00          | 291.287,70  | 1.218.900,05 | 831.900,05   |
| 1713505100 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Princi | 385.000,00       | 385.000,00          | 291.287,70  | 1.218.900,05 | 831.900,05   |
| 1713509000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS       | 8.000,00         | 8.000,00            | 0,00        | 0,00         | -8.000,00    |
| 1713509100 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Pri | 8.000,00         | 8.000,00            | 0,00        | 0,00         | -8.000,00    |
| 1717000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                          | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1717500000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                          | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1717500100 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal                              | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1719000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                    | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1719500000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO                                                                        | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1719500100 | Outras Transferências de Recursos da União – Principal                                                            | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1720000000 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                              | 4.000,00         | 4.000,00            | 104.172,88  | 1.481.241,86 | 1.477.241,86 |
| 1723000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                                        | 2.000,00         | 2.000,00            | 0,00        | 0,00         | -2.000,00    |
| 1723500000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                                        | 2.000,00         | 2.000,00            | 0,00        | 0,00         | -2.000,00    |
| 1723500100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal                                            | 2.000,00         | 2.000,00            | 0,00        | 0,00         | -2.000,00    |
| 1724000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                                  | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1724500000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                  | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1724500100 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal                      | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00        | 0,00         | -1.000,00    |
| 1729000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                                              | 1.000,00         | 1.000,00            | 104.172,88  | 1.481.241,86 | 1.480.241,86 |
| 1729900000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF                                                                            | 1.000,00         | 1.000,00            | 104.172,88  | 1.481.241,86 | 1.480.241,86 |
| 1729900100 | Outras Transferências dos Estados e DF – Principal                                                                | 1.000,00         | 1.000,00            | 104.172,88  | 1.481.241,86 | 1.480.241,86 |
| 1900000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                         | 58.000,00        | 58.000,00           | 0,00        | 1.332,73     | -54.667,27   |
| 1920000000 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                                       | 58.000,00        | 58.000,00           | 0,00        | 1.332,73     | -54.667,27   |
| 1922000000 | RESTITUIÇÕES                                                                                                      | 58.000,00        | 58.000,00           | 0,00        | 1.332,73     | -54.667,27   |
| 1922990000 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                                               | 58.000,00        | 58.000,00           | 0,00        | 1.332,73     | -54.667,27   |
| 1922990100 | Outras Restituições – Principal                                                                                   | 58.000,00        | 58.000,00           | 0,00        | 1.332,73     | -54.667,27   |
| 2000000000 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                               | 3.000,00         | 3.000,00            | 0,00        | 35.083,13    | 32.083,13    |
| 2400000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                         | 3.000,00         | 3.000,00            | 0,00        | 35.083,13    | 32.083,13    |
| 2410000000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                       | 2.000,00         | 2.000,00            | 0,00        | 35.083,13    | 33.083,13    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARUTUBA – SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARUTUBA  
Receita Orçamentária - Demonstrativo

DEZEMBRO/2025

| Item             | Especificação                                                                                                      | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Arrecadação  |               | Diferenças    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------|---------------|---------------|
|                  |                                                                                                                    |                  |                     | No Mês       | Acumulado     |               |
| 241100000        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                         | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 35.083,13     | 34.083,13     |
| 241151000        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 35.083,13     | 34.083,13     |
| 241151100        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA       | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 241151100        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr  | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 241151300        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTI | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 35.083,13     | 35.083,13     |
| 241151300        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêut  | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 35.083,13     | 35.083,13     |
| 241400000        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                           | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 241450000        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                           | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 241450100        | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                               | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 242000000        | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                               | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 242200000        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                                   | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 242250000        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                        | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 242250100        | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                            | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| TOTAL DA RECEITA |                                                                                                                    | 12.228.134,00    | 12.228.134,00       | 1.207.717,46 | 10.749.413,89 | -1.478.720,31 |

NARA AMANDA VEIGA BARRETO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC/SE 4.111



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARUTUBA – SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARUTUBA  
Demonstrativo de Conta Bancária - Sintético

DEZEMBRO/2025

| Conta                                                                                                             | Saldo Anterior | Depósitos    | Saques       | Saldo Atual |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| <b>111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS</b>                                                         |                |              |              |             |
| 1111119000201 - BB AG 22063 C/C - 7126-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP                                          | 0,00           | 1.455.178,05 | 1.440.516,98 | 14.661,07   |
| 1111119000202 - Banese AG 041 C/C - 300165-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP                                      | 532,05         | 125.260,45   | 123.381,09   | 2.411,41    |
| 1111119000205 - BB AG 22063 C/C - 15569-1 - FMS CUSTEIO SUS                                                       | 0,00           | 1.321.285,60 | 1.321.285,60 | 0,00        |
| 1111119000206 - CEF AG 2215 C/C - 575989698-5 - INVSUSINVESTSUS                                                   | 0,00           | 0,39         | 0,39         | 0,00        |
| Soma:                                                                                                             | 532,05         | 2.901.724,49 | 2.885.184,06 | 17.072,48   |
| <b>111112000 - BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS</b>                                                          |                |              |              |             |
| 1111120000201 - Banese AG 041 C/C - 300135-7 - SUS ESTADO                                                         | 91,72          | 0,00         | 0,00         | 91,72       |
| 1111120000203 - Banese AG 041 C/C - 300127-6 - PRO-SAÚDE                                                          | 85,96          | 0,00         | 0,00         | 85,96       |
| 1111120000208 - Banese AG 041 C/C - 300171-3 - COMBATE A DENGUE                                                   | 48,29          | 2.446,15     | 0,00         | 2.494,44    |
| 1111120000209 - Banese AG 041 C/C - 300163-2 - CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA                                           | 2,00           | 0,00         | 0,00         | 2,00        |
| 1111120000210 - Banese AG 041 C/C - 300170-5 - COM/CONTROLE DIABETES                                              | 24,14          | 0,00         | 0,00         | 24,14       |
| 1111120000211 - Banese AG 041 C/C - 300178-0 - BANESE - TFD                                                       | 130,94         | 0,00         | 0,00         | 130,94      |
| 1111120000214 - Banese AG 041 C/C - 300179-9 - FARMÁCIA BÁSICA                                                    | 37.302,40      | 104.603,78   | 141.810,03   | 96,15       |
| 1111120000231 - Banese AG 041 C/C - 300205-1 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADO                                              | 1.470,89       | 0,00         | 0,00         | 1.470,89    |
| 1111120000232 - BB AG 22063 C/C - 15570-5 - FMS - INVESTIMENTO SUS                                                | 0,00           | 56.586,48    | 56.586,48    | 0,00        |
| 1111120000233 - BB AG 22063 C/C - 19832-3 - 19.832-3 FMS PISO DE ENFERMAGEM                                       | 0,00           | 483.651,18   | 483.651,18   | 0,00        |
| 1111120000234 - Banese AG 041 C/C - 300210-8 - BANESE - CC 300210-8 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA 2022 | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111120000235 - Banese AG 041 C/C - 300219-1 - EMENDA ESTADUAL CRISTIANO CAVALCANTE                               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111120000237 - BB AG 22063 C/C - 22110-4 - FMS EMENDA                                                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111120000238 - Banese AG 041 C/C - 300822-0 - EMENDA LIDIANE LUCENA                                              | 603,27         | 0,00         | 0,00         | 603,27      |
| Soma:                                                                                                             | 39.759,61      | 647.287,59   | 682.047,69   | 4.999,51    |
| <b>111115099 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>                                             |                |              |              |             |
| 1111150990202 - BB AG 22063 C/A - 36014-7 - SIA/SUS                                                               | 57,66          | 0,56         | 0,00         | 58,22       |
| 1111150990203 - BB AG 22063 C/A - 7126-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP                                          | 5.827,88       | 108.715,36   | 93.665,34    | 20.877,90   |
| 1111150990204 - BB AG 22063 C/A - 58043-0 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE                                               | 530,98         | 5,08         | 0,00         | 536,06      |
| 1111150990206 - BB AG 22063 C/A - 9432-3 - AFB/MS                                                                 | 270,14         | 2,55         | 0,00         | 272,69      |
| 1111150990206 - BB AG 22063 C/A - 7763-1 - PSB                                                                    | 42,90          | 0,41         | 0,00         | 43,31       |
| 1111150990208 - BB AG 22063 C/A - 11993-8 - FMS - PSE                                                             | 4,30           | 0,04         | 0,00         | 4,34        |
| 1111150990209 - BB AG 22063 C/A - 11996-2 - CALÇÃO                                                                | 8,54           | 0,08         | 0,00         | 8,62        |
| 1111150990210 - BB AG 22063 C/A - 12880-5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              | 14,11          | 0,13         | 0,00         | 14,24       |
| 1111150990211 - BB AG 22063 C/A - 13564-X - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO                               | 33,44          | 0,32         | 0,00         | 33,76       |
| 1111150990212 - BB AG 22063 C/A - 13562-3 - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO                               | 0,05           | 0,00         | 0,00         | 0,05        |
| 1111150990213 - BB AG 22063 C/A - 13563-1 - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO                               | 27,68          | 0,27         | 0,00         | 27,95       |
| 1111150990214 - CEF AG 2215 C/A - 624054-6 - FNSBLAFB                                                             | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990215 - CEF AG 2215 C/A - 624055-4 - FNSBLATB                                                             | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990216 - CEF AG 2215 C/A - 624056-2 - FNSBLMAC                                                             | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990217 - CEF AG 2215 C/A - 624057-0 - FNSBLVGS                                                             | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990218 - CEF AG 2215 C/A - 624058-1 - FNSBLGES                                                             | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990219 - CEF AG 2215 C/A - 624066-0 - FNSCONVENIENTE                                                       | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990220 - CEF AG 2215 C/A - 624064-3 - CONST. UBS - MOITAS                                                  | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990221 - CEF AG 2215 C/A - 624063-5 - UBS - FORGES                                                         | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990222 - BB AG 22063 C/A - 14068-6 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA                       | 9,18           | 0,09         | 0,00         | 9,27        |
| 1111150990223 - CEF AG 2215 C/A - 624061-9 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA                      | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990224 - CEF AG 2215 C/A - 624078-3 - SUSCUSTEIOSUS                                                        | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990226 - CEF AG 2215 C/A - 624082-1 - INVSUS INVESTSUS                                                     | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1111150990227 - BB AG 22063 C/A - 15569-1 - FMS CUSTEIO SUS                                                       | 14.081,18      | 603.617,52   | 519.424,83   | 98.273,87   |
| 1111150990229 - Banese AG 041 C/A - 300171-3 - COMBATE A DENGUE                                                   | 2.434,85       | 11,30        | 2.446,15     | 0,00        |
| 1111150990230 - Banese AG 041 C/A - 300179-9 - FARMÁCIA BÁSICA                                                    | 868,04         | 5,54         | 430,92       | 432,66      |
| 1111150990231 - BB AG 22063 C/A - 15570-5 - FMS - INVESTIMENTO SUS                                                | 24,05          | 21.658,26    | 1.196,00     | 20.486,31   |
| 1111150990232 - BB AG 22063 C/A - 19832-3 - 19.832-3 FMS PISO DE ENFERMAGEM                                       | 62.191,65      | 292.979,12   | 192.383,48   | 162.787,29  |
| 1111150990234 - Banese AG 041 C/A - 300219-1 - EMENDA ESTADUAL CRISTIANO CAVALCANTE                               | 6.449,58       | 52,48        | 0,00         | 6.502,06    |
| 1111150990236 - CEF AG 2215 C/A - 728315433-8 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA (NOVA)            | 174.011,28     | 2.338,31     | 0,00         | 176.349,59  |
| 1111150990236 - BB AG 22063 C/A - 22110-4 - FMS EMENDA                                                            | 91.336,21      | 864,53       | 0,00         | 92.200,74   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARUTUBA – SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARUTUBA  
Demonstrativo de Conta Bancária - Sintético

DEZEMBRO/2025

| Conta                                                                        | Saldo Anterior | Depósitos    | Saques       | Saldo Atual  |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 1111150990237 - Banese AG 041 C/A - 300165-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1111150990238 - CEF AG 2215 C/A - 575989681-0 - FNSBLAFB                     | 3,38           | 0,03         | 3,41         | 0,00         |
| 1111150990239 - CEF AG 2215 C/A - 575989682-9 - FNSBLATB                     | 0,14           | 0,01         | 0,15         | 0,00         |
| 1111150990240 - CEF AG 2215 C/A - 575989683-7 - FNSBLMAC                     | 1,76           | 0,01         | 0,00         | 1,77         |
| 1111150990241 - CEF AG 2215 C/A - 575989684-5 - FNSBLVGS                     | 0,61           | 0,01         | 0,62         | 0,00         |
| 1111150990243 - CEF AG 2215 C/A - 575989687-0 - FNSCONVENENTE                | 0,06           | 0,00         | 0,06         | 0,00         |
| 1111150990244 - CEF AG 2215 C/A - 575989688-8 - FNSCONVENENTE                | 0,17           | 0,00         | 0,17         | 0,00         |
| 1111150990245 - CEF AG 2215 C/A - 575989689-6 - FNSBLGES                     | 2,64           | 0,02         | 2,66         | 0,00         |
| 1111150990246 - CEF AG 2215 C/A - 575989691-8 - FNSCONVENENTE                | 0,17           | 0,00         | 0,17         | 0,00         |
| 1111150990247 - CEF AG 2215 C/A - 575989696-0 - SUSCUSTEIOSUS                | 100,36         | 1,07         | 0,00         | 101,43       |
| 1111150990248 - CEF AG 2215 C/A - 575989698-5 - INVSUSINVESTSUS              | 46,27          | 0,89         | 0,00         | 47,16        |
| 1111150990249 - Banese AG 041 C/A - 300822-0 - EMENDA LUIANE LUCENA          | 424.153,62     | 3.747,77     | 0,00         | 427.901,39   |
| Soma:                                                                        | 782.522,87     | 1.034.001,76 | 809.553,95   | 1.006.970,68 |
| Total Geral:                                                                 | 822.814,53     | 4.583.013,84 | 4.376.785,70 | 1.029.042,67 |

NARA AMANDA VEIGA BARRETO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

KASSIA LIMA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA  
Repasse Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA – SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEZEMBRO/2025

| Conta                                                                                                                                                                     | Janeiro      | Fevereiro  | Março      | Abril        | Maior      | Junho      | Julho      | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro   | Dezembro     | Anual         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA                                                                                                                                    |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
| Repasse Concedidos                                                                                                                                                        |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
| Conta Repasse: 35120205 - Devolução de Repasse - FMS                                                                                                                      |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
| Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                            |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
| Conta Bancária: 111119000201 - BB AG 22063 C/C - 7126-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP                                                                                   |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
|                                                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 8.976,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 150.000,00 | 0,00         | 158.976,00    |
| Soma Fonte                                                                                                                                                                | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 8.976,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 150.000,00 | 0,00         | 158.976,00    |
| Soma Repasse                                                                                                                                                              | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 8.976,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 150.000,00 | 0,00         | 158.976,00    |
| Subtotal                                                                                                                                                                  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 8.976,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 150.000,00 | 0,00         | 158.976,00    |
| Repasse Recebidos                                                                                                                                                         |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
| Conta Repasse: 45120200 - Repasse Recebido                                                                                                                                |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
| Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                            |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
| Conta Bancária: 111119000201 - BB AG 22063 C/C - 7126-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP                                                                                   |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
|                                                                                                                                                                           | 1.034.819,02 | 877.278,08 | 731.776,23 | 909.882,30   | 810.218,84 | 880.742,49 | 842.853,81 | 1.820.983,04 | 622.158,28   | 851.148,54   | 965.983,35 | 1.361.512,71 | 11.588.357,57 |
| Soma Fonte                                                                                                                                                                | 1.034.819,02 | 877.278,08 | 731.776,23 | 909.882,30   | 810.218,84 | 880.742,49 | 842.853,81 | 1.820.983,04 | 622.158,28   | 851.148,54   | 965.983,35 | 1.361.512,71 | 11.588.357,57 |
| Conta Bancária: 111119000202 - Banese AG 041 C/C - 300165-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP                                                                               |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
|                                                                                                                                                                           | 20.000,00    | 26.404,15  | 142.000,00 | 78.816,04    | 30.000,00  | 62.500,00  | 92.758,89  | 40.000,00    | 393.290,27   | 380.000,00   | 5.000,00   | 123.573,00   | 1.374.142,35  |
| Soma Fonte                                                                                                                                                                | 1.054.819,02 | 903.682,21 | 873.776,23 | 1.078.698,34 | 840.218,84 | 943.242,49 | 935.612,70 | 1.860.983,04 | 1.015.448,55 | 1.231.148,54 | 970.983,35 | 1.485.085,71 | 12.962.499,92 |
| Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
| Conta Bancária: 111119000205 - BB AG 22063 C/C - 15569-1 - FMS CUSTEIO SUS                                                                                                |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |            |              |               |
|                                                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 90.164,24    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 20.100,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 110.264,24    |
| Soma Fonte                                                                                                                                                                | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 90.164,24    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 20.100,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 110.264,24    |



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA  
Repasses Financeiros

| DEZEMBRO/2025 |              |            |            |              |            |            |            |              |              |              |              |               |
|---------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Conta         | Janeiro      | Fevereiro  | Março      | Abril        | Maior      | Junho      | Julho      | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Anual         |
| Soma Fonte    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 90.064,24    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 20.100,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 110.264,24    |
| Soma Repasse  | 1.054.319,02 | 903.882,21 | 873.776,23 | 1.093.862,38 | 846.216,64 | 923.242,49 | 933.812,70 | 1.696.663,34 | 1.915.448,35 | 1.218.148,54 | 970.383,33   | 13.872.764,16 |
| Subtotal      | 1.054.319,02 | 903.882,21 | 873.776,23 | 1.093.862,38 | 846.216,64 | 923.242,49 | 933.812,70 | 1.696.663,34 | 1.915.448,35 | 1.218.148,54 | 970.383,33   | 13.872.764,16 |
| Total         | 1.054.319,02 | 903.882,21 | 873.776,23 | 1.177.838,58 | 846.216,64 | 923.242,49 | 933.812,70 | 1.696.663,34 | 1.915.448,35 | 1.218.148,54 | 1.028.963,35 | 13.231.740,16 |

NARA AMANDA VEIGA BARRETO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC/SE 4.111



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATINGA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                      | Fluxo         | Adição        | Redução       | Dotação Atualizada | Empenhos    |               | Liquidações  |               | Pagamentos   |               | Saldo        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|-------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|------------|
|                                                                                                                                    |               |               |               |                    | No Mês      | Acumulado     | No Mês       | Acumulado     | No Mês       | Acumulado     | A Pagar      | Disponível |
|                                                                                                                                    |               |               |               |                    |             |               |              |               |              |               |              |            |
| 10 - Saúde                                                                                                                         | 38.035.000,00 | 14.925.316,53 | 17.373.457,29 | 24.197.219,73      | -886.081,44 | 34.024.136,43 | 2.328.838,51 | 23.466.146,32 | 2.537.609,99 | 22.643.835,14 | 1.180.405,49 | 0,00       |
| 122 - Administração Geral                                                                                                          | 10.542.442,00 | 3.289.046,10  | 6.178.330,73  | 7.440.199,37       | -859.315,77 | 7.438.397,37  | 719.893,47   | 7.478.296,80  | 799.618,37   | 7.328.955,73  | 399.801,84   | 0,00       |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 1.300,00      | 0,00          | 1.300,00      | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                        | 1.000,00      | 0,00          | 1.000,00      | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                        | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31001600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                 | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                 | 800,00        | 0,00          | 800,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                        | 700,00        | 0,00          | 700,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33001400 Diárias - Civil                                                                                                           | 200,00        | 0,00          | 200,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33001500 Material de Consumo                                                                                                       | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33001600 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                              | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33001900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                            | 200,00        | 0,00          | 200,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33004600 Auxílio-alimentação                                                                                                       | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33005000 APLICAÇÃO DIRETA DE CORRENTE DE OPERAÇÃO DE ORÇAMENTOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURDA | 200,00        | 0,00          | 200,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33033000 Material de Consumo                                                                                                       | 200,00        | 0,00          | 200,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                       | 300,00        | 0,00          | 300,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                                             | 300,00        | 0,00          | 300,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                        | 300,00        | 0,00          | 300,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 44005100 Obras e Instalações                                                                                                       | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 44005200 Equipamentos e Material Permanente                                                                                        | 200,00        | 0,00          | 200,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                       | 9.294.540,00  | 2.802.481,98  | 5.115.971,72  | 7.841.030,26       | -859.315,77 | 7.038.448,48  | 719.893,47   | 6.370.146,19  | 799.618,37   | 6.720.847,12  | 399.801,84   | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                        | 9.004.300,00  | 2.750.901,28  | 4.772.220,82  | 6.982.980,44       | -850.315,77 | 6.972.378,64  | 711.269,40   | 6.267.282,23  | 742.333,95   | 6.888.313,23  | 286.085,41   | 10.801,80  |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                | 5.171.060,00  | 551.521,37    | 1.336.391,07  | 4.167.080,30       | -374.516,04 | 4.187.080,30  | 340.200,36   | 4.187.080,30  | 341.693,95   | 4.187.080,30  | 0,00         | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                        | 5.171.060,00  | 551.521,37    | 1.336.391,07  | 4.167.080,30       | -374.516,04 | 4.187.080,30  | 340.200,36   | 4.187.080,30  | 341.693,95   | 4.187.080,30  | 0,00         | 0,00       |
| 31000400 Contribuição Por Tempo Determinado                                                                                        | 1.800,00      | 0,00          | 1.800,00      | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31000800 Outros Benefícios Assistenciais                                                                                           | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31001100 Verbetes e Verbetes Fins - Pessoal Civil                                                                                  | 4.401.000,00  | 520.000,00    | 585.516,04    | 4.156.483,96       | -374.516,04 | 4.155.483,96  | 340.200,36   | 4.155.483,96  | 340.200,36   | 4.155.483,96  | 0,00         | 0,00       |
| 31001101 - Verbetes e Salários                                                                                                     |               |               |               |                    | -374.516,04 | 2.524.564,34  | 332.241,77   | 2.524.564,34  | 332.241,77   | 2.524.564,34  | 0,00         | 0,00       |
| 31001104 - Forças Gradificadas ou Forças de Confiança                                                                              |               |               |               |                    | 1.830,50    | 951.830,50    | 1.862,00     | 951.830,50    | 1.862,00     | 951.830,50    | 0,00         | 0,00       |
| 31001107 - Auxílio-Juvenis e Oportunidade                                                                                          |               |               |               |                    | -488,59     | 399.313,41    | 1.093,21     | 399.313,41    | 1.093,21     | 399.313,41    | 0,00         | 0,00       |
| 31001109 - 13º Salário ou Gratificação Natalina                                                                                    |               |               |               |                    | 0,00        | 200.000,00    | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00       |
| 31001110 - Adicional ou Abono de Férias                                                                                            |               |               |               |                    | -224,29     | 79.775,71     | 4.093,36     | 79.775,71     | 4.093,36     | 79.775,71     | 0,00         | 0,00       |
| 31001300 Despesas Patronais                                                                                                        | 708.650,00    | 0,00          | 708.650,00    | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31001600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                 | 200,00        | 0,00          | 200,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31002000 Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                         | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31000400 Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                                  | 300,00        | 31.521,37     | 225,03        | 31.598,34          | 0,00        | 31.598,34     | 0,00         | 31.598,34     | 1.493,59     | 31.598,34     | 0,00         | 0,00       |
| 31002401 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Pessoal Civil (retros)                                                       |               |               |               |                    | 0,00        | 8.555,70      | 0,00         | 8.555,70      | 1.493,59     | 8.555,70      | 0,00         | 0,00       |
| 31002403 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Pessoal Civil (prolato)                                                      |               |               |               |                    | 0,00        | 23.042,64     | 0,00         | 23.042,64     | 0,00         | 23.042,64     | 0,00         | 0,00       |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                 | 3.832.550,00  | 2.369.379,69  | 5.435.829,75  | 2.795.900,14       | -284.799,75 | 2.785.298,34  | 371.069,04   | 2.640.201,03  | 440.640,00   | 2.499.232,93  | 286.085,41   | 10.801,80  |
| 33000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                        | 3.832.550,00  | 2.369.379,69  | 5.435.829,75  | 2.795.900,14       | -284.799,75 | 2.785.298,34  | 371.069,04   | 2.640.201,03  | 440.640,00   | 2.499.232,93  | 286.085,41   | 10.801,80  |
| 33002600 Outros Benefícios Assistenciais                                                                                           | 200,00        | 0,00          | 200,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA  
Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                          | Fluxo        | Adição       | Redução      | Dotação Atualizada | Empenhos    |              | Liquidações |              | Pagamentos |              | Saldo      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|
|                                                                                        |              |              |              |                    | No Mês      | Acumulado    | No Mês      | Acumulado    | No Mês     | Acumulado    | A Pagar    | Disponível |
|                                                                                        |              |              |              |                    |             |              |             |              |            |              |            |            |
| 33901400 - Outras - Civil                                                              | 421,20       | 8.853,62     | 2.214,86     | 4.870,18           | 0,00        | 4.870,18     | 0,00        | 4.870,18     | 0,00       | 4.870,18     | 326,54     | 0,00       |
| 33901401 - Diárias Dentro do Estado                                                    |              |              |              | 4.870,18           | 0,00        | 4.870,18     |             | 4.870,18     |            | 4.870,18     | 326,54     |            |
| 33901500 - Material de Consumo                                                         | 1.846.300,00 | 389.330,71   | 1.529.442,04 | 508.078,67         | -307.067,93 | 508.078,67   | 61.541,51   | 461.574,73   | 164.520,76 | 469.554,63   | 38.544,04  | 0,00       |
| 33903001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos                                    |              |              |              |                    | -338.763,18 | 301.918,00   | 29.846,26   | 301.918,00   | 95.756,47  | 301.918,00   | 0,00       |            |
| 33903004 - Gás Engarrafado                                                             |              |              |              |                    | 0,00        | 25.200,00    | 0,00        | 2.800,00     | 0,00       | 2.800,00     | 22.600,00  |            |
| 33903007 - Cereais de Alimentação                                                      |              |              |              |                    | 0,00        | 21.769,35    | 0,00        | 21.769,35    | 0,00       | 21.769,35    | 0,00       |            |
| 33903009 - Material Farmacológico                                                      |              |              |              |                    | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       |            |
| 33903015 - Material Para Festividades e Homenagens                                     |              |              |              |                    | 0,00        | 2.968,18     | 0,00        | 2.968,18     | 0,00       | 2.968,18     | 0,00       |            |
| 33903016 - Material de Expediente                                                      |              |              |              |                    | 0,00        | 25.763,92    | 0,00        | 25.763,92    | 25.763,92  | 25.763,92    | 0,00       |            |
| 33903021 - Material de Copie e Colagem                                                 |              |              |              |                    | 0,00        | 4.781,50     | 0,00        | 4.781,50     | 0,00       | 4.781,50     | 0,00       |            |
| 33903022 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene                                   |              |              |              |                    | 0,00        | 47.100,09    | 0,00        | 47.100,09    | 8.797,14   | 47.100,09    | 0,00       |            |
| 33903023 - Uniformes, Têxteis e Acessórios                                             |              |              |              |                    | 0,00        | 3.168,00     | 0,00        | 2.160,00     | 2.160,00   | 2.160,00     | 1.008,00   |            |
| 33903026 - Material Elétrico e Eletrônico                                              |              |              |              |                    | 0,00        | 3.651,90     | 0,00        | 3.651,90     | 0,00       | 3.651,90     | 0,00       |            |
| 33903036 - Material Hospitalar                                                         |              |              |              |                    | 31.695,25   | 37.275,65    | 31.695,25   | 37.275,65    | 31.695,25  | 37.275,65    | 0,00       |            |
| 33903039 - Material Para Manutenção de Veículos                                        |              |              |              |                    | 0,00        | 33.571,56    | 0,00        | 30.951,56    | 0,00       | 18.911,48    | 14.660,10  |            |
| 33903042 - Farmácias                                                                   |              |              |              |                    | 0,00        | 852,82       | 0,00        | 576,88       | 328,00     | 576,88       | 275,94     |            |
| 33903200 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                         | 1.102.200,00 | 43.832,88    | 1.061.604,12 | 54.428,74          | 7.241,94    | 54.428,68    | 4.505,78    | 49.857,63    | 7.031,44   | 45.151,85    | 9.268,83   | 8,06       |
| 33903207 - Material, Bem ou Serviço Destinado à Assistência Social                     |              |              |              |                    | 7.241,94    | 54.428,68    | 4.505,78    | 49.857,63    | 7.031,44   | 45.151,85    | 9.268,83   |            |
| 33903209 - Passagens e Despesas Com Locomoção                                          | 100,00       | 0,00         | 100,00       | 0,00               | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       |            |
| 33903500 - Serviços de Consultoria                                                     | 401.701,86   | 139.030,00   | 270.701,86   | 270.020,00         | 0,00        | 270.000,00   | 43.500,00   | 253.400,00   | 64.500,00  | 253.400,00   | 18.800,00  | 0,00       |
| 33903502 - Consultoria ou Assessoria Técnica ou Jurídica Realizada Por Pessoa Jurídica |              |              |              |                    | 0,00        | 19.000,00    | 19.500,00   | 100.000,00   | 19.500,00  | 100.000,00   | 10.000,00  |            |
| 33903503 - Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada Por Pessoa Física   |              |              |              |                    | 0,00        | 80.000,00    | 80.000,00   | 55.000,00    | 55.000,00  | 55.000,00    | 5.000,00   |            |
| 33903504 - Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada Por Pessoa Jurídica |              |              |              |                    | 0,00        | 91.000,00    | 14.000,00   | 30.400,00    | 38.000,00  | 69.400,00    | 1.600,00   |            |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas                              | 51.100,00    | 80.850,00    | 30.163,00    | 101.567,00         | 10.000,00   | 101.567,00   | 13.200,00   | 93.745,00    | 13.200,00  | 93.745,00    | 8.172,18   | 0,00       |
| 33903606 - Serviços Técnicos Profissionais                                             |              |              |              |                    | 0,00        | 6.820,00     | 0,00        | 6.820,00     | 0,00       | 6.820,00     | 0,00       |            |
| 33903614 - Locação de Imóveis                                                          |              |              |              |                    | 2.000,00    | 2.000,00     | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 2.000,00   |            |
| 33903616 - Manutenção e Conservação de Equipamentos                                    |              |              |              |                    | 0,00        | 10.472,00    | 0,00        | 9.850,00     | 0,00       | 9.850,00     | 622,00     |            |
| 33903618 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas                 |              |              |              |                    | 0,00        | 8.400,00     | 0,00        | 8.400,00     | 0,00       | 8.400,00     | 0,00       |            |
| 33903619 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                                    |              |              |              |                    | 8.000,00    | 11.600,00    | 8.000,00    | 11.600,00    | 8.000,00   | 11.249,64    | 350,36     |            |
| 33903626 - Serviços Médicos e Odontológicos                                            |              |              |              |                    | 0,00        | 3.255,00     | 0,00        | 3.255,00     | 0,00       | 3.255,00     | 0,00       |            |
| 33903630 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional                     |              |              |              |                    | 0,00        | 59.020,00    | 5.200,00    | 53.820,00    | 5.200,00   | 53.820,00    | 5.200,00   |            |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 340.300,00   | 1.720.952,70 | 281.006,49   | 1.780.277,21       | 5.008,44    | 1.780.683,65 | 239.197,75  | 1.683.831,19 | 179.683,76 | 1.559.938,77 | 209.746,88 | 10.593,58  |
| 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais                                             |              |              |              |                    | -5.880,00   | 844.954,44   | 89.846,00   | 816.074,44   | 48.980,00  | 785.874,44   | 59.250,00  |            |
| 33903912 - Locação de Máquinas e Equipamentos                                          |              |              |              |                    | 0,00        | 87.850,00    | 14.820,00   | 81.845,00    | 15.760,00  | 81.845,00    | 6.235,00   |            |
| 33903913 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis                     |              |              |              |                    | 0,00        | 11.523,00    | 0,00        | 11.523,00    | 0,00       | 11.523,00    | 0,00       |            |
| 33903914 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                                    |              |              |              |                    | 0,00        | 11.030,00    | 0,00        | 10.850,00    | 0,00       | 1.850,00     | 9.180,00   |            |
| 33903915 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos                         |              |              |              |                    | 0,00        | 87.980,35    | 0,00        | 60.400,35    | 0,00       | 60.400,35    | 7.560,00   |            |
| 33903916 - Manutenção e Conservação de Veículos                                        |              |              |              |                    | 0,00        | 13.260,00    | 1.298,00    | 6.064,00     | 1.298,00   | 6.064,00     | 7.168,00   |            |
| 33903917 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas                 |              |              |              |                    | 0,00        | 2.800,00     | 0,00        | 2.800,00     | 0,00       | 2.800,00     | 0,00       |            |
| 33903919 - Serviços de Energia Elétrica                                                |              |              |              |                    | -8.358,45   | 116.141,55   | 624,40      | 116.141,55   | 480,40     | 115.797,64   | 343,91     |            |
| 33903920 - Serviços de Água e Esgoto                                                   |              |              |              |                    | -1.423,98   | 576,04       | 101,46      | 576,04       | 50,95      | 525,53       | 50,51      |            |
| 33903923 - Serviços de Comunicação Em Geral                                            |              |              |              |                    | 0,00        | 8.510,00     | 0,00        | 8.140,05     | 0,00       | 8.140,05     | 369,95     |            |
| 33903934 - Serviços de Seleção e Treinamento                                           |              |              |              |                    | 0,00        | 5.000,00     | 0,00        | 3.000,00     | 0,00       | 3.000,00     | 2.000,00   |            |
| 33903936 - Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais                 |              |              |              |                    | 17.800,00   | 315.431,67   | 127.620,00  | 301.031,67   | 72.550,00  | 230.711,67   | 84.720,00  |            |
| 33903948 - Serviços Gráficos                                                           |              |              |              |                    | 0,00        | 76.265,35    | 0,00        | 75.028,45    | 29.760,45  | 75.028,45    | 338,90     |            |
| 33903949 - Serviços de Apoio ao Ensino                                                 |              |              |              |                    | 0,00        | 14.400,00    | 180,00      | 600,00       | 0,00       | 420,00       | 13.980,00  |            |





ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

DEZEMBRO/2025

| Especificação                                                                                                                                                                                                      | Fixação    | Adição     | Redução    | Dotação Atualizada | Empenhos |            | Liquidações |            | Pagamentos |            | Saldo   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------------|----------|------------|-------------|------------|------------|------------|---------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                    |            |            |            |                    | No Mês   | Acumulado  | No Mês      | Acumulado  | No Mês     | Acumulado  | A Pagar | Disponível |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                | 22.540,00  | 0,00       | 22.540,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                        | 22.540,00  | 0,00       | 22.540,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000400 Contratação Por Tempo Determinado                                                                                                                                                                         | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000800 Outras Servições Assistenciais                                                                                                                                                                            | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31001100 Vereditos e Vencimentos - Pessoal Civil                                                                                                                                                                   | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31001200 Despesas Pessoais                                                                                                                                                                                         | 440,00     | 0,00       | 440,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31001600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                                                                                                 | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                 | 309.862,00 | 482.588,12 | 274.439,01 | 608.109,11         | 0,00     | 608.109,11 | 0,00        | 608.108,61 | 0,00       | 608.108,61 | 0,50    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                        | 309.862,00 | 482.588,12 | 274.439,01 | 608.109,11         | 0,00     | 608.109,11 | 0,00        | 608.108,61 | 0,00       | 608.108,61 | 0,50    | 0,00       |
| 31000800 Outras Servições Assistenciais                                                                                                                                                                            | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31001000 Material de Consumo                                                                                                                                                                                       | 30.100,00  | 472.588,12 | 30.000,00  | 472.688,12         | 0,00     | 472.688,12 | 0,00        | 472.688,12 | 0,00       | 472.688,12 | 0,00    | 0,00       |
| 33003000 - Material Farmacológico                                                                                                                                                                                  |            |            |            |                    |          |            |             |            |            |            |         |            |
| 33003010 - Material Odontológico                                                                                                                                                                                   |            |            |            |                    |          |            |             |            |            |            |         |            |
| 33003016 - Material de Expediente                                                                                                                                                                                  |            |            |            |                    |          |            |             |            |            |            |         |            |
| 33003021 - Material de Corpo e Couro                                                                                                                                                                               |            |            |            |                    |          |            |             |            |            |            |         |            |
| 33003028 - Material Hospitalar                                                                                                                                                                                     |            |            |            |                    |          |            |             |            |            |            |         |            |
| 33003200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                                                                                                                       | 100,00     | 10.000,00  | 114,97     | 9.985,03           | 0,00     | 9.985,03   | 0,00        | 9.984,53   | 0,00       | 9.984,53   | 0,50    | 0,00       |
| 33003207 - Material, Bem ou Serviço Destinado a Assistência Social                                                                                                                                                 |            |            |            |                    |          |            |             |            |            |            |         |            |
| 33003300 Outras Servições de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                                           | 309.562,00 | 0,00       | 244.124,04 | 125.457,96         | 0,00     | 125.457,96 | 0,00        | 125.457,96 | 0,00       | 125.457,96 | 0,00    | 0,00       |
| 33003914 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                                                                                                                                                                |            |            |            |                    |          |            |             |            |            |            |         |            |
| 33003900 Indenizações e Restituições                                                                                                                                                                               | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                       | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                             | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                        | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 44000200 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                        |            |            |            |                    |          |            |             |            |            |            |         |            |
| 16020010 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                        | 900,00     | 0,00       | 900,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                        | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000400 Contratação Por Tempo Determinado                                                                                                                                                                         | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31001200 Despesas Pessoais                                                                                                                                                                                         | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000400 Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                                                                                                                  | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                 | 600,00     | 0,00       | 600,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                        | 600,00     | 0,00       | 600,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31001000 Material de Consumo                                                                                                                                                                                       | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31003200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                                                                                                                       | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31003600 Outras Servições de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                                                                             | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31003900 Outras Servições de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                                           | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31003910 Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                       | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 31003900 Indenizações e Restituições                                                                                                                                                                               | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                       | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                             | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00    | 0,00       |





ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATINGA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                                             | Plano      | Adição | Redução    | Dotação Atualizada | Empenhos |           | Liquidações |           | Pagamentos |           | Saldo   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------|--------------------|----------|-----------|-------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|
|                                                                                                                                                           |            |        |            |                    | No Mês   | Acumulado | No Mês      | Acumulado | No Mês     | Acumulado | A Pagar | Disponível |
|                                                                                                                                                           |            |        |            |                    |          |           |             |           |            |           |         |            |
| 44905000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44905200 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 16041000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 121,100,00 | 0,00   | 121,100,00 | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                               | 121,100,00 | 0,00   | 121,100,00 | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                       | 121,000,00 | 0,00   | 121,000,00 | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                               | 121,000,00 | 0,00   | 121,000,00 | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005400 Contribuição Por Tempo Determinado                                                                                                               | 50,000,00  | 0,00   | 50,000,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                    | 50,000,00  | 0,00   | 50,000,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005200 Despesas Pensionárias                                                                                                                            | 21,000,00  | 0,00   | 21,000,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                        | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005800 Outros Benefícios Assistenciais                                                                                                                  | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 16051000 - Assistência financeira de União destinada à complementação ao pagamento das peças salariais para profissionais de enfermagem.                  | 3,660,00   | 0,00   | 3,660,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                               | 3,660,00   | 0,00   | 3,660,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                       | 3,660,00   | 0,00   | 3,660,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                               | 3,660,00   | 0,00   | 3,660,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005400 Contribuição Por Tempo Determinado                                                                                                               | 1,000,00   | 0,00   | 1,000,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                    | 2,000,00   | 0,00   | 2,000,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005200 Despesas Pensionárias                                                                                                                            | 660,00     | 0,00   | 660,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 16051000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculadas à Saúde                                                                                         | 100,000,00 | 0,00   | 100,000,00 | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                               | 98,900,00  | 0,00   | 98,900,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                       | 98,100,00  | 0,00   | 98,100,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                               | 98,100,00  | 0,00   | 98,100,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005400 Contribuição Por Tempo Determinado                                                                                                               | 90,000,00  | 0,00   | 90,000,00  | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005200 Despesas Pensionárias                                                                                                                            | 9,000,00   | 0,00   | 9,000,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005800 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                                        | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                        | 600,00     | 0,00   | 600,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                                                                                       | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 310054100 Contribuições                                                                                                                                   | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                               | 700,00     | 0,00   | 700,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005400 Outras - Civil                                                                                                                                   | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005100 Material de Consumo                                                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005200 Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005300 Passagens e Despesas Com Locomoção                                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização                                                                             | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005800 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                     | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                   | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 40005000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                    | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATINGA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                             | Fixação    | Adição | Redução    | Dotação<br>Atualizada | Empenhos |           | Liquidações |           | Pagamentos |           | Saldo   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------|-----------------------|----------|-----------|-------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|
|                                                                                                                                           |            |        |            |                       | No Mês   | Acumulado | No Mês      | Acumulado | No Mês     | Acumulado | A Pagar | Disponível |
|                                                                                                                                           |            |        |            |                       |          |           |             |           |            |           |         |            |
| 44905000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44905300 Equipamentos e Material Permanente                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 15003110 - Transferências de União decorrentes de emendas parlamentares individuais.                                                      | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 40005000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005000 INVESTIMENTOS                                                                                                                    | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005100 Obras e Instalações                                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 15003120 - Transferências de União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.                                                       | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 40005000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005000 INVESTIMENTOS                                                                                                                    | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005100 Obras e Instalações                                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 17001000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de União                                                         | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 40005000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005000 INVESTIMENTOS                                                                                                                    | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                               | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005100 Obras e Instalações                                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 17201000 - Transferências de União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 2.478/1997 | 537.020,00 | 0,00   | 537.020,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                               | 537.020,00 | 0,00   | 537.020,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                        | 537.020,00 | 0,00   | 537.020,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                               | 497.020,00 | 0,00   | 497.020,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31001000 Material de Consumo                                                                                                              | 40.020,00  | 0,00   | 40.020,00  | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31001200 Material, Sem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                                              | 80.000,00  | 0,00   | 80.000,00  | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31001500 Serviços de Consultoria                                                                                                          | 270.000,00 | 0,00   | 270.000,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31001600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                     | 25.000,00  | 0,00   | 25.000,00  | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31001900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                   | 100.000,00 | 0,00   | 100.000,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31004700 Obrigações Tributárias e Contribuições                                                                                           | 2.000,00   | 0,00   | 2.000,00   | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OBRIGAÇÃO DE ORÇAMENTOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURDA        | 40.000,00  | 0,00   | 40.000,00  | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31003100 Material de Consumo                                                                                                              | 40.000,00  | 0,00   | 40.000,00  | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 15001000 - Recursos próprios das entidades                                                                                                | 500,00     | 0,00   | 500,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                               | 500,00     | 0,00   | 500,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                        | 500,00     | 0,00   | 500,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS                                                                                             | 500,00     | 0,00   | 500,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31717000 Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Roteio                                                                    | 500,00     | 0,00   | 500,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 2602 - Assistência a Pessoas com Deficiência                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 40005000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                              | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44005000 INVESTIMENTOS                                                                                                                    | 100,00     | 0,00   | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

DEZEMBRO/2025

| Especificação                                                                                 | Plano         | Adição       | Redução      | Dotação<br>Atualizada | Empenhos    |               | Liquidações  |               | Pagamentos   |               | Saldo      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|-----------------------|-------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------------|------------|
|                                                                                               |               |              |              |                       | No Mês      | Acumulado     | No Mês       | Acumulado     | No Mês       | Acumulado     | A Pagar    | Disponível |
| 44905000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 100,00        | 0,00         | 100,00       | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 44905100 Obras e Instalações                                                                  | 100,00        | 0,00         | 100,00       | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 301 - Atenção Básica                                                                          | 13.745.788,00 | 9.427.533,28 | 9.017.370,28 | 14.156.151,00         | -893.223,79 | 14.037.513,29 | 1.260.947,43 | 13.876.264,83 | 1.437.213,32 | 13.332.370,94 | 704.542,35 | 9,80       |
| 13001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                  | 3.168.140,00  | 3.440.948,35 | 1.818.510,08 | 4.791.576,27          | -106.746,81 | 4.744.209,31  | 465.327,76   | 4.890.494,40  | 489.321,64   | 4.679.392,94  | 67.997,87  | 9,80       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                   | 3.156.740,00  | 3.388.167,35 | 1.817.054,08 | 4.729.873,27          | -106.746,81 | 4.652.689,91  | 405.327,76   | 4.638.699,40  | 471.221,64   | 4.614.857,94  | 67.997,87  | 47.187,36  |
| 31005000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                           | 3.005.040,00  | 1.787.830,40 | 1.537.894,81 | 3.324.875,59          | -90.013,56  | 3.324.875,59  | 283.986,80   | 3.290.856,47  | 283.986,80   | 3.290.856,47  | 54.019,12  | 0,00       |
| 31905000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 3.005.040,00  | 1.787.830,40 | 1.537.894,81 | 3.324.875,59          | -90.013,56  | 3.324.875,59  | 283.986,80   | 3.290.856,47  | 283.986,80   | 3.290.856,47  | 54.019,12  | 0,00       |
| 31005400 Contribuição Por Tempo Determinado                                                   | 2.481.000,00  | 1.787.830,40 | 603.854,81   | 3.324.875,59          | -2.013,56   | 3.324.875,59  | 283.986,80   | 3.290.856,47  | 283.986,80   | 3.290.856,47  | 54.019,12  | 0,00       |
| 31905402 - Agência de Saúde                                                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 113.940,00    | 9.495,00     | 113.940,00    | 9.495,00     | 113.940,00    | 0,00       | 0,00       |
| 31905403 - Demais Contribuições                                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | -2.013,56   | 3.210.935,59  | 274.471,80   | 3.176.916,47  | 274.471,80   | 3.176.916,47  | 54.019,12  | 0,00       |
| 31001100 Verbecimentos e Ventagem Fissas - Pessoal Civil                                      | 56.000,00     | 0,00         | 56.000,00    | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 31001300 Despesas Patrimoniais                                                                | 283.740,00    | 0,00         | 283.740,00   | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 31001600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                            | 224.300,00    | 0,00         | 224.300,00   | 0,00                  | -85.000,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 31901601 - Ajuda de Custo                                                                     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | -85.000,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 31005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                            | 83.700,00     | 1.620.538,95 | 279.039,27   | 1.405.197,68          | -16.733,33  | 1.356.010,32  | 121.360,96   | 1.338.042,93  | 187.254,34   | 1.324.031,47  | 33.976,65  | 47.187,36  |
| 31905000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                   | 83.700,00     | 1.620.538,95 | 279.039,27   | 1.405.197,68          | -16.733,33  | 1.356.010,32  | 121.360,96   | 1.338.042,93  | 187.254,34   | 1.324.031,47  | 33.976,65  | 47.187,36  |
| 31005600 Outros Benefícios Assistenciais                                                      | 200,00        | 0,00         | 200,00       | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 31001400 Danos - Civil                                                                        | 2.000,00      | 0,00         | 1.847,84     | 152,16                | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 33901401 - Danos Dentro do Estado                                                             | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 31003000 Material de Consumo                                                                  | 310.100,00    | 147.961,48   | 69.404,50    | 128.856,98            | 26.371,50   | 128.856,98    | 29.141,50    | 128.856,98    | 29.141,50    | 128.856,98    | 0,00       | 0,00       |
| 33903007 - Consumo de Alimentação                                                             | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 3.500,50      | 770,00       | 3.500,50      | 770,00       | 3.500,50      | 0,00       | 0,00       |
| 33903010 - Material Odontológico                                                              | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 21.786,20     | 0,00         | 21.786,20     | 0,00         | 21.786,20     | 0,00       | 0,00       |
| 33903011 - Material Químico                                                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 595,50        | 0,00         | 595,50        | 0,00         | 595,50        | 0,00       | 0,00       |
| 33903016 - Material de Expediente                                                             | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 992,35        | 0,00         | 992,35        | 0,00         | 992,35        | 0,00       | 0,00       |
| 33903022 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene                                          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 3.944,20      | 0,00         | 3.944,20      | 0,00         | 3.944,20      | 0,00       | 0,00       |
| 33903038 - Material Hospitalar                                                                | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 95.864,21     | 26.371,50    | 95.864,21     | 26.371,50    | 66.894,21     | 0,00       | 0,00       |
| 31003200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                  | 1.000,00      | 226.812,75   | 267,89       | 227.524,88            | 19.750,17   | 226.734,88    | 11.451,46    | 226.734,88    | 35.715,34    | 165.316,01    | 31.416,65  | 800,00     |
| 33903202 - Medicamentos e Materiais Correlatos à Saúde                                        | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 205.945,80    | 11.451,46    | 185.075,41    | 35.715,34    | 174.526,06    | 31.416,65  | 0,00       |
| 33903205 - Material, Bem ou Serviço Destinado à Assistência Social                            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 10.500,00     | 0,00         | 10.500,00     | 0,00         | 10.500,00     | 0,00       | 0,00       |
| 33903206 - Material, Bem ou Serviço Destinado à Assistência Social                            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 9.499,06      | 0,00         | 9.499,06      | 0,00         | 9.499,06      | 0,00       | 0,00       |
| 33903208 - Material, Bem ou Serviço destinado à Promoção de Atividades Culturais              | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 780,00        | 0,00         | 780,00        | 0,00         | 780,00        | 0,00       | 0,00       |
| 31003600 Outros Serviços de Tecnologia - Pessoa Física                                        | 100,00        | 7.200,00     | 100,00       | 7.110,00              | 0,00        | 7.110,00      | 0,00         | 7.110,00      | 0,00         | 7.110,00      | 0,00       | 0,00       |
| 33903208 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outros Naturais                         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 7.110,00      | 0,00         | 7.110,00      | 0,00         | 7.110,00      | 0,00       | 0,00       |
| 31003900 Outros Serviços de Tecnologia - Pessoa Jurídica                                      | 11.000,00     | 747.562,74   | 146.171,84   | 612.391,10            | -45.680,00  | 567.433,74    | 44.030,00    | 567.433,74    | 85.680,00    | 586.233,74    | 1.200,00   | 44.987,36  |
| 33903205 - Locação de Bens Móveis e Outros Naturais e Intangíveis                             | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 428.300,00    | 42.830,00    | 428.300,00    | 85.680,00    | 428.300,00    | 0,00       | 0,00       |
| 33903205 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos                                | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 4.825,84      | 0,00         | 4.825,84      | 0,00         | 4.825,84      | 0,00       | 0,00       |
| 33903205 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos                                | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 10.800,00     | 0,00         | 10.800,00     | 0,00         | 10.800,00     | 0,00       | 0,00       |
| 33903207 - Fornecimento de Alimentação                                                        | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 33903208 - Serviços Médicos-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais                       | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 118.151,90    | 0,00         | 118.151,90    | 0,00         | 118.151,90    | 0,00       | 0,00       |
| 33903208 - Serviços Cirúrgicos                                                                | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 2.600,00      | 0,00         | 2.600,00      | 0,00         | 2.600,00      | 0,00       | 0,00       |
| 33903208 - Serviços de Luminária, Sonorização e Montagem de Palco Para Apresentação Artística | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 1.200,00      | 0,00         | 1.200,00      | 0,00         | 1.200,00      | 0,00       | 0,00       |
| 33903208 - Serviços de Luminária, Sonorização e Montagem de Palco                             | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 1.556,00      | 0,00         | 1.556,00      | 0,00         | 1.556,00      | 0,00       | 0,00       |
| 31004600 Auxílio-Alimentação                                                                  | 500,00        | 0,00         | 300,00       | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00       |
| 31004800 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas                                        | 10.000,00     | 491.050,00   | 69.637,40    | 431.362,60            | 20.805,00   | 429.932,60    | 38.736,00    | 429.932,60    | 36.734,00    | 428.572,60    | 1.380,00   | 1.430,00   |
| 33904802 - Auxílio Saúde a Pessoa Física                                                      | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00        | 17.690,00     | 0,00         | 17.690,00     | 0,00         | 17.690,00     | 0,00       | 0,00       |

Contabilidade - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia /

SF02: 12535

Página 7 de 16





ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                                           | Plano        | Adição       | Redução      | Dotação<br>Atualizada | Empenhos    |              | Liquidações |              | Pagamentos |              | Saldo      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|
|                                                                                                                                                         |              |              |              |                       | No Mês      | Acumulado    | No Mês      | Acumulado    | No Mês     | Acumulado    | A Pagar    | Disponível |
|                                                                                                                                                         |              |              |              |                       |             |              |             |              |            |              |            |            |
| 33904803 - Auxílio Financeiro em Dinheiro a Pessoas Físicas                                                                                             |              |              |              |                       | 20.856,00   | 412.052,80   | 36.758,00   | 412.002,80   | 36.758,00  | 410.842,80   | 1.360,00   |            |
| 40005000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                            | 1.400,00     | 81.761,00    | 1.476,00     | 81.705,00             | 0,00        | 81.705,00    | 0,00        | 81.705,00    | 0,00       | 81.705,00    | 0,00       | 0,00       |
| 44005000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                  | 1.400,00     | 81.761,00    | 1.476,00     | 81.705,00             | 0,00        | 81.705,00    | 0,00        | 81.705,00    | 0,00       | 81.705,00    | 0,00       | 0,00       |
| 44005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 1.400,00     | 81.761,00    | 1.476,00     | 81.705,00             | 0,00        | 81.705,00    | 0,00        | 81.705,00    | 0,00       | 81.705,00    | 0,00       | 0,00       |
| 44005000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                             | 1.400,00     | 81.761,00    | 1.476,00     | 81.705,00             | 0,00        | 81.705,00    | 0,00        | 81.705,00    | 0,00       | 81.705,00    | 0,00       | 0,00       |
| 44905004 - Alimentos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Obitratórios, Laboratório e Hospitalar                                                          |              |              |              |                       | 0,00        | 10.568,00    | 0,00        | 10.568,00    | 0,00       | 10.568,00    | 0,00       | 0,00       |
| 44905004 - Mapas, Utensílios e Equipamentos Diversos                                                                                                    |              |              |              |                       | 0,00        | 51.139,00    | 0,00        | 51.139,00    | 0,00       | 51.139,00    | 0,00       | 0,00       |
| 10006000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 8.271.779,00 | 5.009.057,64 | 5.231.953,59 | 8.044.832,05          | -276.239,74 | 7.973.431,70 | 663.256,19  | 7.866.739,69 | 721.199,21 | 7.369.857,26 | 607.774,45 | 8,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 7.071.679,00 | 5.009.057,64 | 4.901.453,59 | 8.044.832,05          | -276.239,74 | 7.973.431,70 | 663.256,19  | 7.866.739,69 | 721.199,21 | 7.369.857,26 | 607.774,45 | 71.496,35  |
| 31005000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                     | 4.676.180,00 | 1.921.073,35 | 2.255.359,41 | 4.343.883,94          | -288.630,81 | 4.343.883,94 | 350.685,23  | 4.343.883,94 | 350.685,23 | 4.343.883,94 | 0,00       | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 4.676.180,00 | 1.921.073,35 | 2.255.359,41 | 4.343.883,94          | -288.630,81 | 4.343.883,94 | 350.685,23  | 4.343.883,94 | 350.685,23 | 4.343.883,94 | 0,00       | 0,00       |
| 31005400 Contribuição Por Tempo Determinado                                                                                                             | 824.000,00   | 1.120.073,35 | 768.186,55   | 979.888,80            | -3.607,95   | 979.888,80   | 108.896,80  | 979.888,80   | 108.896,80 | 979.888,80   | 0,00       | 0,00       |
| 31900403 - Demais Contribuições                                                                                                                         |              |              |              |                       | -3.607,95   | 979.888,80   | 108.896,80  | 979.888,80   | 108.896,80 | 979.888,80   | 0,00       | 0,00       |
| 31900700 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                | 3.024.000,00 | 200.000,00   | 299.854,33   | 2.824.145,67          | -30.864,33  | 2.824.145,67 | 239.786,43  | 2.824.145,67 | 239.786,43 | 2.824.145,67 | 0,00       | 0,00       |
| 31901101 - Vencimentos e Salários                                                                                                                       |              |              |              |                       | -16.212,27  | 1.818.767,73 | 239.786,43  | 1.818.767,73 | 239.786,43 | 1.818.767,73 | 0,00       | 0,00       |
| 31901104 - Função Gráfica ou Função de Confiança                                                                                                        |              |              |              |                       | -2.454,95   | 447.545,05   | 0,00        | 447.545,05   | 0,00       | 447.545,05   | 0,00       | 0,00       |
| 31901107 - Auxílio-Jornal e Outorgas                                                                                                                    |              |              |              |                       | -11.914,04  | 368.085,96   | 0,00        | 368.085,96   | 0,00       | 368.085,96   | 0,00       | 0,00       |
| 31901109 - 13º Salário ou Gratificação Natalina                                                                                                         |              |              |              |                       | -283,07     | 149.716,93   | 0,00        | 149.716,93   | 0,00       | 149.716,93   | 0,00       | 0,00       |
| 31901110 - Adicional ou Almoço de Férias                                                                                                                |              |              |              |                       | 0,00        | 40.000,00    | 0,00        | 40.000,00    | 0,00       | 40.000,00    | 0,00       | 0,00       |
| 31901300 Obrigações Patronais                                                                                                                           | 766.080,00   | 0,00         | 766.080,00   | 0,00                  | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                                      | 284.000,00   | 601.000,00   | 321.158,53   | 543.841,47            | -254.158,53 | 543.841,47   | 4.000,00    | 543.841,47   | 4.000,00   | 543.841,47   | 0,00       | 0,00       |
| 31901801 - Ajuda de Custo                                                                                                                               |              |              |              |                       | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 31909200 Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                              | 100,00       | 0,00         | 100,00       | 0,00                  | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 32005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                      | 3.203.408,00 | 3.088.984,29 | 2.676.464,18 | 3.701.018,11          | 12.371,07   | 3.829.587,76 | 312.570,96  | 3.342.875,75 | 370.513,96 | 3.021.703,31 | 607.774,45 | 71.496,35  |
| 32005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 3.203.408,00 | 3.088.984,29 | 2.676.464,18 | 3.701.018,11          | 12.371,07   | 3.829.587,76 | 312.570,96  | 3.342.875,75 | 370.513,96 | 3.021.703,31 | 607.774,45 | 71.496,35  |
| 32003000 Material de Consumo                                                                                                                            | 1.885.268,00 | 770.298,00   | 1.151.859,29 | 1.283.707,31          | -76.605,03  | 1.233.707,31 | 138.099,14  | 1.240.757,05 | 244.376,96 | 1.226.784,17 | 57.923,14  | 0,00       |
| 32903001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos                                                                                                     |              |              |              |                       | -80.465,36  | 570.579,89   | 93.675,89   | 570.579,89   | 93.675,89  | 570.579,89   | 0,00       | 0,00       |
| 32903007 - Gêneros de Alimentação                                                                                                                       |              |              |              |                       | 7.096,00    | 46.180,08    | 15.364,24   | 44.044,80    | 15.364,24  | 44.044,80    | 2.135,28   | 0,00       |
| 32903009 - Material Farmacológico                                                                                                                       |              |              |              |                       | 0,00        | 22.740,40    | 0,00        | 21.740,40    | 21.740,40  | 21.740,40    | 1.000,00   | 0,00       |
| 32903010 - Material Odontológico                                                                                                                        |              |              |              |                       | 0,00        | 28.461,00    | 4.641,20    | 28.310,42    | 2.720,20   | 28.306,42    | 2.062,58   | 0,00       |
| 32903018 - Material de Expediente                                                                                                                       |              |              |              |                       | 8.195,00    | 43.108,20    | 10.325,00   | 43.108,20    | 10.325,00  | 43.108,20    | 0,00       | 0,00       |
| 32903017 - Material de Processamento de Dados                                                                                                           |              |              |              |                       | 0,00        | 1.000,00     | 0,00        | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     | 0,00       | 0,00       |
| 32903021 - Material de Copia e Colagem                                                                                                                  |              |              |              |                       | 2.896,45    | 10.428,50    | 2.896,45    | 10.428,50    | 2.896,45   | 10.428,50    | 0,00       | 0,00       |
| 32903022 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene                                                                                                    |              |              |              |                       | 0,00        | 46.451,12    | 12.196,50   | 46.451,12    | 12.196,50  | 46.451,12    | 0,00       | 0,00       |
| 32903023 - Uniformes, Têxteis e Acessórios                                                                                                              |              |              |              |                       | 0,00        | 20.048,65    | 8.468,00    | 20.128,65    | 0,00       | 13.980,65    | 14.388,00  | 0,00       |
| 32903026 - Material Elétrico e Eletrônico                                                                                                               |              |              |              |                       | 0,00        | 3.324,36     | 0,00        | 3.324,36     | 0,00       | 3.324,36     | 0,00       | 0,00       |
| 32903028 - Material Hospitalar                                                                                                                          |              |              |              |                       | 5.672,85    | 47.368,75    | 22.529,26   | 44.644,35    | 125.447,30 | 440.051,47   | 38.337,28  | 0,00       |
| 32903029 - Material Para Manutenção de Veículos                                                                                                         |              |              |              |                       | 0,00        | 4.996,36     | 0,00        | 4.996,36     | 0,00       | 4.996,36     | 0,00       | 0,00       |
| 32003000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                                                            | 100,00       | 0,00         | 100,00       | 0,00                  | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 32003600 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                   | 76.000,00    | 0,00         | 76.000,00    | 0,00                  | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 32003600 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                 | 1.270.000,00 | 2.259.892,59 | 1.162.872,32 | 2.368.920,27          | 85.976,10   | 2.295.892,27 | 164.471,62  | 2.052.116,52 | 124.337,00 | 1.746.006,96 | 549.851,31 | 71.082,00  |
| 32903605 - Serviços Técnicos Profissionais                                                                                                              |              |              |              |                       | 151.911,10  | 904.354,03   | 23.400,00   | 750.652,93   | 12.000,00  | 507.275,19   | 397.088,84 | 0,00       |
| 32903813 - Locação de Bens Móveis e Outros Naturezas e Intangíveis                                                                                      |              |              |              |                       | -71.060,00  | 686.740,00   | 82.340,00   | 685.740,00   | 82.340,00  | 685.740,00   | 0,00       | 0,00       |
| 32903815 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos                                                                                          |              |              |              |                       | 0,00        | 30.776,00    | 0,00        | 30.776,00    | 9.518,00   | 30.776,00    | 60,00      | 0,00       |



## ESTADO DE SERGIPE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

## Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                                               | Ficção     | Adção      | Redução    | Dotação Atualizada | Empenhos   |              | Liquidações |              | Pagamentos |              | Saldo      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------------|------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|
|                                                                                                                                                             |            |            |            |                    | No Mês     | Acumulado    | No Mês      | Acumulado    | No Mês     | Acumulado    | A Pagar    | Disponível |
|                                                                                                                                                             |            |            |            |                    |            |              |             |              |            |              |            |            |
| 339023816 - Manutenção e Conservação de Veículos                                                                                                            |            |            |            |                    | 0,00       | 1.071,49     | 0,00        | 1.071,49     | 0,00       | 1.071,49     | 0,00       | 0,00       |
| 339023936 - Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais                                                                                     |            |            |            |                    | 8.125,00   | 681.855,00   | 98.731,82   | 513.745,35   | 38.000,00  | 511.075,35   | 150.341,67 | 0,00       |
| 339023948 - Serviços Gráficos                                                                                                                               |            |            |            |                    | 0,00       | 2.304,75     | 0,00        | 1.280,75     | 0,00       | 1.280,75     | 1.044,00   | 0,00       |
| 339023954 - Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmula                                                                                                       |            |            |            |                    | 0,00       | 317,00       | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 317,00     | 0,00       |
| 339023994 - Atividades Artísticas, Culturais, Desportivas, Lúdicas e Recreativas                                                                            |            |            |            |                    | 0,00       | 8.353,00     | 0,00        | 8.353,00     | 4.479,00   | 8.353,00     | 0,00       | 0,00       |
| 339023996 - Serviços de Luminária, Saneamento e Manutenção de Páteo                                                                                         |            |            |            |                    | 0,00       | 579,00       | 0,00        | 579,00       | 0,00       | 579,00       | 0,00       | 0,00       |
| 339048000 - Outras Atividades Financeiras e Pessoas Físicas                                                                                                 | 100,00     | 48.503,10  | 427,83     | 48.285,47          | 0,00       | 45.875,12    | 0,00        | 45.875,12    | 1.800,00   | 45.875,12    | 0,00       | 390,35     |
| 339048003 - Auditoria Financeira em Dinheiro e Pessoas Físicas                                                                                              |            |            |            |                    | 0,00       | 45.875,12    | 0,00        | 45.875,12    | 1.800,00   | 45.875,12    | 0,00       | 0,00       |
| 339092000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                               | 280.000,00 | 0,00       | 290.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 339092003 - Indenizações e Restituições                                                                                                                     | 0,00       | 7.200,00   | 3.074,94   | 4.125,06           | 0,00       | 4.125,06     | 0,00        | 4.125,06     | 0,00       | 4.125,06     | 0,00       | 0,00       |
| 339093001 - Indenizações                                                                                                                                    |            |            |            |                    | 0,00       | 4.125,06     | 0,00        | 4.125,06     | 0,00       | 4.125,06     | 0,00       | 0,00       |
| 400000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                               | 300.000,00 | 0,00       | 500.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 440000000 INVESTITIMENTOS                                                                                                                                   | 300.000,00 | 0,00       | 500.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 440000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                | 300.000,00 | 0,00       | 500.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 440050000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                | 300.000,00 | 0,00       | 500.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 160100010 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Execução na Rede de Serviços Públicos de Saúde       | 400,00     | 98.145,13  | 711,30     | 97.827,83          | 0,00       | 97.827,83    | 0,00        | 97.827,83    | 34.109,19  | 77.257,69    | 20.569,94  | 0,00       |
| 300000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                         | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310030000 Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas                                                                                                  | 300,00     | 98.145,13  | 617,30     | 97.827,83          | 0,00       | 97.827,83    | 0,00        | 97.827,83    | 34.109,19  | 77.257,69    | 20.569,94  | 0,00       |
| 400000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                               | 300,00     | 98.145,13  | 617,30     | 97.827,83          | 0,00       | 97.827,83    | 0,00        | 97.827,83    | 34.109,19  | 77.257,69    | 20.569,94  | 0,00       |
| 440000000 INVESTITIMENTOS                                                                                                                                   | 300,00     | 98.145,13  | 617,30     | 97.827,83          | 0,00       | 97.827,83    | 0,00        | 97.827,83    | 34.109,19  | 77.257,69    | 20.569,94  | 0,00       |
| 440050000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                | 300,00     | 98.145,13  | 617,30     | 97.827,83          | 0,00       | 97.827,83    | 0,00        | 97.827,83    | 34.109,19  | 77.257,69    | 20.569,94  | 0,00       |
| 440051000 Obras e Instalações                                                                                                                               | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 440052000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                | 200,00     | 98.145,13  | 517,30     | 97.827,83          | 0,00       | 97.827,83    | 0,00        | 97.827,83    | 34.109,19  | 77.257,69    | 20.569,94  | 0,00       |
| 440052004 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar                                                             |            |            |            |                    | 0,00       | 84.914,84    | 0,00        | 44.344,70    | 1.166,00   | 44.344,70    | 20.569,94  | 0,00       |
| 440052016 - Mapas, Utensílios e Equipamentos Diversos                                                                                                       |            |            |            |                    | 0,00       | 32.913,19    | 0,00        | 32.913,19    | 0,00       | 32.913,19    | 0,00       | 0,00       |
| 160100010 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de controle de endemias | 600.000,00 | 0,00       | 600.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 300000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                | 600.000,00 | 0,00       | 600.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                        | 600.000,00 | 0,00       | 600.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                | 600.000,00 | 0,00       | 600.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310004000 Contribuição Por Tempo Desempenhado                                                                                                               | 250.000,00 | 0,00       | 250.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310011000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                     | 105.000,00 | 0,00       | 105.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310013000 Obrigação Patronal                                                                                                                                | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310016000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                                         | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                         | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 310005000 Outras Benefícios Assistenciais                                                                                                                   |            |            |            |                    | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| 160100010 - Assistência Universitária de União destinada à complementação ao pagamento das peças salariais para profissionais de enfermagem.                | 346.000,00 | 845.982,86 | 1.210,00   | 1.193.662,86       | 189.982,86 | 1.193.662,86 | 192.383,46  | 1.193.662,86 | 192.383,46 | 1.193.662,86 | 0,00       | 0,00       |
| 300000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                | 346.000,00 | 845.982,86 | 1.210,00   | 1.193.662,86       | 189.982,86 | 1.193.662,86 | 192.383,46  | 1.193.662,86 | 192.383,46 | 1.193.662,86 | 0,00       | 0,00       |



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATINGA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                    | Ficção     | Adção      | Redução  | Dotação<br>Atualizada | Empenhos   |              | Liquidações |              | Pagamentos |              | Saldo   |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------|-----------------------|------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|---------|------------|
|                                                                                                                  |            |            |          |                       | No Mês     | Acumulado    | No Mês      | Acumulado    | No Mês     | Acumulado    | A Pagar | Disponível |
|                                                                                                                  |            |            |          |                       |            |              |             |              |            |              |         |            |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                              | 348.690,00 | 648.982,88 | 1.210,00 | 1.193.692,88          | 189.982,88 | 1.193.692,88 | 102.383,48  | 1.193.692,88 | 192.383,48 | 1.193.692,88 | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                      | 348.690,00 | 648.982,88 | 1.210,00 | 1.193.692,88          | 189.982,88 | 1.193.692,88 | 102.383,48  | 1.193.692,88 | 192.383,48 | 1.193.692,88 | 0,00    | 0,00       |
| 31000400 Contratação Por Tempo Determinado                                                                       | 500,00     | 0,00       | 500,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31001100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                           | 500,00     | 0,00       | 500,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31001300 Obrigações Patronais                                                                                    | 210,00     | 0,00       | 210,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31001600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                               | 347.680,00 | 648.982,88 | 0,00     | 1.193.692,88          | 189.982,88 | 1.193.692,88 | 102.383,48  | 1.193.692,88 | 192.383,48 | 1.193.692,88 | 0,00    | 0,00       |
| 31901601 - Ajuda de Custo                                                                                        |            |            |          |                       | 189.982,88 | 1.193.692,88 | 102.383,48  | 1.193.692,88 | 192.383,48 | 1.193.692,88 | 0,00    | 0,00       |
| 16310010 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde | 100,00     | 0,00       | 160,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                     | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                           | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                      | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 44001100 Obras e Instalações                                                                                     | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 16320010 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde          | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                     | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                           | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                      | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 44004300 Equipamentos e Material Permanente                                                                      | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 16503110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                              | 1.000,00   | 0,00       | 1.800,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                      | 400,00     | 0,00       | 400,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                              | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                      | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31001600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                               | 300,00     | 0,00       | 300,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                               | 300,00     | 0,00       | 300,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                      | 300,00     | 0,00       | 300,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31003100 Material de Consumo                                                                                     | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31003600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                            | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31003900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                     | 1.400,00   | 0,00       | 1.400,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                           | 1.400,00   | 0,00       | 1.400,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                      | 1.400,00   | 0,00       | 1.400,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 44004300 Equipamentos e Material Permanente                                                                      | 1.400,00   | 0,00       | 1.400,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 16503120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                               | 1.000,00   | 0,00       | 1.800,00 | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                      | 400,00     | 0,00       | 400,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                              | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                      | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31001600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                               | 300,00     | 0,00       | 300,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                               | 300,00     | 0,00       | 300,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                      | 300,00     | 0,00       | 300,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31003100 Material de Consumo                                                                                     | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31003600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                            | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |
| 31003900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 100,00     | 0,00       | 100,00   | 0,00                  | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00    | 0,00       |



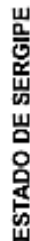


ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                               | Ft           | Adp       | Rd           | Dotação Atualizada | Empenhos |           | Liquidações |           | Pagamentos |           | Saldo   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|--------------|--------------------|----------|-----------|-------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|
|                                                                                                                                             |              |           |              |                    | No Mês   | Acumulado | No Mês      | Acumulado | No Mês     | Acumulado | A Pagar | Disponível |
|                                                                                                                                             |              |           |              |                    |          |           |             |           |            |           |         |            |
| 42000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                | 1.400,00     | 0,00      | 1.400,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                      | 1.400,00     | 0,00      | 1.400,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                 | 1.400,00     | 0,00      | 1.400,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                 | 1.400,00     | 0,00      | 1.400,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 17000000 - Outras Transferências de Contribuição ou Instrumentos Correlatos de Unidade                                                      | 0,00         | 8.400,00  | 200,01       | 8.199,99           | 0,00     | 8.199,99  | 0,00        | 8.199,99  | 0,00       | 8.199,99  | 0,00    | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                 | 0,00         | 8.400,00  | 200,01       | 8.199,99           | 0,00     | 8.199,99  | 0,00        | 8.199,99  | 0,00       | 8.199,99  | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                          | 0,00         | 8.400,00  | 200,01       | 8.199,99           | 0,00     | 8.199,99  | 0,00        | 8.199,99  | 0,00       | 8.199,99  | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                 | 0,00         | 8.400,00  | 200,01       | 8.199,99           | 0,00     | 8.199,99  | 0,00        | 8.199,99  | 0,00       | 8.199,99  | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 Indenizações e Restituições                                                                                                        | 0,00         | 8.400,00  | 200,01       | 8.199,99           | 0,00     | 8.199,99  | 0,00        | 8.199,99  | 0,00       | 8.199,99  | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 - Indenizações                                                                                                                     | 0,00         | 8.400,00  | 200,01       | 8.199,99           | 0,00     | 8.199,99  | 0,00        | 8.199,99  | 0,00       | 8.199,99  | 0,00    | 0,00       |
| 17077071 - Transferências de Unidade - Inciso I do art. 3º da Lei Complementar 173/2018 - Saúde                                             | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 42000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                      | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                 | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                 | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 17100000 - Transferência Especial dos Estados                                                                                               | 0,00         | 20.000,00 | 0,00         | 20.000,00          | 0,00     | 20.000,00 | 0,00        | 20.000,00 | 0,00       | 20.000,00 | 0,00    | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                 | 0,00         | 20.000,00 | 0,00         | 20.000,00          | 0,00     | 20.000,00 | 0,00        | 20.000,00 | 0,00       | 20.000,00 | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                          | 0,00         | 20.000,00 | 0,00         | 20.000,00          | 0,00     | 20.000,00 | 0,00        | 20.000,00 | 0,00       | 20.000,00 | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                 | 0,00         | 20.000,00 | 0,00         | 20.000,00          | 0,00     | 20.000,00 | 0,00        | 20.000,00 | 0,00       | 20.000,00 | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 Indenizações e Restituições                                                                                                        | 0,00         | 20.000,00 | 0,00         | 20.000,00          | 0,00     | 20.000,00 | 0,00        | 20.000,00 | 0,00       | 20.000,00 | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 - Indenizações                                                                                                                     | 0,00         | 20.000,00 | 0,00         | 20.000,00          | 0,00     | 20.000,00 | 0,00        | 20.000,00 | 0,00       | 20.000,00 | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 - Indenizações                                                                                                                     | 0,00         | 20.000,00 | 0,00         | 20.000,00          | 0,00     | 20.000,00 | 0,00        | 20.000,00 | 0,00       | 20.000,00 | 0,00    | 0,00       |
| 17103210 - Transferência Especial dos Estados                                                                                               | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                 | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                          | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                 | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                     | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 17200000 - Transferências de Unidade Referentes às parcelações na exploração de Patrimônio e Gás Natural destinadas ao PEP - Lei 9.478/1997 | 1.350.580,00 | 0,00      | 1.350.580,00 | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                 | 1.350.580,00 | 0,00      | 1.350.580,00 | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                         | 2.420,00     | 0,00      | 2.420,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                 | 2.420,00     | 0,00      | 2.420,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31000000 Contratação por Tempo Determinado                                                                                                  | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31001100 Verimentos e Verlegues Fias - Pessoal Civil                                                                                        | 1.000,00     | 0,00      | 1.000,00     | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 31001200 Despesas Patrimoniais                                                                                                              | 420,00       | 0,00      | 420,00       | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                          | 1.268.160,00 | 0,00      | 1.268.160,00 | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                 | 1.268.160,00 | 0,00      | 1.268.160,00 | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 Material de Consumo                                                                                                                | 400.000,00   | 0,00      | 400.000,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                                                 | 80.000,00    | 0,00      | 80.000,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                     | 508.160,00   | 0,00      | 508.160,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 33000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                       | 280.000,00   | 0,00      | 280.000,00   | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 42000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                | 80.000,00    | 0,00      | 80.000,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                      | 80.000,00    | 0,00      | 80.000,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00       |



## Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA – SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Especificação                                                                                                                                           | Plano        | Adição       | Redução      | Dotação Atualizada | Empenhos   |              | Liquidações |              | Pagamentos |              | Saldo     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-----------|------------|
|                                                                                                                                                         |              |              |              |                    | No Mês     | Acumulado    | No Mês      | Acumulado    | No Mês     | Acumulado    | A Pagar   | Disponível |
|                                                                                                                                                         |              |              |              |                    |            |              |             |              |            |              |           |            |
| 44002000 - APlicações DIRETAS                                                                                                                           | 80.000,00    | 0,00         | 80.000,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 44003000 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                           | 0,00         | 0,00         | 80.000,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                             | 1.176.910,08 | 1.508.216,37 | 1.624.898,32 | 1.681.812,55       | -16.832,96 | 1.617.222,36 | 261.039,69  | 1.565.016,34 | 225.602,74 | 1.521.061,34 | 96.161,62 | 8,80       |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                            | 226.560,00   | 164.239,44   | 91.763,38    | 300.091,08         | 26.035,32  | 296.348,37   | 40.711,32   | 296.348,97   | 46.346,32  | 299.953,97   | 365,00    | 8,80       |
| 35000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 226.360,00   | 102.460,00   | 90.568,38    | 238.231,62         | 20.035,32  | 234.579,53   | 40.711,32   | 234.579,53   | 40.346,32  | 234.214,53   | 365,00    | 3.682,09   |
| 31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                   | 225.160,00   | 59.030,00    | 75.160,00    | 205.030,00         | 0,00       | 205.030,00   | 18.850,00   | 205.030,00   | 16.600,00  | 205.030,00   | 0,00      | 0,00       |
| 31600000 - APlicações DIRETAS                                                                                                                           | 225.160,00   | 59.030,00    | 75.160,00    | 205.030,00         | 0,00       | 205.030,00   | 18.850,00   | 205.030,00   | 16.600,00  | 205.030,00   | 0,00      | 0,00       |
| 31600400 - Contratação Por Tempo Determinado                                                                                                            | 185.000,00   | 59.030,00    | 10.000,00    | 205.030,00         | 0,00       | 205.030,00   | 18.850,00   | 205.030,00   | 16.600,00  | 205.030,00   | 0,00      | 0,00       |
| 31900403 - Demais Contratos                                                                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                | 26.000,00    | 0,00         | 26.000,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 31901200 - Despesas Patronais                                                                                                                           | 30.060,00    | 0,00         | 30.060,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                                    | 100,00       | 0,00         | 100,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                    | 1.200,00     | 47.430,00    | 15.428,38    | 33.201,62          | 20.035,32  | 29.549,53    | 21.911,32   | 29.549,53    | 21.546,32  | 29.184,53    | 365,00    | 3.682,09   |
| 33002000 - APlicações DIRETAS                                                                                                                           | 1.200,00     | 47.430,00    | 15.428,38    | 33.201,62          | 20.035,32  | 29.549,53    | 21.911,32   | 29.549,53    | 21.546,32  | 29.184,53    | 365,00    | 3.682,09   |
| 33004600 - Auxílio-alimentação                                                                                                                          | 100,00       | 0,00         | 100,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33004900 - Outras Auxílios Financeiros e Pessoas Fixas                                                                                                  | 1.100,00     | 47.430,00    | 15.328,38    | 33.201,62          | 20.035,32  | 29.549,53    | 21.911,32   | 29.549,53    | 21.546,32  | 29.184,53    | 365,00    | 3.682,09   |
| 33904802 - Auxílio Saúde e Pessoas Fixas                                                                                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33904803 - Auxílio Financeiro em Deleiro e Pessoas Fixas                                                                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                            | 200,00       | 81.769,44    | 200,00       | 81.769,44          | 0,00       | 81.769,44    | 0,00        | 81.769,44    | 0,00       | 81.769,44    | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 - INVESTIMENTOS                                                                                                                                | 200,00       | 81.769,44    | 200,00       | 81.769,44          | 0,00       | 81.769,44    | 0,00        | 81.769,44    | 0,00       | 81.769,44    | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 - APlicações DIRETAS                                                                                                                           | 200,00       | 81.769,44    | 200,00       | 81.769,44          | 0,00       | 81.769,44    | 0,00        | 81.769,44    | 0,00       | 81.769,44    | 0,00      | 0,00       |
| 44001000 - Obras e Instalações                                                                                                                          | 100,00       | 81.769,44    | 100,00       | 81.769,44          | 0,00       | 81.769,44    | 0,00        | 81.769,44    | 0,00       | 81.769,44    | 0,00      | 0,00       |
| 44002500 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                           | 100,00       | 0,00         | 100,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 44003000 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 945.200,00   | 950.859,93   | 696.253,09   | 1.029.826,93       | -36.968,30 | 919.399,43   | 160.376,57  | 938.732,61   | 135.456,42 | 809.162,61   | 94.206,62 | 8,80       |
| 35000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 745.200,00   | 950.859,93   | 696.253,09   | 1.029.826,93       | -36.968,30 | 919.399,43   | 160.376,57  | 938.732,61   | 135.456,42 | 809.162,61   | 94.206,62 | 40.237,50  |
| 31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                   | 125.360,00   | 0,00         | 125.360,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 31600000 - APlicações DIRETAS                                                                                                                           | 125.360,00   | 0,00         | 125.360,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 31000400 - Contratação Por Tempo Determinado                                                                                                            | 1.000,00     | 0,00         | 1.000,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 31601100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                | 105.000,00   | 0,00         | 105.000,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 31901200 - Despesas Patronais                                                                                                                           | 22.260,00    | 0,00         | 22.260,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                                    | 100,00       | 0,00         | 100,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                    | 816.640,00   | 950.859,93   | 537.923,09   | 1.029.826,93       | -36.968,30 | 919.399,43   | 160.376,57  | 938.732,61   | 135.456,42 | 809.162,61   | 94.206,62 | 40.237,50  |
| 33002000 - APlicações DIRETAS                                                                                                                           | 816.640,00   | 950.859,93   | 537.923,09   | 1.029.826,93       | -36.968,30 | 919.399,43   | 160.376,57  | 938.732,61   | 135.456,42 | 809.162,61   | 94.206,62 | 40.237,50  |
| 33002600 - Outros Benefícios Assistenciais                                                                                                              | 100,00       | 0,00         | 100,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33003000 - Material de Consumo                                                                                                                          | 326.740,00   | 358.914,08   | 282.110,46   | 431.543,62         | 11.084,00  | 431.543,62   | 70.122,17   | 419.943,16   | 116.554,69 | 417.903,16   | 13.640,46 | 0,00       |
| 33903000 - Material Farmacológico                                                                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33903026 - Material Hospitalar                                                                                                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33903029 - Material Para Manutenção de Veículos                                                                                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33903000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas                                                                                             | 180.000,00   | 573.639,05   | 214.712,54   | 538.926,51         | -21.185,90 | 525.585,41   | 87.350,00   | 468.530,25   | 64.015,33  | 444.959,25   | 60.566,16 | 13.371,10  |
| 33903005 - Serviços Técnicos Profissionais                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33903016 - Manutenção e Conservação de Veículos                                                                                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |
| 33903026 - Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais                                                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00       |



## ESTADO DE SERGIPE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                                            | Plano      | Adição     | Redução    | Dotação Atualizada | Empenhos   |            | Liquidações |            | Pagamentos |            | Saldo     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|-----------|------------|
|                                                                                                                                                          |            |            |            |                    | No Mês     | Acumulado  | No Mês      | Acumulado  | No Mês     | Acumulado  | A Pagar   | Disponível |
|                                                                                                                                                          |            |            |            |                    |            |            |             |            |            |            |           |            |
| 33904003 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                                                                 | 100.000,00 | 20.136,00  | 81.000,00  | 59.136,00          | -26.886,40 | 32.270,40  | 2.906,40    | 32.270,40  | 2.906,40   | 32.270,40  | 0,00      | 26.886,40  |
| 33924803 - Auxílio Financeiro em Dinheiro a Pessoas Físicas                                                                                              |            |            |            |                    | -26.886,40 | 32.270,40  | 2.906,40    | 32.270,40  | 2.906,40   | 32.270,40  | 0,00      |            |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                             | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                   | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                              | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44005000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                              | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00 | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 16010010 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 600,00     | 303.290,00 | 82.385,44  | 331.594,56         | 0,00       | 331.594,56 | 6,00        | 339.914,56 | 0,00       | 339.914,56 | 1.590,00  | 0,00       |
| 44000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                             | 600,00     | 303.290,00 | 82.385,44  | 331.594,56         | 0,00       | 331.594,56 | 0,00        | 339.914,56 | 0,00       | 339.914,56 | 1.590,00  | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                   | 600,00     | 303.290,00 | 82.385,44  | 331.594,56         | 0,00       | 331.594,56 | 0,00        | 339.914,56 | 0,00       | 339.914,56 | 1.590,00  | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                              | 600,00     | 303.290,00 | 82.385,44  | 331.594,56         | 0,00       | 331.594,56 | 0,00        | 339.914,56 | 0,00       | 339.914,56 | 1.590,00  | 0,00       |
| 44005100 Obras e Instalações                                                                                                                             | 100,00     | 301.700,00 | 81.885,44  | 329.914,56         | 0,00       | 329.914,56 | 0,00        | 339.914,56 | 0,00       | 339.914,56 | 0,00      | 0,00       |
| 44925103 - Obras: Edo Edificações Para Uso Comum do Povo                                                                                                 |            |            |            |                    | 0,00       | 329.914,56 | 0,00        | 339.914,56 | 0,00       | 339.914,56 | 0,00      | 0,00       |
| 44005200 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                              | 500,00     | 1.590,00   | 500,00     | 1.590,00           | 0,00       | 1.590,00   | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.590,00  | 0,00       |
| 44925204 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar                                                        |            |            |            |                    | 0,00       | 1.590,00   | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.590,00  | 0,00       |
| 16010010 - Transferências do Governo Federal referentes a comprometimento ao pagamento dos planos salariais para profissionais de enfermagem.            | 2.450,00   | 0,00       | 2.450,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                              | 2.450,00   | 0,00       | 2.450,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                      | 2.420,00   | 0,00       | 2.420,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                              | 2.420,00   | 0,00       | 2.420,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000400 Contribuição Por Tempo Desempenhado                                                                                                             | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31001100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                   | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31001300 Despesas Pessoais                                                                                                                               | 420,00     | 0,00       | 420,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                       | 30,00      | 0,00       | 30,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 33000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                              | 30,00      | 0,00       | 30,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 33003000 Material de Consumo                                                                                                                             | 30,00      | 0,00       | 30,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 16310010 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde                                         | 1.900,00   | 0,00       | 1.900,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                             | 1.900,00   | 0,00       | 1.900,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                   | 1.900,00   | 0,00       | 1.900,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                              | 1.900,00   | 0,00       | 1.900,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44005100 Obras e Instalações                                                                                                                             | 1.900,00   | 0,00       | 1.900,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 16033110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.                                                                     | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                              | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                       | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 33000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                              | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 33003000 Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas                                                                                                | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 16033120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.                                                                      | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                              | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                       | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 33000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                              | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 33003000 Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas                                                                                                | 100,00     | 0,00       | 100,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 303 - Suporte Profissional e Tecnológico                                                                                                                 | 2.720,00   | 668.252,48 | 145.847,08 | 523.125,40         | 1.211,10   | 523.125,48 | 30.444,72   | 463.597,62 | 49.389,16  | 463.597,62 | 59.491,68 | 0,00       |





ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATINGA

Despesa Orçamentária por Função, Subfunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                                           | Fixação    | Adição     | Redução    | Doação<br>Atualizada | Empenhos |            | Liquidações |            | Pagamentos |            | Saldo     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|----------------------|----------|------------|-------------|------------|------------|------------|-----------|------------|
|                                                                                                                                                         |            |            |            |                      | No Mês   | Acumulado  | No Mês      | Acumulado  | No Mês     | Acumulado  | A Pagar   | Disponível |
|                                                                                                                                                         |            |            |            |                      |          |            |             |            |            |            |           |            |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                            | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                      | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                      | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31001000 Material de Consumo                                                                                                                            | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31001000 Material de Consumo                                                                                                                            | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31001000 Material, Sem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                                                            | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                            | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 40000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                  | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                             | 300,00     | 0,00       | 300,00     | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 16001000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 400,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                      | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                      | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 31001000 Material de Consumo                                                                                                                            | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 31001000 Material de Consumo                                                                                                                            | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 31001000 Material Farmacológico                                                                                                                         | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 31001000 Material, Sem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                                                            | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                            | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 40000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                  | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 44000000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                             | 300,00     | 688.252,48 | 143.527,00 | 523.125,48           | 1.211,10 | 523.125,48 | 30.444,72   | 488.597,02 | 48.280,16  | 483.853,80 | 59.481,68 | 0,00       |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                      | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                      | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31001000 Material de Consumo                                                                                                                            | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                            | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 40000000 INVESTIMENTOS                                                                                                                                  | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 44000000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 17010000 - Outras Transferências de Contribuições ou Instrumentos Constituintes das Entidades                                                           | 20,00      | 0,00       | 20,00      | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 20,00      | 0,00       | 20,00      | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                      | 20,00      | 0,00       | 20,00      | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                      | 20,00      | 0,00       | 20,00      | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                             | 20,00      | 0,00       | 20,00      | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31001000 Material de Consumo                                                                                                                            | 20,00      | 0,00       | 20,00      | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                                                              | 305.960,00 | 1.036,00   | 305.960,00 | 1.036,00             | 0,00     | 1.036,00   | 1.036,00    | 1.036,00   | 0,00       | 0,00       | 1.036,00  | 0,00       |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                            | 1.420,00   | 0,00       | 1.420,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 1.420,00   | 0,00       | 1.420,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                     | 1.420,00   | 0,00       | 1.420,00   | 0,00                 | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       |



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA  
Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                                               | Fluxo      | Adição    | Redução    | Dotação<br>Atualizada | Empenhos |            | Liquidações |            | Pagamentos |            | Saldo    |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|-----------------------|----------|------------|-------------|------------|------------|------------|----------|------------|
|                                                                                                                                                             |            |           |            |                       | No Mês   | Acumulado  | No Mês      | Acumulado  | No Mês     | Acumulado  | A Pagar  | Disponível |
|                                                                                                                                                             |            |           |            |                       |          |            |             |            |            |            |          |            |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 1.220,00   | 0,00      | 1.220,00   | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31005400 Contribuição Por Tempo Determinado                                                                                                                 | 500,00     | 0,00      | 500,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31001100 Vencimentos e Verbagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                      | 500,00     | 0,00      | 500,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31001200 Despesas Patronais                                                                                                                                 | 220,00     | 0,00      | 220,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                          | 300,00     | 0,00      | 300,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 300,00     | 0,00      | 300,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32005200 Outros Benefícios Assistenciais                                                                                                                    | 100,00     | 0,00      | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32001900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas                                                                                                   | 100,00     | 0,00      | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 16001000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 56.000,00  | 1.036,00  | 56.000,00  | 1.036,00              | 0,00     | 1.036,00   | 1.036,00    | 1.036,00   | 0,00       | 1.036,00   | 1.036,00 | 0,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 50.000,00  | 1.036,00  | 50.000,00  | 1.036,00              | 0,00     | 1.036,00   | 1.036,00    | 1.036,00   | 0,00       | 1.036,00   | 1.036,00 | 0,00       |
| 32005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                          | 50.000,00  | 1.036,00  | 50.000,00  | 1.036,00              | 0,00     | 1.036,00   | 1.036,00    | 1.036,00   | 0,00       | 1.036,00   | 1.036,00 | 0,00       |
| 32005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 50.000,00  | 1.036,00  | 50.000,00  | 1.036,00              | 0,00     | 1.036,00   | 1.036,00    | 1.036,00   | 0,00       | 1.036,00   | 1.036,00 | 0,00       |
| 32001200 Material de Consumo                                                                                                                                | 50.000,00  | 1.036,00  | 50.000,00  | 1.036,00              | 0,00     | 1.036,00   | 1.036,00    | 1.036,00   | 0,00       | 1.036,00   | 1.036,00 | 0,00       |
| 32001203 Uniformes, Têxteis e Acessórios                                                                                                                    | 50.000,00  | 1.036,00  | 50.000,00  | 1.036,00              | 0,00     | 1.036,00   | 1.036,00    | 1.036,00   | 0,00       | 1.036,00   | 1.036,00 | 0,00       |
| 16001000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento das agências comunitárias de saúde e das agências de combate às endemias | 254.540,00 | 0,00      | 254.540,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 254.540,00 | 0,00      | 254.540,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31005000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                         | 254.440,00 | 0,00      | 254.440,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 254.440,00 | 0,00      | 254.440,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31005400 Contribuição Por Tempo Determinado                                                                                                                 | 76.488,00  | 0,00      | 76.488,00  | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31001100 Vencimentos e Verbagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                      | 177.754,00 | 0,00      | 177.754,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31001200 Despesas Patronais                                                                                                                                 | 220,00     | 0,00      | 220,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                          | 100,00     | 0,00      | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 100,00     | 0,00      | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32005200 Outros Benefícios Assistenciais                                                                                                                    | 100,00     | 0,00      | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                                                                             | 601.600,00 | 47.235,00 | 703.244,67 | 208.673,33            | 0,00     | 208.673,33 | 15.695,00   | 196.983,33 | 15.695,00  | 196.983,33 | 9.600,00 | 0,00       |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                | 203.600,00 | 38.800,00 | 134.161,67 | 197.418,33            | 0,00     | 197.418,33 | 15.695,00   | 196.983,33 | 15.695,00  | 196.983,33 | 455,00   | 0,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 203.600,00 | 38.800,00 | 134.161,67 | 197.418,33            | 0,00     | 197.418,33 | 15.695,00   | 196.983,33 | 15.695,00  | 196.983,33 | 455,00   | 0,00       |
| 31005000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                         | 202.620,00 | 38.800,00 | 133.961,67 | 197.418,33            | 0,00     | 197.418,33 | 15.695,00   | 196.983,33 | 15.695,00  | 196.983,33 | 455,00   | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 202.620,00 | 38.800,00 | 133.961,67 | 197.418,33            | 0,00     | 197.418,33 | 15.695,00   | 196.983,33 | 15.695,00  | 196.983,33 | 455,00   | 0,00       |
| 31005400 Contribuição Por Tempo Determinado                                                                                                                 | 222.000,00 | 38.800,00 | 63.161,67  | 197.418,33            | 0,00     | 197.418,33 | 15.695,00   | 196.983,33 | 15.695,00  | 196.983,33 | 455,00   | 0,00       |
| 31001002 - Agência de Saúde                                                                                                                                 | 20.000,00  | 0,00      | 20.000,00  | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31001100 Vencimentos e Verbagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                      | 50.620,00  | 0,00      | 50.620,00  | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 31001200 Despesas Patronais                                                                                                                                 | 200,00     | 0,00      | 200,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                          | 200,00     | 0,00      | 200,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 200,00     | 0,00      | 200,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32005200 Outros Benefícios Assistenciais                                                                                                                    | 100,00     | 0,00      | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 32001900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas                                                                                                   | 100,00     | 0,00      | 100,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00       |
| 16001000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 56.000,00  | 9.235,00  | 56.000,00  | 9.235,00              | 0,00     | 9.235,00   | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 9.235,00 | 0,00       |
| 30005000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 50.000,00  | 9.235,00  | 50.000,00  | 9.235,00              | 0,00     | 9.235,00   | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 9.235,00 | 0,00       |



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Despesa Orçamentária por Função, SubFunção, Fonte, Classificação e SubElemento

| Especificação                                                                                                                                               | Plano         | Adição        | Redução       | Dotação<br>Atualizada | Empenhos    |               | Liquidações  |               | Pagamentos   |               | Saldo        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|-------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|------------|
|                                                                                                                                                             |               |               |               |                       | No Mês      | Acumulado     | No Mês       | Acumulado     | No Mês       | Acumulado     | A Pagar      | Disponível |
|                                                                                                                                                             |               |               |               |                       |             |               |              |               |              |               |              |            |
| 33905000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                          | 50.000,00     | 9.235,00      | 50.000,00     | 9.235,00              | 0,00        | 9.235,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 9.235,00     | 0,00       |
| 33905000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 50.000,00     | 9.235,00      | 50.000,00     | 9.235,00              | 0,00        | 9.235,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 9.235,00     | 0,00       |
| 33901000 Material de Consumo                                                                                                                                | 50.000,00     | 0,00          | 50.000,00     | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33903000 Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica                                                                                                      | 0,00          | 9.235,00      | 0,00          | 9.235,00              | 0,00        | 9.235,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 9.235,00     | 0,00       |
| 33903948 - Serviços Gráficos                                                                                                                                |               |               |               |                       | 0,00        | 9.235,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 9.235,00     | 0,00       |
| 16046000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento das agências comunitárias de saúde e das agências de combate às endemias | 516.000,00    | 0,00          | 516.000,00    | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 30505000 DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 516.000,00    | 0,00          | 516.000,00    | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31005000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                         | 517.000,00    | 0,00          | 517.000,00    | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 517.000,00    | 0,00          | 517.000,00    | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31005400 Contratação Por Tempo Determinado                                                                                                                  | 16.000,00     | 0,00          | 16.000,00     | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31001100 Vencimentos e Verbas Fixas - Pessoal Civil                                                                                                         | 303.254,00    | 0,00          | 303.254,00    | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 31001500 Gratificações Personais                                                                                                                            | 47.740,00     | 0,00          | 47.740,00     | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33005000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                          | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33005000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                 | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| 33002800 Outros Benefícios Assistenciais                                                                                                                    | 100,00        | 0,00          | 100,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00       |
| Total Geral:                                                                                                                                                | 26.629.000,00 | 14.935.916,93 | 17.373.637,30 | 34.197.259,73         | -468.861,44 | 24.624.120,83 | 2.228.638,51 | 23.406.158,32 | 2.527.469,99 | 22.843.635,14 | 1.189.496,49 | 173.129,10 |